

JOSÉ FONTES

# TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO

---

VOLUME I

RELATÓRIO SOBRE UMA UNIDADE CURRICULAR APRESENTADO A PROVAS PÚBLICAS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO ACADÉMICO DE AGREGADO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS, A QUE SE REPORTA A ALÍNEA B) DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 239/2007, DE 19 DE JUNHO.



TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO  
OU A INTRODUÇÃO AO DIREITO REVISITADA

---

— A CAMINHO DA INTERDISCIPLINARIDADE  
2009



Este relatório é dedicado

a todos os meus Alunos, destinatários do meu saber, com quem todos os dias aprendo e sem os quais não poderia exercer o magistério pedagógico,

a todos os meus Professores que me ensinaram a aprender e

a todas as vozes dos Poetas e dos Escritores que me acompanham para além do seu tempo e que me inspiram a aprender para poder ensinar.

*«To think about education is to think about future generations and thus is rooted in hope and requires generosity.»*

#### THE PONTIFICAL ACADEMY OF SOCIAL SCIENCES

STATEMENT ON GLOBALIZATION AND EDUCATION, ISSUED BY THE FIRST JOINT WORKSHOP OF THE PONTIFICAL ACADEMY OF SCIENCES AND THE PONTIFICAL ACADEMY OF SOCIAL SCIENCES AND APPROVED BY THE SAME ACADEMIES, 2006

*«A natureza não faz nada sem fundamento, ou seja, sem raízes.»*

É sabido que a planta, antes de lançar pela terra abaixo as raízes, não lança rebentos para cima, ou, se o tenta, necessariamente seca e morre.

(...)

Também o arquitecto não constrói a parte visível do edifício senão após haver lançado sólidos fundamentos, pois, de outro modo, tudo cairia em ruínas.

(...)

Efectivamente, do mesmo modo que o esqueleto é a base de todo o corpo humano, assim também o plano de uma arte é a base e o fundamento de toda essa arte.»

JOÃO AMÓS COMÊNIO

FUNDAMENTO III, DO CAPÍTULO XVIII –  
FUNDAMENTOS PARA ENSINAR E APRENDER SOLIDAMENTE //N  
DIDÁCTICA MAGNA

# ÍNDICE

ÍNDICE _____	7
ABREVIATURAS _____	10
INTRODUÇÃO _____	14
§1.º — O ENSINO DA UNIDADE CURRICULAR _____	25
§2.º — A UNIDADE CURRICULAR EM ACÇÃO _____	50
I) CONSIDERAÇÕES GERAIS E ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL: O AMBIENTE E A METODOLOGIA _____	51
II) RECURSOS DE APRENDIZAGEM _____	85
III) O PROGRAMA: OS CONTEÚDOS E OS SEUS FUNDAMENTOS _____	96
IV) O PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO _____	123
§3.º — LINHAS DE RUMO E CONCLUSÕES _____	131
ANEXOS _____	140
I. A UNIDADE CURRICULAR NA PLATAFORMA _____	142
II. FICHAS DAS UNIDADES CURRICULARES _____	151
II. A) INTRODUÇÃO AO DIREITO _____	152
II. B) TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO _____	153
III. TESTES FORMATIVOS _____	154
III. A) TESTE FORMATIVO I _____	155
III. B) TESTE FORMATIVO II _____	161
IV. RELATÓRIOS DE CORRECÇÃO DOS TESTES FORMATIVOS _____	167



IV. A) RELATÓRIO DE CORRECÇÃO DO TESTE FORMATIVO I _____	168
IV. B) RELATÓRIO DE CORRECÇÃO DO TESTE FORMATIVO II _____	169
V. <i>E-FÓLIOS</i> _____	170
VI. <i>P-FÓLIO</i> _____	173
VII. CRONOGRAMA DO ANO LECTIVO _____	180
ANO LECTIVO 2008/2009 _____	181
VIII. PLANO DE TUTORIA _____	182
BIBLIOGRAFIA _____	188
➤ LIVROS E ARTIGOS _____	189
➤ TESES DE DOUTORAMENTO DEFENDIDAS NA UAB NA ÁREA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DIRECTAMENTE RELACIONADAS COM O EAD _____	200
➤ ALGUNS SÍTIOS DA <i>INTERNET</i> CONSULTADOS _____	200
LISTAS DE QUADROS, DE FIGURAS E DE ESQUEMAS _____	202
➤ LISTA DE QUADROS _____	203
➤ LISTA DE FIGURAS _____	204
➤ LISTA DE ESQUEMAS _____	205

## ABREVIATURAS

AC — Área Científica  
Antrop — Antropologia  
APCP — Associação Portuguesa de Ciência Política  
CCom — Ciências do Comportamento  
Cit. — Citado(a)  
CJur — Ciências Jurídicas  
CNAVES — Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior  
CPJ — Ciências Político-Jurídicas  
CPLP — Comunidade dos Países de Língua Portuguesa  
CPol — Ciência Política  
CRP — Constituição da República Portuguesa  
Cult — Cultura  
DCHS — Departamento de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Aberta  
DCSG — Departamento de Ciências Sociais e de Gestão da Universidade Aberta  
DCSP — Departamento de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Aberta  
Dem — Demografia  
DGES — Direcção-Geral do Ensino Superior  
DOGE — Departamento de Organização e Gestão de Empresas da Universidade Aberta  
ECDU — Estatuto da Carreira Docente Universitária

Econ — Economia  
ECTS — *European Credit Transfer System*  
EaD — Ensino a distância  
FCT — Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
FDL — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa  
Gest — Gestão  
GPEARI — Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais  
Hist — História  
IaD — Introdução ao Direito  
IAEFA — Instituto de Altos Estudos da Força Aérea  
IAEM — Instituto de Altos Estudos Militares  
IES — Instituições de Ensino Superior  
IESM — Instituto de Estudos Superiores Militares  
ISCSP — Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa  
ISCSPU — Instituto Superior de Ciências Sociais e Política Ultramarina  
ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa  
ISNG — Instituto Superior Naval de Guerra  
Ling — Linguística  
N.º — Número  
NB — Note bem  
Ob. — Obra  
Obr. — Obrigatória  
Op. — Opcional  
PAF — Plano de Actividades Formativas  
Pág(s). — Página(s)  
PALOP — País Africano de Língua Oficial Portuguesa  
Psic — Psicologia  
PUC — Plano da Unidade Curricular

Segs. — Seguintes

SNA — Sistema Nacional de Avaliação

Soc — Sociologia

TIC — Tecnologias de Informação e Comunicação

UAb — Universidade Aberta

UAIA — Universidade Aberta Internacional da Ásia (Macau)

UC — Unidade curricular

UNED — *Universidad Nacional de Educación a Distancia*

UNISA — *University of South Africa*

UOC — *Universitat Oberta de Catalunya*

# INTRODUÇÃO

O presente relatório, que ora se submete a juízo público, visa dar cumprimento ao estipulado na alínea *b*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho<sup>1</sup>, que determina que as provas de agregação são constituídas, também, «pela apresentação, apreciação e discussão de um relatório sobre uma unidade curricular (...) no âmbito do ramo do conhecimento ou especialidade em que são prestadas as provas».

O novo regime jurídico sobre o título académico de Agregado veio introduzir algumas inovações relativamente ao anterior que resultava da aplicação analógica do regime de recrutamento de professor extraordinário. Designadamente e em virtude de uma delas, o título de Agregado passa a ser atribuído pelas Universidades, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de Junho, num ramo do conhecimento ou numa especialidade em que podem conferir o grau de doutor, atento o disposto no n.º 2 do artigo 4.º do já citado decreto-lei, deixando de lado a anterior atribuição do título para uma disciplina ou um grupo de disciplinas. Talvez, desta forma, exista uma ligação mais intensa e coerente entre as linhas de investigação que resultam do doutoramento e o percurso universitário que possibilita a obtenção do título académico de Agregado. No caso da UAb

---

<sup>1</sup> Que, de acordo com o disposto no artigo 1.º, «(...) aprova o regime jurídico do título académico de Agregado.»

a oferta de programas de doutoramento comporta o ramo de Ciências Políticas.

No entanto, o actual quadro legal referenciador das provas é de certo modo limitado e insuficiente na definição precisa das mesmas.

Torna-se importante salientar que a leitura do currículo apresentado também para apreciação do Júri complementa, de certa forma, alguma informação que seja útil para tornar mais perceptível o presente relatório.

Para elaboração deste relatório optou-se pela escolha de uma UC do 1.º ciclo (de licenciatura), já adequada ao Processo de Bolonha<sup>2</sup>, propondo-se, designadamente e entre outros aspectos que mais adiante serão abordados, a alteração da sua designação nominativa.

A UC escolhida como objecto de análise no presente relatório viria substituir a de Introdução ao Direito, que integra actualmente a área científica de Direito<sup>3</sup>, no presente momento oferecida como unidade obrigatória ou optativa a vários cursos de 1.º ciclo (de licenciatura) ministrados na UAb e designa-se: *Teoria Geral do Estado e do Direito*, inexistindo, com esta designação, actualmente na oferta curricular da UAb.

Trata-se, no presente momento, de elaborar um relatório sobre uma disciplina peculiar com um conteúdo distinto do tradicional de IaD, mas com alguns aspectos em comum, ou seja, de integrar numa nova UC um conjunto de matérias anteriormente estudadas mas agora com uma

---

<sup>2</sup> A propósito do Processo de Bolonha *vide* Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

<sup>3</sup> *Vide* Despacho n.º 7833/2001 (2.ª série), de 28 de Março, publicado no *Diário da República*, n.º 89 — 16 de Abril de 2001.



amplitude científica política mais ampla e abrangente e não tão redutora como a visão normativa.

A actual UC integra designadamente os planos curriculares do 1.º ciclo das licenciaturas em Ciências Sociais<sup>4</sup>, em Estudos Europeus<sup>5</sup> e o *maior* de Línguas Aplicadas<sup>6</sup> e o *minor* em Assessoria e Administração.

Desta forma, a nova disciplina passaria a integrar para além da área disciplinar de Direito, igualmente a de Ciência Política e Administrativa, até à criação e ao pleno reconhecimento de uma área científica abrangente de Ciências Político-Jurídicas, alargando, por exemplo, a existente área de Estudos Sociais para Estudos Sociais e Políticos e que reunisse os actuais grupos disciplinares de Direito e Ciências Políticas e Administrativas<sup>7</sup> e, porventura, alguns grupos de disciplinas da área de Estudos Europeus<sup>8</sup>.

Importa, no entanto, referir que a UC e as áreas científicas de Ciência Política e Administrativa e Direito se encontram sediadas, actualmente, no Departamento de Ciências Sociais e de Gestão, tendo esta inicialmente sido criada e surgido no âmbito do Departamento de

---

<sup>4</sup> Vide Despacho n.º 18 161-G/2007, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, — n.º 156 — 14 de Agosto, onde, em anexo, consta a estrutura curricular e o plano de estudos do referido curso.

<sup>5</sup> O Regulamento do Curso de Estudos Europeus pode ser consultado *in* [http://www.univ-ab.pt/pdf/students/guia/estudos\\_europeus.pdf](http://www.univ-ab.pt/pdf/students/guia/estudos_europeus.pdf)

<sup>6</sup> O Regulamento do Curso de Línguas Aplicadas pode ser consultado *in* [http://www.univ-ab.pt/pdf/students/guia/linguas\\_aplicadas.pdf](http://www.univ-ab.pt/pdf/students/guia/linguas_aplicadas.pdf)

<sup>7</sup> De acordo com o disposto no despacho reitoral n.º 7833/2001 (2.ª Série), de 28 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 89, de 16 de Abril de 2001, actualmente este grupo disciplinar está integrado na área científica de Estudos Sociais. Nesta área integram-se ainda os grupos disciplinares de Antropologia, Política e Acção Social, Psicologia e Sociologia.

<sup>8</sup> Os Estudos Europeus constituem-se como uma área científica autónoma de acordo com o referido despacho reitoral n.º 7833/2001 e a ele estão afectos os grupos disciplinares de História das Ideias, Política Europeia, Política para o Desenvolvimento e Política Social.

Organização e Gestão de Empresas e continuado, até à última reforma estatutária, no agora extinto Departamento de Ciências Sociais e Políticas.

Devemos salientar que é aqui elaborada uma análise multidimensional sobre uma disciplina leccionada pelo Autor em regime de ensino a distância<sup>9</sup> desde o ano lectivo de 2000/2001<sup>10</sup> e em regime de ensino presencial<sup>11</sup> na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa<sup>12</sup> no ano lectivo de 1997/1998, sob regência do Professor Doutor PAULO OTERO<sup>13</sup> e no Departamento de Ciências Políticas e Jurídicas da Universidade Internacional<sup>14</sup> entre os anos lectivos de 1994/1995 e 2002/2003. Contudo, importa referir que os conteúdos programáticos da área da Teoria Geral do Estado foram leccionados em disciplinas como Ciência Política, Direito Constitucional, Teoria Geral do Estado, Direito, Estado e Comunidade Internacional e Direito Administrativo entre outras. É, portanto, vasta a experiência lectiva nesta área e, por isso, o histórico da docência do Autor é também causa próxima, substancial e determinante da escolha da disciplina para objecto do presente relatório.

Desta forma, quer a experiência lectiva, com mais de 14 anos de leccionação das temáticas da UC, quer os vários projectos de

---

<sup>9</sup> Inicialmente na qualidade de assistente e após a obtenção do grau de doutor em Ciências Políticas, em 17.12.2004, como professor auxiliar.

<sup>10</sup> Anteriormente a disciplina foi leccionada pelo Professor Doutor JOÃO RELVÃO CAETANO.

<sup>11</sup> Como monitor.

<sup>12</sup> Com a designação de Introdução ao Estudo do Direito.

<sup>13</sup> Professor Catedrático da área científica das Ciências Jurídico-Políticas e que advogou, na FDL, o ensino de IaD pelos publicistas, contrariando o monopólio do ensino desta disciplina até então afecto exclusivamente aos docentes da área do Direito Privado.

<sup>14</sup> Na licenciatura em Ciência Política com a disciplina de Estado, Direito e Comunidade Internacional.

investigação em que o Autor interveio ou intervém estiveram ou estão, directa ou indirectamente, relacionados com as matérias leccionadas.

Ora, as presentes provas, com forte componente de apreciação científico-pedagógica, destinam-se igualmente a apreciar a actividade docente dos candidatos e a ligação existente entre o ensino e a investigação científica.

O presente trabalho está dividido por parágrafos que procuram corresponder aos legais requisitos exigidos para elaboração deste relatório, na certeza de que o actual quadro legal pouco diz sobre a natureza do mesmo. Aliás, as disposições sobre o relatório que constam da alínea *b)* do artigo 5.º do regime jurídico de atribuição do título académico de Agregado, apenas estipulam, vaga e genericamente, que das provas públicas consta a «(...) apresentação, apreciação e discussão de um relatório sobre uma unidade curricular (...) no âmbito do ramo do conhecimento ou especialidade em que são prestadas as provas».

Por seu lado, a alínea *b)* do n.º 2, do artigo 8.º é meramente remissiva quanto à natureza e à substância do relatório. No preâmbulo do decreto-lei nada se acrescenta sobre as referidas natureza, substância e conteúdo que ajude à interpretação correcta e plena do referido normativo.

Por semelhança com o anterior regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, e para maior facilidade de organização sistemática, este relatório contém, designadamente, o programa, os conteúdos e os métodos de ensino da UC escolhida como objecto de incidência deste trabalho e, na sua parte final, alguns anexos considerados relevantes, remetendo-se para o Volume II uma proposta de

2.<sup>a</sup> edição, revista e actualizada, do manual da UC elaborado, de raiz, para estudantes de ensino a distância<sup>15</sup>.

Por isso, possibilitando o legislador ordinário uma certa margem de discricionariedade na elaboração deste trabalho, entendemos que o mesmo deveria comportar uma introdução e três parágrafos, que sintetizam o passado, o presente e o futuro do ensino da UC.

Vejamos:

#### §1.º — O ENSINO DA UNIDADE CURRICULAR:

Este § não pretende mais do que fixar considerações gerais sobre o passado próximo do ensino da UC no âmbito do ensino ministrado na UAb. Não é, portanto, um estudo histórico no rigoroso sentido da expressão. Todo o levantamento histórico relativo às disciplinas próximas de Introdução ao Direito, de Introdução à Ciência Política e ao estudo do Estado foi já anteriormente efectuado em concursos públicos para provimento de professores catedráticos e associados das áreas ou em provas públicas de agregação designadamente na FDL<sup>16</sup> e no ISCSP e para ele devemos ser remetidos. Este estudo está, portanto, efectuado e o novo enquadramento legal contém novas exigências que devem ser cumpridas.

---

<sup>15</sup> Nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 2, dos novos Estatutos da Universidade Aberta, publicados em *Diário da República*, em 22 de Dezembro de 2008, «designa-se por ensino a distância a modalidade de ensino em que a comunicação pedagógica se realiza sem co-presença física e se processa através de mediações tecnológicas, privilegiando, na sua vertente *online*, processos de comunicação em rede e multidireccionais e possibilitando a existência de comunidades virtuais, bem como de processos de ensino e aprendizagem contínuos.»

<sup>16</sup> Vide por todos MARCELO REBELO DE SOUSA, *in Ciência Política — Conteúdos e métodos*, Lex, Lisboa, 1998.

Neste § inicial, pretende-se, igualmente, ter a oportunidade e a capacidade para demonstrar a natureza clássica e intemporal da UC em contextos curriculares tão diversos como os oferecidos na UAb<sup>17</sup>, e que reconhecem a evidente necessidade da sua manutenção nos *curricula* académicos;

#### §2.º — A UNIDADE CURRICULAR EM ACÇÃO:

É neste § que encontramos o espaço para reflectir sobre a justificação da existência de uma UC desta natureza e para fundamentar a proposta de alteração de designação nominativa, que corresponde, no entanto, substancialmente à mesma preocupação formativa dos nossos estudantes. Neste §, para além de considerações gerais sobre o ensino da UC em exercício efectivo, elabora-se sobre o ambiente e a metodologia de ensino da UC, com base e sustentação institucionais.

Por fim, faz-se referência à estratégia de leccionação, designadamente, no que diz respeito aos recursos de aprendizagem e, especificamente, ao programa, ao conteúdo, à bibliografia recomendada e ao planeamento pedagógico da UC no âmbito do DCSG da UAb, ao abrigo do novo modelo pedagógico aprovado pelos órgãos de governo da Universidade; e

#### §3.º — LINHAS DE RUMO E CONCLUSÕES:

É neste § que se tecem considerações prospectivas sobre a UC e se apontam linhas de investigação futuras que dêem sustentação

---

<sup>17</sup> No caso presente, como vimos, nos cursos de 1.º ciclo de Ciências Sociais, de Estudos Europeus e de Línguas Aplicadas.

científica ao ensino e às posições firmadas ao longo do manual proposto e do percurso de ensino.

Este § deve ser lido em conjunto com o currículo apresentado para apreciação pelo Júri, já que, por expressa imposição *legis*<sup>18</sup>, do currículo a submeter a apreciação nas provas de agregação devem constar também «(...) os projectos e programas de trabalho futuros (...)».

Releva notar que o relatório comporta, no final, uma lista bibliográfica que não esgota as obras existentes, mas dela consta para além dos livros e artigos relacionados com a UC, um elenco de teses de doutoramento defendidas na UAb na área das Ciências da Educação directamente relacionadas com EaD e de sítios da *internet* consultados.

No que diz respeito às citações ao longo do texto, todas identificadas, apenas integram o corpo principal do presente relatório quando se consideram relevantes para a análise das questões, sendo remetidas para as notas de rodapé, em todos os restantes casos. A primeira citação integra, em nota de rodapé, todas as referências completas da obra ou do artigo citados tal como constam da lista bibliográfica final e as citações subsequentes apenas o título, com a indicação de que foram já anteriormente referidas.

Por não existirem instruções expressas para a elaboração formal do presente relatório<sup>19</sup>, seguimos de perto o disposto no Despacho

---

<sup>18</sup> Vide o disposto no artigo 5.º, alínea a), ii) do regime jurídico do título académico de Agregado.

<sup>19</sup> Foram analisados alguns relatórios apresentados na UAb para obtenção do título de Agregado e a concurso para professor associado a fim de se poder encontrar uma certa «ambiência institucional» que orientasse e «amparasse» a elaboração do presente relatório. Desta forma, foram estudados os relatórios disponíveis das Professoras Doutoradas MARIA TERESA VERGANI DE ANDRADE, MARIA LAURA BETTENCOURT PIRES, MARIA MANUELA COSTA MALHEIRO DIAS AURÉLIO FERREIRA, LUÍSA MARIA PORTO FERREIRA DA SILVA e ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA MENINO AVELAR e dos Professores Doutores HERMANO DUARTE DE ALMEIDA CARMO, RUI DE AZEVEDO TEIXEIRA, ULISSES MANUEL DE MIRANDA

Reitoral n.º 178/R/96, de 15 de Outubro, que se refere a questões que se prendem com a elaboração formal de teses de doutoramento na UAb.

Importa referir que o presente Volume I, como dissemos, integra um conjunto de anexos que fornece outros elementos indispensáveis à compreensão plena do relatório cujo teor dele faz parte integrante.

Por fim, como referimos anteriormente, o Volume II integra uma proposta de 2.ª edição revista e actualizada do manual a adoptar na UC.

O presente relatório é elaborado, como se disse, para dar resposta aos requisitos legalmente exigidos para obtenção do título académico de Agregado em Ciências Políticas, mas, não podendo ignorar o quadro estrutural existente, não deixa de tecer considerações cuja verificação plena apenas opera num quadro óptimo e num ambiente quimérico, longe do actual quadro de referência, ainda que conjuntural, em que se desenvolve a acção dos estabelecimentos públicos de ensino superior e, muito particularmente, a da nossa Universidade.

Neste âmbito e nos termos do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, em vigor, aguarda-se a publicação de diploma legal que dê enquadramento específico ao ensino a distância, que, sendo a modalidade de ensino por excelência da UAb, não é exercida, actualmente, em regime de monopólio.

Este relatório não é um compêndio de teses indiscutíveis, nem um receituário de aplicação automática e acrítica, mas é o produto de uma reflexão estruturada sobre uma UC por nós leccionada há já alguns anos

---

AZEITEIRO e JORGE ANTÓNIO DE CARVALHO SOUSA VALADARES em áreas tão diversas como a do Ensino da Matemática, da Cultura Americana, da Didáctica da Geografia, da Saúde Comunitária, da História, da Intervenção Social com Grupos, da Literatura Portuguesa Moderna e Contemporânea, da Ecologia Marinha e da Didáctica da Física.

embora com designações nominativas distintas e com conteúdos programáticos variados.

É, na realidade um verdadeiro relatório científico-pedagógico porque dele constam, como se enuncia, elementos de ambas as vertentes.

Releva ainda notar, e permita-se que o afirmemos, que é também um acto de Cultura já que qualquer subsídio de pensamento estruturado sobre um particular aspecto do sistema de ensino não deixa de ter propósito e alcance culturais.

Importa afirmar que o processo de transmissão de conhecimentos na área das *Ciências Políticas e Jurídicas* tem procurado instaurar uma *relação* científico-pedagógica que integre não apenas esta componente cultural do acto educativo, mormente daquele que se efectiva junto de estudantes do ensino superior, mas igualmente uma componente de forte formação para uma cidadania livre, esclarecida e mais responsável.

Por fim, é de referir que, na esteira de CARLOS REIS<sup>20</sup>, este relatório pretende também contribuir para «(...) diversificar a nossa oferta pedagógica, procurando ajustá-la ao que são as necessidades sociais do nosso país (...)».

---

<sup>20</sup> *In Nota de Abertura*, Agenda '09, Universidade Aberta, 2008.



## §1.º — O ENSINO DA UNIDADE CURRICULAR

Como se disse anteriormente, a disciplina de Introdução ao Direito surge inicialmente no DOGE por sentida necessidade de implementar no plano curricular da licenciatura em Gestão uma disciplina de base política e jurídica que possibilitasse aos futuros gestores uma abordagem panorâmica sobre os princípios fundamentais do Direito e do Estado e que permitisse, ainda no decurso do processo de aprendizagem, o estudo de outras disciplinas jurídicas indispensáveis à sua futura actividade laboral, designadamente, a de Direito Empresarial Privado<sup>21</sup> e a de Direito Empresarial Público<sup>22</sup>.

Não podemos esquecer que o DCSP surge apenas como unidade orgânica da UAb de acordo com a deliberação n.º 181 do Senado da nossa Universidade, aprovada em sessão de 16 de Janeiro de 2001, por Despacho Reitoral n.º 3811/2001 (2.ª série), de 6 de Fevereiro<sup>23</sup>. Posteriormente à constituição do DCSP, por deliberação institucional, as disciplinas jurídicas transitaram para o novo Departamento criado, onde se integraram até à reforma estatutária de 2008, momento em passaram a fazer parte do DCSG.

---

<sup>21</sup> Actualmente, esta UC designa-se: «Direito Comercial», para fazer corresponder o conteúdo programático à natureza da designação nominativa.

<sup>22</sup> O programa desta unidade curricular correspondia, em grande medida, à disciplina de Direito Económico.

<sup>23</sup> Vide o *Diário da República* II — Série, n.º 45, de 22 de Fevereiro de 2001.

Desta forma, intensificou-se o diálogo entre áreas consideradas afins e que se enquadram na categoria mais ampla das Ciências Sociais. A mudança pareceu lógica e coerente e permitiu avançar para a criação, a autonomização e a sedimentação da área científica autónoma do Direito<sup>24</sup>, tendo igualmente sido criado, na área científica de Estudos Sociais, o grupo disciplinar de Ciência Política e Administrativa.

Estamos certos de que, quer por força das circunstâncias, quer até para sedimentação das áreas, num futuro mais ou menos próximo fará sentido, no novo DCSG da UAb, a unificação destas numa única e abrangente área científica de Estudos Sociais e Políticos com os seguintes três ou quatro grupos disciplinares:

- Ciências Políticas e Administrativas;
- Direito;
- Estudos Europeus<sup>25</sup>; e, talvez,
- Restantes Ciências Sociais.

Com o presente relatório pretende-se a consolidação de uma UC numa perspectiva interdisciplinar entre as Ciências Políticas e as Ciências Jurídicas que permita uma visão holística e também mitigar, de alguma forma, a rigidez das fronteiras que ainda existe entre áreas afins que são dois domínios próximos da ciência como um todo e que pode induzir a uma paralisia em acções e em exercícios que devem ser comuns ou partilhados. Este relatório aponta também para a definição de um conjunto de economias de escala.

---

<sup>24</sup> Apenas com o grupo disciplinar de Direito.

<sup>25</sup> Alguns autores consideram os Estudos Europeus uma área temática e não uma área científica. No caso específico da UAb o Despacho reitoral n.º 7833/2001 (2.ª série), de 28 de Março qualifica a área com científica e integra nela os seguintes grupos de disciplinas: História das Ideias, Política Europeia, Política para o Desenvolvimento e Política Social.

Aliás, no seguimento desta perspectiva, o último concurso<sup>26</sup> para recrutamento de um docente para a categoria de Assistente em contrato administrativo de provimento, além do quadro, da UAb para as áreas científicas de Estudos Sociais e Direito, grupo de disciplinas de Ciência Política e Administrativa e Direito, do DCSP exigia que os opositores ao procedimento concursal estivessem habilitados com graus académicos em Ciência Política e em Direito ou em Ciências Jurídico-Políticas. Esta é mais uma manifestação da necessidade de sedimentação de uma abrangente área científica que exige o recrutamento de docentes capazes e habilitados cientificamente e preparados pedagogicamente para leccionarem, designadamente em ensino a distância, em ambas as áreas do saber.

Não podemos esquecer que a História da Ciência Política em Portugal<sup>27</sup> atesta o surgimento dos primeiros estudos políticos no âmbito das nossas faculdades de Direito e, mais concretamente, próximos das disciplinas de Direito Constitucional ou Político. Na tradição da FDL, e na esteira do magistério de MARCELLO CAETANO, o ensino da *matéria* ocorria em disciplina designada de Ciência Política e Direito Constitucional, mantendo-se esta designação até à última reforma curricular determinada pelo Processo de Bolonha.

A Ciência Política, mais tarde autonomizada por ADRIANO MOREIRA como campo próprio do saber, numa perspectiva também internacionalista e sistémica mas desligada exclusivamente da vertente normativa, veio a ganhar preponderância com o seu magistério não só no

---

<sup>26</sup> Vide Edital n.º 635/2004, publicado no *Diário da República – II Série*, n.º 146, de 23 de Junho de 2004.

<sup>27</sup> A este propósito *vide*, por todos, ADRIANO MOREIRA *in Political Science in Portugal — The State of Political Science in Western Europe*, HANS-DIETER KLINGEMANN, Barbara Budrich Publishers, 2007, pág. 311 e segs.

ISCSPU, mais tarde ISCSP, mas igualmente no ISNG<sup>28</sup> onde ensinou durante largos anos.

Foi o primeiro marco de independência científica da área.

Foi o seu *Grito do Ipiranga*.

A partir dos magistrais ensinamentos daquele Professor, a Ciência Política ganhou autonomia científica e pedagógico-didáctica e iniciou um processo de evolução e de consolidação que possibilitou o surgimento de novas licenciaturas, de novos mestrados e de novos doutoramentos.

Na actualidade, o campo científico é vasto e são várias as Escolas de pensamento e de metodologia que a influenciam e que nela convivem.

Como atrás dissemos, importa salientar que, também na FDL — escola onde se ministra apenas uma licenciatura jurídica —, após a adequação ao Processo de Bolonha da licenciatura em Direito a disciplina de Ciência Política se autonomizou<sup>29</sup> e passou a ser uma UC optativa do 1.º semestre do 2.º ano do referido plano curricular.

O conhecimento da evolução do processo de autonomização científica pode ajudar a *reinventar* o presente. Por isso mesmo, a nossa opção, já anunciada, em nada contraria a autonomia deste campo do saber; bem pelo contrário fomenta-a na diversidade das *várias vozes* que concorrem e nela estão instaladas.

Desta forma, nem a Ciência Política nem o Direito sofrem de qualquer subalternidade científica e, por isso, o redesenho de uma «nova» UC, com uma nova designação e com um programa adaptado e, de alguma forma já «testado», a uma concepção dualista das temáticas é

---

<sup>28</sup> O ISNG foi extinto pela reforma do ensino superior militar, tendo dado origem, em conjunto com o IAEM e o IAEFA, ao actual IESM.

<sup>29</sup> Vide: <http://www.fd.ul.pt/cursos/lic/07-08/docs/novoplanodecurso.pdf>

a proposta do presente relatório. Uma vez mais se demonstra que, tal como refere ADRIANO MOREIRA<sup>30</sup>, «(...) os factos rompem os normativismos (...)».

Segundo a APCP<sup>31</sup>, são oficialmente leccionadas em Portugal, a título meramente exemplificativo, as seguintes licenciaturas na área:

No ISCTE, a licenciatura em Ciência Política<sup>32</sup>; na Universidade Aberta as licenciaturas em Ciências Sociais<sup>33</sup>, variante de Ciência Política e Administrativa e em Estudos Europeus<sup>34</sup>; na Universidade Atlântica, a licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; na Universidade Católica Portuguesa, as licenciaturas em Relações Internacionais e em Ciência Política; na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, a licenciatura em Relações Internacionais; na Universidade do Minho, as licenciaturas em Ciência Política e em Relações Internacionais; na Universidade Fernando Pessoa, a licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; na Universidade Lusíada, as licenciaturas em Relações Internacionais e em Ciência Política; na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, a licenciatura em Ciência Política; na Universidade Moderna a licenciatura em Estudos Europeus; na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, a licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; na Universidade da Beira Interior, a licenciatura em Ciência Política e Relações Internacionais; e no Instituto

---

<sup>30</sup> *In A espuma do tempo – Memórias do tempo de vésperas*, Almedina, Novembro, 2008, pág. 155.

<sup>31</sup> *Vide*: [http://www.apcp.pt/ciencia\\_politica\\_li.php](http://www.apcp.pt/ciencia_politica_li.php)

<sup>32</sup> Com um ramo de Políticas Públicas.

<sup>33</sup> Cfr. Despacho n.º 6110/2007, de 23 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* — II Série — n.º 60, de 26 de Março de 2007, onde é registada a adequação ao Processo de Bolonha do respectivo curso.

<sup>34</sup> *Idem*.

Superior de Ciências Sociais e Políticas<sup>35</sup> da Universidade Técnica de Lisboa, as licenciaturas em Relações Internacionais e em Ciência Política.

No que diz respeito à oferta oficialmente colocada a concurso, a nível de licenciatura, no ano lectivo de 2008/2009 para ingresso no ensino superior, importa assinalar que, no que diz respeito à área da Ciência Política, todos os dados podem ser consultados em:

<http://www.acessoensinosuperior.pt/indarea.asp?area=IX>

onde a referida área se integra na ampla categoria de: Direito, Ciências Sociais e Serviços.

De igual forma são já vários os cursos de pós-graduação e de mestrado leccionados em Portugal<sup>36</sup>.

Vejamos alguns exemplos ilustrativos:

No Instituto de Ciências Sociais, o mestrado em Política Comparada; no Instituto de Estudos Europeus, o mestrado em Estudos Europeus; no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, o mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa; no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, o mestrado em Relações Internacionais (História Moderna e Contemporânea); no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, o mestrado em Relações Internacionais; na Universidade de Évora, o mestrado em Relações Internacionais e Estudos Europeus; na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, os mestrados em Relações Internacionais, em Ciência Política, em Ciências Jurídico-Políticas e o curso de Pós-Graduação de Especialização em Estudos Europeus; na

---

<sup>35</sup> Nesta Escola são ainda ministradas as licenciaturas em Administração Pública, em Antropologia, em Ciências da Comunicação, em Serviço Social e em Sociologia. Vide <http://www2.iscsp.utl.pt/?idc=11>

<sup>36</sup> Vide: [http://www.apcp.pt/ciencia\\_politica\\_pgm.php](http://www.apcp.pt/ciencia_politica_pgm.php)

Universidade do Minho, os mestrados em Estudos Europeus e em Relações Internacionais; na Universidade Lusíada, os mestrados em Relações Internacionais e em Ciência Política; na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, os mestrados em Ciência Política — Cidadania e Governação e em Espaço Lusófono: Lusofonia e Relações Internacionais; na Universidade Nova de Lisboa, o mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais; na Universidade Portucalense o mestrado em Relações Internacionais; no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, os mestrados em Relações Internacionais, em Ciência Política e Gestão e Políticas Públicas e as pós-graduações em Relações Internacionais, Comunicação e Marketing Político e em Informações e Segurança; na Universidade de Coimbra, o mestrado em Relações Internacionais; e, na Universidade Fernando Pessoa, a pós-graduação em Estudos Europeus e o mestrado em Ciência Política e Relações Internacionais. No que diz respeito à Universidade Aberta, os cursos de mestrado em Cidadania Ambiental e Participação e em Relações Interculturais<sup>37</sup> contêm também perspectivas de Ciência Política, mas especificamente no âmbito das políticas públicas (*policy*).

No que diz respeito aos doutoramentos<sup>38</sup> na área são atribuídos, designadamente, nas seguintes instituições:

Na Universidade Aberta, o doutoramento em Ciências Políticas<sup>39</sup>, nas especialidades de Ciência Política, de Ciência da Administração e de

---

<sup>37</sup> Cfr. Despacho n.º 6320/2008, de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário da República* — II Série, n.º 46, de 5 de Março de 2008 onde é registada a adequação ao Processo de Bolonha do respectivo curso.

<sup>38</sup> Vide: [http://www.apcp.pt/ciencia\\_politica\\_dr.php](http://www.apcp.pt/ciencia_politica_dr.php) e no que diz respeito à oferta pública já adequada a «Bolonha» vide: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/OfertaFormativa/CursosConferentesDeGrau/>



Intervenção Social; no Instituto de Estudos Europeus, e no Instituto de Estudos Políticos da Universidade Católica Portuguesa, os doutoramentos em Estudos Europeus e em Ciência Política e Relações Internacionais: Segurança e Defesa; na Faculdade de Direito da UCP o doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas; no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, o doutoramento em História, Defesa e Relações Internacionais; na Universidade de Coimbra, o doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas, o doutoramento em Relações Internacionais — Política Internacional e Resolução de Conflitos, o doutoramento em Democracia no século XXI, o doutoramento em Altos Estudos Contemporâneos (História Contemporânea e Estudos Internacionais Comparativos); na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, o doutoramento em Ciências Jurídico-Políticas; na mesma Faculdade em colaboração com o ICS e a Faculdade de Letras, o doutoramento em Ciência Política; no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa os doutoramentos em Ciências Sociais e em Ciência Política; na Universidade do Minho, o doutoramento em Ciência Política e Relações Internacionais; no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa, os doutoramentos em Relações Internacionais, em Ciência Política e em Administração Pública; e, na Universidade Fernando Pessoa, o doutoramento em Ciências Sociais.

No que respeita a projectos de investigação científica conducentes a doutoramentos em Ciências Políticas na UAb, importa referir que até ao presente momento foram defendidas, em provas públicas, três teses de doutoramento<sup>40</sup>:

---

<sup>39</sup> Nas especialidades científicas de Ciência Política, Ciência da Administração e em Política e Intervenção Social.

<sup>40</sup> Importa referir que se encontra aprovado pelo Conselho Científico e a decorrer um projecto de doutoramento em Ciências Políticas, na especialidade científica de Ciência Política do mestre PAULO MANUEL ABREU DA SILVA COSTA, assistente do DCSG,

1.<sup>a</sup>) Em 2001 — *Cidadania intercultural: uma utopia do presente? Lisboa em transição: do "Centro" de um Império Colonial Ultramarino para a semi-periferia no âmbito da União Europeia: a cidadania Europeia e a emergência político-cultural das minorias étnicas*; de MARIA INÊS MACIAS DE MELLO MAGALHÃES, na especialidade científica de Política e Intervenção Social;

2.<sup>a</sup>) Em 2004 — *A fiscalização parlamentar do sistema de justiça – Dissertação enquadradora e teses exploratórias*; de JOSÉ FERNANDES FONTES CASTELO BRANCO; na especialidade científica de Ciência Política; e

3.<sup>a</sup>) Em 2007 — *A Harmonização de Direitos no Direito Europeu*; de JOÃO CARLOS RELVÃO CAETANO, na especialidade científica de Ciência da Administração.

Por outro lado, importa dizer que, curiosamente, o Processo de Bolonha veio a adoptar muitas das instituições basilares do ensino a distância seguido na UAb e, por isso, a operacionalização do novo modelo não acarretou à nossa instituição quaisquer dificuldades, para além das burocráticas.

A saber, entre outras:

— A flexibilização do plano formativo, com a possibilidade de o/a estudante ir adquirindo conhecimento nas áreas mais desejadas;

---

subordinado ao tema: «Comunidade, coesão social e múltiplas pertenças em sociedades multiculturais — o caso português», encontrando-se em fase de aprovação por aquele órgão mais dois projectos nas mesmas área e especialidade científicas de doutorandos externos à Universidade, o que demonstra que a área científica começa a ganhar relevância fora da própria Universidade.

— A consagração do *maior* e do *minor* tradicionalmente consideradas como modalidades próprias: a generalista e a especializada;

— A consagração *ab initio* do sistema de ECTS, seguindo a Convenção da *European Association of Distance Teaching Universities*; e, entre outros aspectos,

— A semestralização, em grande parte já adoptada, há alguns anos, nos planos formativos da UAb.

Todos estes aspectos influenciam o presente relatório que é elaborado com o desígnio conhecido, mas que resulta de uma ponderação profunda e séria sobre a problemática do ensino dos *fundamentais* do Estado e do Direito com o único intuito de reflectir sobre a melhor forma de fornecer ao nosso público-alvo as competências indispensáveis para uma formação de educação e ensino superiores, optimizando os recursos disponíveis, designadamente escassos como o tempo.

Também não esquecemos que nem tudo o que deve ser ensinado poder ter *utilidade* mensurável, porque no ensino e na investigação científicas o conhecimento muita vezes considerado dispensável, inútil e *desinteressado* pode ser indispensável, útil e propiciador de novas soluções e descobertas.

A UC proposta não exige, por ora<sup>41</sup>, o aumento de recursos humanos e específicos que condicionem o seu desenvolvimento e continua a ser susceptível de leccionação em ensino a distância mesmo na nova modalidade de ensino *on-line*, como tem sucedido desde o presente ano lectivo de 2008/2009. A parte presencial que tem sido

---

<sup>41</sup> Existem neste momento cerca de nove tutores a trabalhar na UC.

colocada em prática apenas é uma das técnicas que motivam os estudantes para o estudo da disciplina.

Seja-nos permitido transcrever o anterior programa adoptado pela UAb no que dizia respeito à disciplina de *Introdução ao Direito* e que seguimos de perto desde o ano lectivo de 2000/2001 até ao referido ano lectivo de 2006/2007. De realçar que eram já abordadas temáticas relacionadas com o Estado.

Vejamos:

#### PROGRAMA DE INTRODUÇÃO AO DIREITO

##### I. O DIREITO E O ESTADO

1. Introdução
2. Noção geral de Estado
3. Noção geral de Direito
4. Os grandes sistemas político-jurídicos
5. O caso português
  - 5.1. O sistema político constitucional português
  - 5.2. Princípios fundamentais constitucionalmente consagrados
  - 5.3. Princípios constitucionais de organização política
    - 5.3.1. O Presidente da República
    - 5.3.2. A Assembleia da República
    - 5.3.3. O Governo
    - 5.3.4. Os Tribunais
  - 5.4. Organização da Constituição económica

## 5.5. Disposições complementares e finais

## II. O DIREITO ENQUANTO SISTEMA

### 6. A ordem jurídica

#### 6.1. Os sistemas actuais de Direito

### 7. As grandes divisões ou ramos do Direito e as linhas estruturais do sistema jurídico

#### 7.1. Direito Privado e Direito Público

### 8. As principais instituições do Direito Privado e do Direito público

#### 8.1. Direito Internacional

##### 8.1.1. Direito Internacional Público

##### 8.1.2. Direito Internacional Privado

##### 8.1.3. Direito Comunitário ou Direito da União Europeia

#### 8.2. Direito interno

##### 8.2.1. Direito Privado

###### 8.2.1.1. Direito do Trabalho

###### 8.2.1.2. Direito Comercial

###### 8.2.1.3. Direito Empresarial

##### 8.2.2. Direito Público

###### 8.2.2.1. Direito Constitucional

###### 8.2.2.2. Direito Administrativo

###### 8.2.2.3. Direito Financeiro

8.2.2.4. Direito Penal

8.2.2.5. Direito Processual

8.2.3. Novos ramos do Direito

8.2.3.1. Direito Económico

8.2.3.2. Direito da Concorrência

8.2.3.3. Direito dos Consumidores

8.2.3.4. Direito do Ambiente

### III. DIREITO E A NORMA JURÍDICA

#### 9. As fontes do Direito

9.1. Conceito e categorias de fontes do Direito

9.2. Enumeração das fontes de Direito: lei, costume, jurisprudência, doutrina

9.3. A lei

9.3.1. Noção de lei

9.3.2. Processo de elaboração de uma lei

9.3.3. Hierarquia das leis

9.3.4. Início e termo de vigência

9.3.5. A existência, a validade e a eficácia da lei

9.3.6. A suspensão e a cessação de vigência da lei

9.3.7. A revogação

9.4. O costume

9.5. A jurisprudência

- 9.6. A doutrina
- 9.7. Os usos
- 9.8. A equidade
- 10. A regra jurídica — conceito e estrutura
  - 10.1. A determinação das regras
    - 10.1.1. A interpretação
    - 10.1.2. A integração de lacunas da lei
- 11. Aplicação da lei no tempo
- 12. Aplicação da lei no espaço

#### IV. SITUAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÃO JURÍDICA

- 13. A situação jurídica
- 14. A relação jurídica
  - 14.1. Estrutura da relação jurídica
    - 14.1.1. Direitos e deveres jurídicos
    - 14.1.2. Direito potestativo e sujeição
    - 14.1.3. Algumas classificações dos Direitos subjectivos
  - 14.2. Elementos da relação jurídica
    - 14.2.1. Os sujeitos jurídicos. Personalidade e capacidade jurídica
  - 14.3. O objecto
  - 14.4. Os factos jurídicos

14.5. A tutela jurídica

14.6. A garantia das obrigações

## V. A ILICITUDE

15. Noção de ilicitude

15.1. Ilícito civil e ilícito criminal

15.2. Ilícito disciplinar

15.3. Ilícito de mera ordenação social

15.4. Ilícito intencional e ilícito meramente culposos

15.5. Responsabilidade civil contratual e  
extracontratual

15.6. Causas de exclusão da ilicitude

Tratava-se, como é evidente e notório, de um programa praticamente dedicado a temáticas estritamente jurídicas e o manual adoptado reforçava este entendimento, já que o peso dado às temáticas do Estado era muito reduzido. Mesmo a análise política do aparelho do Estado era limitada a uma escassa e superficial referência à organização política do mesmo.

Como se poderá constatar mais adiante, foram designadamente eliminados do plano programático os capítulos IV. SITUAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÃO JURÍDICA e V. A ILICITUDE, tendo-se pormenorizado outros aspectos políticos considerados mais adequados à necessidade formativa dos nossos estudantes.



Desta forma foram introduzidas outras temáticas relacionadas com o Estado e com a estrutura do aparelho político, dando-se grande ênfase ao estudo dos por nós chamados *fundamentais* do Estado.

Neste percurso fomos promovendo um processo de equilíbrio e de interdisciplinaridade entre ambos os campos do saber próximos — Ciência Política e Direito.

Como inicialmente referimos afastámos a natureza tradicional de elaboração de alguns tipos de relatórios com considerações históricas e profundas análises comparativas muitas vezes de realidades não comparáveis. Faremos, no entanto, agora algumas considerações comparativistas de natureza enquadradora.

O sistema de ensino superior em Portugal é quadruplicamente binário. Assim, podemos encontrar coexistindo no sistema e dele fazendo parte integrante vários *tipos* de instituições de ensino superior, alguns com tutelas partilhadas<sup>42</sup>.

A saber, concorrem no sistema nacional de ensino superior instituições:

i) Universitárias<sup>43</sup> e politécnicas<sup>44</sup>;

---

<sup>42</sup> Como sucede com as IES militares.

<sup>43</sup> Existem actualmente e de acordo com informação da DGES *vide* <http://www.dges.mctes.pt/DGES/Templates/ArtigoGenerico.aspx?NRMODE=Published&NRORIGINALURL=%2fDGES%2ft%2fEstudantes%2fRede%2fEnsino%2bSuperior%2fEstabelecimentos%2fRede%2bP%25C3%25BAblica%2f&NRNODEGUID=%7bF4213181-E841-4148-B354-921BBADF686E%7d&NRCACHEHINT=NoModifyGuest#univ>, catorze Universidades públicas (para além da Universidade Aberta funcionam em Portugal mais treze Universidades: Universidade do Minho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Universidade do Porto, Universidade de Aveiro, Universidade de Coimbra, Universidade da Beira Interior, Universidade de Lisboa, Universidade Técnica de Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, Universidade de Évora, Universidade do Algarve, Universidade dos Açores e Universidade da Madeira) e um Instituto universitário não integrado (ISCTE).

<sup>44</sup> Vide [http://www.dges.mctes.pt/NR/rdonlyres/F4213181-E841-4148-B354-921BBADF686E/1349/mapa\\_PubPolit.gif](http://www.dges.mctes.pt/NR/rdonlyres/F4213181-E841-4148-B354-921BBADF686E/1349/mapa_PubPolit.gif)

- ii) Públicas e particulares e cooperativas<sup>45</sup>;
- iii) Civis e militares e policiais<sup>46</sup>; e
- iv) De ensino presencial e de ensino a distância.

Esta circunstância acarreta dificuldades acrescidas para qualquer exercício comparativo rigoroso e, desta forma, traçaremos aqui apenas um esboço de notas genéricas sobre as experiências de ensino noutras Escolas que oferecem uma UC semelhante ou com conteúdo próximo.

O referido exercício será sobretudo relativo a instituições não nacionais de ensino superior a distância tendo em conta que, no panorama nacional, a UAb é a única Universidade pública de ensino a distância. Serão feitas referências ao ensino de programas semelhantes em três IES — na UAIA, na UNED e na UOC — por se tratar de IES de referência no âmbito do ensino superior a distância e, no primeiro caso, por ser muito próxima da UAb.

Importa referir que são raras as Escolas que não oferecem programas formativos nesta área. Releva igualmente notar a imensa obra publicada em Portugal relacionada com a Teoria Geral do Estado, a Ciência Política, o Direito Constitucional, a Introdução ao Estudo do Direito, os Princípios Gerais de Direito, a Introdução ao Direito e ao

---

<sup>45</sup> Onde se inclui, segundo o GPEARl, o ensino concordatário. Vide [http://www.rebides.oces.mctes.pt/rebides06/rebid\\_m1.asp?codr=210](http://www.rebides.oces.mctes.pt/rebides06/rebid_m1.asp?codr=210). As IES particulares e cooperativas podem ser consultadas em: <http://www.dges.mctes.pt/DGES/Templates/ArtigoGenerico.aspx?NRMODE=Published&NRORIGINALURL=%2fDGES%2ft%2fEstudantes%2fRede%2fEnsino%2bSuperior%2fEstabelecimentos%2fRede%2bPrivada%2f&NRNODEGUID=%7bE90CF511-1F6D-40CA-AB64-7E5945A42260%7d&NRCACHEHINT=NoModifyGuest#1>

<sup>46</sup> Coexistem hoje em Portugal, para além do Instituto de Estudos Superiores Militares, as seguintes IES: Academia Militar, Academia da Força Aérea, Escola Naval, Escola Superior de Tecnologias Militares Aeronáuticas, Escola do Serviço de Saúde Militar, Instituto Superior de Ciências Policiais e de Segurança Interna.

Estado e o Direito Internacional Público, entre muitas outras designações de UC com planos formativos e programáticos semelhantes.

Existe, portanto, um elenco variado de materiais educativos designadamente manuais em Língua Portuguesa.

Parece igualmente evidente notar que as diversas Faculdades, Escolas e Departamentos de Ciências Políticas e de Direito são, como seria de prever, as que oferecem, por regra, ao seu público discente estas disciplinas introdutórias. Não é fácil, no entanto, encontrar uma base de dados fidedigna que nos forneça todos os planos curriculares das instituições de ensino superior portuguesas. Quer a DGES quer o GPEARl fornecem vasta informação disponibilizada *on-line* mas não de forma a que nos cursos dos vários subsistemas que integram no seu plano formativo seja legível a disciplina ora em análise ou outra unidade curricular com conteúdo programático semelhante.

Em síntese, podemos afirmar que há muito que o ensino dos princípios gerais do Estado e do Direito entrou nos planos curriculares do ensino superior em cursos que não políticos ou jurídicos e que tendencialmente, se foi estabilizando como temática indispensável à formação dos(as) estudantes do ensino superior. Na maioria dos casos, a UC tem designação e conteúdo variáveis mas existe um tronco de âmbito geral, comum a todos esses programas.

Nenhum *maior* ou *minor* em Ciência Política ou em Direito se pode conceber sem que do plano curricular conste uma disciplina introdutória, como UC nuclear sobre os *fundamentais* do Estado. Por outro lado, nos cursos não jurídicos deve existir igual preocupação, mas sabendo os Professores a quem cabe elaborar e *desenhar* o plano curricular que o *produto final* não visa a formação de um jurista, mas de um profissional

que deve conhecer os mais elementares princípios estruturantes do Estado e do Direito.

Por isso, esta proposta de agregar numa única UC temáticas introdutórias das Ciências Políticas e das Ciências Jurídicas.

Podemos afirmar, com efectiva segurança, que não falta tradição escolar enraizada no ensino destas matérias nas várias IES, universitárias e politécnicas; públicas e privadas; civis e militares e de ensino presencial e a distância, e que os *curricula* de muitos cursos ora adequados às directrizes do Processo de Bolonha mantiveram UC com designações variadas, mas conteúdo próximo.

Parece evidente que o ensino destas matérias em licenciaturas não políticas ou não jurídicas deve equivaler ao ensino, por exemplo, das disciplinas económicas nas licenciaturas em Direito ou em Ciências Políticas. A construção dos planos curriculares, dos recursos de aprendizagem e a definição da metodologia e do planeamento pedagógico não pode ignorar as circunstâncias do universo-alvo do ensino e o ambiente em que o mesmo decorre, porque a transmissão de conhecimento científico deve ter em conta a contextualização em que se faz o ensino sem conceder em termos de facilitismo e sem colocar em causa o rigor e a exigência que devem ser características indissociáveis da formação superior.

A título meramente exemplificativo, vejamos agora algumas referências às três IES estrangeiras anteriormente referidas, sem preocupação de elaborar um aprofundado estudo comparativo. Esta menção serve apenas para demonstrar uma preocupação generalizada de estudo das temáticas políticas e directamente relacionadas com o Estado.

Como referimos anteriormente, escolhemos a UAIA por ser uma IES intimamente relacionada com Portugal e com a UAb e a UNED e a UOC por se encontrarem na Península e serem duas Universidades Abertas de grande projecção internacional, designadamente junto dos países sul-americanos de língua castelhana, mercado que é de grande interesse para a cooperação científica das IES portuguesas.

Na UAIA, a disciplina de IaD é oferecida no bacharelato em Gestão<sup>47</sup> cujo plano curricular de seguida se transcreve:

QUADRO 1 — PLANO DE ESTUDOS DO BACHARELATO EM GESTÃO DA UAIA<sup>48</sup>

UNIDADES LECTIVAS OBRIGATÓRIAS	DURAÇÃO	CRÉDITOS
Matemática Aplicada à Gestão	Semestral	5
Estatística Aplicada à Gestão	Semestral	5
Informática de Gestão	Semestral	5
Macroeconomia	Semestral	5
Microeconomia	Semestral	5
Contabilidade Geral	Semestral	5
Princípios de Gestão	Semestral	5
Comportamento Organizacional	Semestral	5
Introdução ao Direito	Semestral	5
Marketing	Semestral	5
Análise Financeira	Semestral	5
Sociologia da Empresa	Semestral	5

<sup>47</sup> Este curso de bacharelato aparece ainda, nos dias de hoje, como oferta curricular na UAIA, embora não tenha já existência há alguns anos na UAb. Vide <http://www.aiou.edu/port/bac102.htm>

<sup>48</sup> Condições para a atribuição do grau de bacharel: A atribuição do grau de bacharel está dependente da obtenção de aprovação em provas de avaliação final ou de equivalência: a) Nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, totalizando 115 créditos, e b) Em disciplinas opcionais escolhidas de entre as diferentes áreas vocacionais do quadro II, num total de 35 créditos, se a escolha for pelo bacharelato generalista ou de uma dada área vocacional, situação em que a certidão de bacharelato mencionará o nome da área vocacional escolhida, e em disciplinas opcionais num total de 25 créditos sendo que 15 créditos deverão ser de entre as oferecidas nas áreas vocacionais do quadro II e 10 créditos de entre as existentes na Universidade.

Gestão da Produção e Operações	Semestral	5
Inglês I	Semestral	5
Inglês II	Semestral	5
Inglês III	Semestral	5
Análise Matemática	Semestral	5
Análise Estatística	Semestral	5
Contabilidade Analítica	Semestral	5
Direito Empresarial Privado	Semestral	5
Gestão Financeira	Semestral	5
Fiscalidade	Semestral	5
Sistemas de Informação para Gestão	Semestral	5
Total		115

QUADRO 1. 1. — PLANO DE ESTUDOS DO BACHARELATO EM GESTÃO DA UAIA

Unidades Lectivas Obrigatórias	Duração	Créditos
<b>A1) Gestão de Exportação e Marketing</b>		
Gestão de Marketing	Semestral	5
Sistemas de Informação em Marketing	Semestral	5
Publicidade e Promoção de Vendas	Semestral	5
Gestão de Canais de Distribuição	Semestral	5
Gestão de Exportação	Semestral	5
Análise do Comportamento Consumidor	Semestral	5
Marketing de Serviços	Semestral	5
Marketing Industrial	Semestral	5
Marketing de Bens de Grande Consumo	Semestral	5
Gestão de Qualidade	Semestral	5
<b>A2) Gestão de Informação</b>		
Base de Dados	Semestral	5
Tecnologias de Informação e Internet	Semestral	5
Gestão da Informação	Semestral	5
Linguagem Java	Semestral	5
Sistemas de Informação Geográfica para a Gestão	Semestral	5
Sistemas de Decisão	Semestral	5
Redes de Computadores	Semestral	5
Comércio Electrónico	Semestral	5
Concepção e Pesquisa de Informação na Internet	Semestral	5

Bases de Dados Distribuídas e Arquitecturas Cliente/Servidor	Semestral	5
Bibliotecas Digitais	Semestral	5
A3) Gestão Financeira		
Economia Financeira	Semestral	5
Avaliação de Projectos	Semestral	5
Controle de Gestão	Semestral	5
Finanças Públicas	Semestral	5
Gestão Bancária	Semestral	5
Contabilidade Pública	Semestral	5
Finanças Internacionais	Semestral	5
Inovação Financeira	Semestral	5
Reestruturação de Empresas	Semestral	5
Auditoria	Semestral	5
A4) Gestão de Projectos		
Avaliação de Projectos	Semestral	5
Fundamentos de Gestão de Projectos	Semestral	5
Contabilidade e Controlo de Gestão	Semestral	5
Finanças Públicas	Semestral	5
Gestão da Informação	Semestral	5
Introdução ao Direito do Ambiente	Semestral	5
Marketing de Serviços	Semestral	5
Desenvolvimento Comunitário	Semestral	5
<i>Marketing Industrial</i>	Semestral	5
Gestão de Qualidade	Semestral	5
Logística	Semestral	5
A5) Gestão do Ambiente		
Planeamento Regional e Urbano	Semestral	5
Instrumentos de Apoio a Gestão do Ambiente	Semestral	5
Gestão de Qualidade	Semestral	5
Avaliação de Projectos	Semestral	5
Fundamentos de Gestão de Projectos	Semestral	5
Finanças Públicas	Semestral	5
Introdução ao Direito do Ambiente	Semestral	5
Ordenamento do Território	Semestral	5
Poluição das Águas	Semestral	5
Gestão de Resíduos	Semestral	5
A6) Gestão Autárquica		

Fundamentos de Gestão de Projectos	Semestral	5
Economia Regional	Semestral	5
Finanças Públicas	Semestral	5
Introdução ao Direito Administrativo	Semestral	5
Introdução à Ciência Política	Semestral	5
Introdução ao Direito das Autarquias	Semestral	5
Desenvolvimento Comunitário	Semestral	5
Planeamento Regional e Urbano	Semestral	5
Contabilidade Pública	Semestral	5
Gestão da Qualidade	Semestral	5
Ciência da Administração	Semestral	5

Na mesma Universidade, a UC é ainda leccionada nas licenciaturas em Ciências Sociais<sup>49</sup> e em Estudos Europeus<sup>50</sup> tal como sucede na UAb<sup>51</sup>.

Importa referir que aquela Universidade procede à adaptação dos seus cursos em português<sup>52</sup> ao Processo de Bolonha.

No *Departamento de Ciencia Política y de la Administración* da *Facultad de Ciencias Políticas y Sociología* da UNED podemos encontrar alguns programas formativos semelhantes designadamente nas seguintes UC:

— *Introducción a la Ciencia Política*<sup>53</sup> que integra o estudo do Estado e também o do sistema político espanhol;

---

<sup>49</sup> Vide <http://www.aiou.edu/port/lic109.htm>

<sup>50</sup> Vide <http://www.aiou.edu/port/bac102.htm>

<sup>51</sup> Por se tratar de oferta repetitiva no § seguinte transcreveremos os planos curriculares destes cursos.

<sup>52</sup> Vide <http://www.aiou.edu/port/nov1.htm>

<sup>53</sup> Vide [http://portal.uned.es/portal/page?\\_pageid=93,1023182&\\_dad=portal&\\_schema=P  
ORTAL&idAsignatura=111010&idPrograma=-1&idContenido=2](http://portal.uned.es/portal/page?_pageid=93,1023182&_dad=portal&_schema=PORTAL&idAsignatura=111010&idPrograma=-1&idContenido=2)



— *Teoría del Estado*<sup>54</sup> onde se estuda, entre outros temas, a Constituição, a organização territorial do Estado, o poder judicial e os partidos políticos; e

— *Derecho Político Español*.

Na UOC<sup>55</sup> podemos encontrar igualmente alguns programas formativos semelhantes designadamente nas seguintes UC:

— *Administración pública: instituciones y régimen jurídico*;

— *Partidos políticos y sistema electoral*;

— *Sistema constitucional español*; e

— *Sistema político español*.

---

<sup>54</sup> Vide: [http://portalora.uned.es/portal/page?\\_pageid=93,1023182&\\_dad=portal&\\_schema=PORTAL&idAsignatura=112047&idPrograma=-1&idContenido=2](http://portalora.uned.es/portal/page?_pageid=93,1023182&_dad=portal&_schema=PORTAL&idAsignatura=112047&idPrograma=-1&idContenido=2)

<sup>55</sup> Vide: [http://www.uoc.edu/web/esp/estudios/estudios\\_uoc/ciencias\\_politicas/ciencias\\_politicas\\_cuadro.htm](http://www.uoc.edu/web/esp/estudios/estudios_uoc/ciencias_politicas/ciencias_politicas_cuadro.htm)

## §2.º — A UNIDADE CURRICULAR EM ACÇÃO

I) CONSIDERAÇÕES GERAIS E ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL: O AMBIENTE E A  
METODOLOGIA

Como se referiu anteriormente, neste momento a disciplina de *Introdução ao Direito* integra o plano curricular do *maior* em *Ciências Sociais* da licenciatura em *Ciências Sociais* como disciplina obrigatória do 1.º semestre do 1.º ano. De igual modo, integra o plano de estudos do *maior* em *Estudos Europeus*, da licenciatura em *Estudos Europeus*, igualmente como UC obrigatória no semestre de Outono do 1.º ano. Por fim, integra o *minor* em *Assessoria e Administração* da licenciatura em *Línguas Aplicadas* leccionada no âmbito do Departamento de Humanidades<sup>56</sup> e, neste caso, a UC é oferecida no 1.º semestre do 2.º ano da licenciatura.

Não serão tecidas quaisquer referências sobre os referidos planos curriculares. Apenas se afirma a correcção da previsão da UC como unidade obrigatória no semestre de Outono dos 1.º e 2.º anos dos cursos onde é leccionada. Fará, por isso, todo o sentido que a presente UC centrada nos conteúdos programáticos propostos encontre o seu lugar nos anos iniciais dos cursos de licenciatura sempre que ocorram alterações futuras aos planos de estudos.

---

<sup>56</sup> Após a reforma estatutária de 2008 este Departamento sucedeu, em parte, ao Departamento de Ciências Humanas e Sociais.

Analisados os vários planos curriculares podemos afirmar, com segurança, que se trata de uma cadeira estrutural nos referidos programas e, por isso, em nossa opinião, a sua *posição estratégica* não levanta qualquer crítica ou sugestão de alteração futura. Porventura, atrever-nos-íamos a sugerir a sua inclusão no curso de licenciatura em Gestão, mas da reforma de cursos que não integram a UC não nos ocuparemos neste relatório. Fica apenas uma simples alusão à questão.

O plano de estudos da licenciatura em *Ciências Sociais* é o seguinte:

QUADRO 2 — PLANO DE ESTUDOS DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS<sup>57</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Antropologia Geral I	Antrop	6	Obr.
Introdução ao Direito	CJur	6	Obr.
Introdução às Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Princípios de Gestão	Gest	6	Obr.
Sociologia Geral I	Soc	6	Obr.

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Antropologia Geral II	Antrop	6	Obr.
Introdução à Ciência Política	CPol	6	Obr.
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.
Problemas Sociais Contemporâneos	Soc	6	Obr.
Sociologia Geral II	Soc	6	Obr.

---

<sup>57</sup> As quatro unidades curriculares assinaladas com “\*” deverão ser escolhidas pelos estudantes de entre as unidades curriculares opcionais oferecidas pelos *minores* da Licenciatura em Ciências Sociais: *minor* em Antropologia, *minor* em Ciência Política e Administrativa, *minor* em Gestão do Património e Organizações Culturais, *minor* em Psicologia, *minor* em Serviço Social e *minor* em Sociologia.

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Demografia	Dem	6	Obr.
Metodologia das Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Psicologia Geral	Psic	6	Obr.
Opção A	*	6	Obr.
Opção B	*	6	Obr.

2.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
História Económica e Social	Hist	6	Obr.
Metodologia das Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Psicologia Social	Psic	6	Obr.
Opção C	*	6	Obr.
Opção D	*	6	Obr.

O plano de estudos da licenciatura em *Ciências Sociais* com a nova UC proposta passaria a ser o seguinte:

QUADRO 3 — PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO DA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS<sup>58</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Antropologia Geral I	Antrop	6	Obr.
Teoria Geral do Estado e do Direito	CPJ	6	Obr.
Introdução às Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Princípios de Gestão	Gest	6	Obr.
Sociologia Geral I	Soc	6	Obr.

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Antropologia Geral II	Antrop	6	Obr.
Introdução à Ciência Política	CPol	6	Obr.
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.
Problemas Sociais Contemporâneos	Soc	6	Obr.
Sociologia Geral II	Soc	6	Obr.

<sup>58</sup> As quatro unidades curriculares assinaladas com “\*” deverão ser escolhidas pelos estudantes de entre as unidades curriculares opcionais oferecidas pelos *minores* da Licenciatura em Ciências Sociais: *minor* em Antropologia, *minor* em Ciência Política e Administrativa, *minor* em Gestão do Património e Organizações Culturais, *minor* em Psicologia, *minor* em Serviço Social e *minor* em Sociologia.

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Demografia	Dem	6	Obr.
Metodologia das Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Psicologia Geral	Psic	6	Obr.
Opção A	*	6	Obr.
Opção B	*	6	Obr.

2.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
História Económica e Social	Hist	6	Obr.
Metodologia das Ciências Sociais	Soc	6	Obr.
Psicologia Social	Psic	6	Obr.
Opção C	*	6	Obr.
Opção D	*	6	Obr.

O plano de estudos da licenciatura em *Estudos Europeus* é o que a seguir se transcreve:

QUADRO 4 — PLANO DE ESTUDOS DA LICENCIATURA EM ESTUDOS EUROPEUS<sup>59</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Estudos Europeus	Cult	6	Obr.	
História da Emigração Portuguesa	Hist	6	Op.	b)
História da Idade Moderna	Hist	6	Op.	b)
Introdução ao Direito	CJur	6	Obr.	
Teoria das Relações Internacionais	CPol	6	Obr.	

<sup>59</sup> Neste plano o «\*» indica que o estudante tem de escolher apenas uma das Línguas Estrangeiras em oferta na Universidade Aberta, devendo as precedências ser respeitadas; a) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento; b) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta; c) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta, consoante o nível de conhecimento; d) O estudante tem de escolher 2 unidades curriculares (12 ECTS) de entre as 3 em oferta; e) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento; f) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta; g) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta; h) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento. *Minor* em Arte, Literatura e Cultura *minor* em Economia, Sociologia e Direito.

Língua Estrangeira I*: Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	Op.	a)
Língua Estrangeira III*: Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	Op.	a)

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Estudos Europeus	Cult	6	Obr.	
Introdução à Ciência Política	CPol	6	Obr.	
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.	
Tópicos de Informática	TIC	6	Obr.	
Língua Estrangeira II*: Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	Op.	c)
Língua Estrangeira IV*: Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	Op.	c)
Língua Estrangeira VI*: Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	Op.	c)

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Desenvolvimento Comunitário	Soc	6	Opc.	f)
História da Construção Europeia	Hist	6	Obr.	
Política Internacional	CPol	6	Op.	f)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	6	Op.	d)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	6	Op.	d)
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	6	Op.	d)
Língua Estrangeira III*: Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	Op.	e)
Língua Estrangeira V*: Alemão V/Francês V/Inglês V	Língua	6	Op.	e)

2.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
História da Idade Contemporânea	Hist	6	Obr.	
História Económica e Social	Hist	6	Obr.	
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Portuguesas	Cult	6	Obr.	
Língua Estrangeira IV*: Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	Op.	h)
Língua Estrangeira VI*: Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	Op.	h)

O plano de estudos da licenciatura em *Estudos Europeus* com a nova UC proposta seria o que a seguir se transcreve:

QUADRO 5 — PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO DA LICENCIATURA EM ESTUDOS EUROPEUS<sup>60</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Estudos Europeus	Cult	6	Obr.	
História da Emigração Portuguesa	Hist	6	Op.	b)
História da Idade Moderna	Hist	6	Op.	b)
<b>Teoria Geral do Estado e do Direito</b>	<b>CPJ</b>	<b>6</b>	<b>Obr.</b>	
Teoria das Relações Internacionais	CPol	6	Obr.	
Língua Estrangeira I*: Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	Op.	a)
Língua Estrangeira III*: Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	Op.	a)

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Estudos Europeus	Cult	6	Obr.	
Introdução à Ciência Política	CPol	6	Obr.	
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.	
Tópicos de Informática	TIC	6	Obr.	
Língua Estrangeira II*: Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	Op.	c)
Língua Estrangeira IV*: Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	Op.	c)
Língua Estrangeira VI*: Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	Op.	c)

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
Desenvolvimento Comunitário	Soc	6	Op.	f)

<sup>60</sup> Neste plano o «\*» indica que o estudante tem de escolher apenas uma das Línguas Estrangeiras em oferta na Universidade Aberta, devendo as precedências ser respeitadas; a) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento; b) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta; c) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta, consoante o nível de conhecimento; d) O estudante tem de escolher 2 unidades curriculares (12 ECTS) de entre as 3 em oferta; e) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento; f) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta; g) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta; h) O estudante tem de escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta, consoante o nível de conhecimento. *Minor* em Arte, Literatura e Cultura *minor* em Economia, Sociologia e Direito.



História da Construção Europeia	Hist	6	Obr.	
Política Internacional	CPol	6	Op.	f)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	6	Op.	d)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	6	Op.	d)
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	6	Op.	d)
Língua Estrangeira III*: Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	Op.	e)
Língua Estrangeira V*: Alemão V/Francês V/Inglês V	Língua	6	Op.	e)

2.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.	
História da Idade Contemporânea	Hist	6	Obr.	
História Económica e Social	Hist	6	Obr.	
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	6	Op.	g)
Sociedade e Cultura Portuguesas	Cult	6	Obr.	
Língua Estrangeira IV*: Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	Op.	h)
Língua Estrangeira VI*: Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	Op.	h)

O plano de estudos da licenciatura em *Línguas Aplicadas* é o que a seguir se transcreve:

QUADRO 6 — PLANO DE ESTUDOS DA LICENCIATURA EM LÍNGUAS APLICADAS<sup>61</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Introdução à Linguística	Líng	6	Obr.
Metodologia das TIC para as Ciências Humanas	CCom	6	Obr.
Técnicas de Expressão e Comunicação I	CCom	6	Obr.
Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	a)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	6	b)

<sup>61</sup> a) Escolher uma primeira língua estrangeira de entre as 3 em oferta. b) Consoante as línguas estrangeiras do percurso pretendido, escolher 1 unidade curricular de Sociedade e Cultura. c) A segunda língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser diferente da primeira. d) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta. NB: As unidades curriculares de Língua têm precedência.

Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	6	b)
--------------------------------	------	---	----

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.
Sociedade Portuguesa Contemporânea	Soc	6	Obr.
Técnicas de Expressão e Comunicação II	CCom	6	Obr.
Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	a)
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	6	b)

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Comunicação Empresarial I	Gest	6	Obr.
Integração Económica	Econ	6	d)
Introdução ao Direito	CJur	6	Obr.
Política Internacional	CPol	6	d)
Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	a)
Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	c)

2.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Comunicação Empresarial II	Gest	6	Obr.
Lexicologia e Terminologia	Ling	6	Obr.
Sociolinguística	Ling	6	Obr.
Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	a)
Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	c)

3.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Técnicas da Comunicação Intercultural	CCom	6	Obr.
Alemão V/Francês V/Inglês V	Língua	6	a)
Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	c)
Relações Públicas	Gest	6	Obr.
Marketing	Gest	6	Obr.

3.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Português: Variantes e Culturas	Ling	6	Obr.
Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	a)

Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	c)
Comércio Electrónico	Gest	6	Obr.
Gestão de Recursos Humanos	Gest	6	Obr.

O plano de estudos da licenciatura em *Línguas Aplicadas* com a nova UC proposta seria o que a seguir se transcreve:

QUADRO 7 — PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO DA LICENCIATURA EM LÍNGUAS APLICADAS<sup>62</sup>

1.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Introdução à Linguística	Ling	6	Obr.
Metodologia das TIC para as Ciências Humanas	CCom	6	Obr.
Técnicas de Expressão e Comunicação I	CCom	6	Obr.
Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	a)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	6	b)

1.º Ano — 2.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Introdução à Economia	Econ	6	Obr.
Sociedade Portuguesa Contemporânea	Soc	6	Obr.
Técnicas de Expressão e Comunicação II	CCom	6	Obr.
Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	a)
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	6	b)
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	6	b)

2.º Ano — 1.º Semestre	AC	ECTS	Obr./Op.
Comunicação Empresarial I	Gest	6	Obr.

<sup>62</sup> a) Escolher uma primeira língua estrangeira de entre as 3 em oferta. b) Consoante as línguas estrangeiras do percurso pretendido, escolher 1 unidade curricular de Sociedade e Cultura. c) A segunda língua estrangeira deverá obrigatoriamente ser diferente da primeira. d) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 2 em oferta. NB: As unidades curriculares de Língua têm precedência.

Integração Económica	Econ	6	d)
<b>Teoria Geral do Estado e do Direito</b>	<b>CPJ</b>	<b>6</b>	<b>Obr.</b>
Política Internacional	CPol	6	d)
Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	a)
Alemão I/Francês I/Inglês I	Língua	6	c)

<b>2.º Ano — 2.º Semestre</b>	<b>AC</b>	<b>ECTS</b>	<b>Obr./Op.</b>
Comunicação Empresarial II	Gest	6	Obr.
Lexicologia e Terminologia	Ling	6	Obr.
Sociolinguística	Ling	6	Obr.
Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	a)
Alemão II/Francês II/Inglês II	Língua	6	c)

<b>3.º Ano — 1.º Semestre</b>	<b>AC</b>	<b>ECTS</b>	<b>Obr./Op.</b>
Técnicas da Comunicação Intercultural	CCom	6	Obr.
Alemão V/Francês V/Inglês V	Língua	6	a)
Alemão III/Francês III/Inglês III	Língua	6	c)
Relações Públicas	Gest	6	Obr.
Marketing	Gest	6	Obr.

<b>3.º Ano — 2.º Semestre</b>	<b>AC</b>	<b>ECTS</b>	<b>Obr./Op.</b>
Português: Variantes e Culturas	Ling	6	Obr.
Alemão VI/Francês VI/Inglês VI	Língua	6	a)
Alemão IV/Francês IV/Inglês IV	Língua	6	c)
Comércio Electrónico	Gest	6	Obr.
Gestão de Recursos Humanos	Gest	6	Obr.

Com o programa proposto, e que mais adiante explicitaremos, pretende-se que o estudante no final do seu percurso de aprendizagem consiga conhecer os principais conceitos e instituições relacionados com as Ciências Políticas e, designadamente, com a Teoria Geral do Estado e do Direito.

Como se disse, importa reafirmar que actualmente a UC de IaD integra apenas o grupo disciplinar de Direito<sup>63</sup>. Por seu lado, o grupo disciplinar de Ciência Política e Administrativa<sup>64</sup> integra um variado conjunto de unidades curriculares que estão disponíveis nos diversos planos curriculares dos cursos de 1.º ciclo de licenciatura e de 2.º ciclo de mestrado da UAb.

Na actualidade, o corpo docente afecto ao ensino das UC destes grupos disciplinares integra, em regime de tempo integral, um professor catedrático<sup>65</sup> de nomeação definitiva<sup>66</sup>, dois professores auxiliares<sup>67</sup> de nomeação provisória e um assistente<sup>68</sup> com formação e graus académicos nas áreas e com habilitação suficiente para leccionarem num ou noutro campo do saber. Até ao ano de 2008, em regime de acumulação ou equiparado colaboraram com o então DCSP um professor auxiliar com agregação<sup>69</sup> e uma professora auxiliar<sup>70</sup> de nomeação provisória.

---

<sup>63</sup> O grupo disciplinar de *Direito* integra as seguintes unidades curriculares de 1.º ciclo de licenciatura: *Introdução ao Direito*, *Direito Comercial*, *Introdução ao Direito Administrativo*, *Introdução ao Direito do Ambiente*, *Direito Comunitário*, *Introdução ao Direito das Autarquias* e *Direito Constitucional Comparado*. Integra ainda os seguintes seminários de 2.º ciclo de mestrado: *Direito das Sociedades* e *Direito Internacional*.

<sup>64</sup> O grupo disciplinar de *Ciência Política e Administrativa* integra as seguintes unidades curriculares de 1.º ciclo de licenciatura: *Introdução à Ciência Política*, *Política Internacional*, *Teoria das Relações Internacionais*, *Ciência da Administração*, *Elites e Movimentos Sociais*, *Organizações Políticas*, *Sistemas de Poder* e *Teoria Política*. Integra ainda os seguintes seminários de 2.º ciclo de mestrado: *Ideologias, Conflitos e Tensões*, *Políticas e Estratégias para a Cooperação*, *Políticas e Estratégias para a integração europeia* e *Políticas para a sustentabilidade*.

<sup>65</sup> O Professor Doutor HERMANO CARMO.

<sup>66</sup> A figura da «nomeação» deixou de existir para os professores universitários após a última reforma do funcionalismo público.

<sup>67</sup> Os Professores Doutores JOSÉ FONTES e JOÃO RELVÃO CAETANO.

<sup>68</sup> O Mestre PAULO COSTA.

<sup>69</sup> O Professor Doutor MANUEL MEIRINHO MARTINS, do ISCSP da UTL.

<sup>70</sup> A Professora Doutora CONCEIÇÃO PEQUITO TEIXEIRA, do ISCSP da UTL.

Não restam dúvidas, quer no plano científico quer no plano pedagógico, acerca da imperiosa necessidade de manutenção de uma UC centrada nos princípios gerais do Estado e do Direito como disciplina introdutória às Ciências Políticas e que ofereça aos estudantes dos cursos de 1.º ciclo ministrados na UAb uma «visão panorâmica» mas cientificamente rigorosa e completa daqueles pressupostos basilares que devem ser conhecidos por todos aqueles que frequentam o ensino superior na abrangente área das Ciências Sociais, Humanas e Políticas.

No entanto, esta necessidade de estruturação da disciplina deve ser acompanhada com uma permanente monitorização da formação oferecida, das necessidades das diferentes propostas formativas, da procura do mercado, da audição dos discentes como elementos intervenientes activos em todo o percurso de aprendizagem e das novas matérias e temática emergentes. O próprio *mercado* deve ser ouvido, designadamente através das várias entidades empregadoras e, muito particularmente, as que têm convivido directamente com o então DCSP agora DCSG através da abertura das suas instituições aos estágios integrados dos(as) nossos(as) estudantes.

Importa salientar que o presente relatório trata também de avaliar e de fazer coincidir a realidade programática com a realidade nominativa da UC, aliás, como sucedeu recentemente com a substituição da designação de Direito Empresarial Privado pela de Direito Comercial. No actual estágio trata-se, como se demonstrará, de certificar uma alteração que, em termos substanciais, há muito que ocorreu com mais-valias para os nossos estudantes — por isso afirmámos que é já uma experiência testada.

Pensamos que, por ser notória, não carece de demonstração a evidente utilidade desta UC para os programas formativos de onde consta

como disciplina obrigatória ou facultativa deixando de ser limitada ao estudo apenas de questões de âmbito estritamente normativo-jurídico.

As várias correntes e Escolas de pensamento que se desenvolveram no âmbito das Ciências Políticas e nelas estão instaladas atestam a grande variedade de programas de formação e de linhas de investigação, algumas de pendor mais normativo, outras de pendor mais sociológico ou internacionalista, mas todas na defesa da autonomia científica da teoria política e do seu campo de intervenção.

Tendo a nossa formação basilar partido das ciências normativas<sup>71</sup>, é natural que por ela sejamos influenciados e nos situemos mais próximos das Escolas de pensamento e de investigação que, na área, reclamam a indispensabilidade de uma análise holística, também normativa, para que o estudo do objecto da Ciência Política possa ser delimitado de forma mais rigorosa e coerente e que a análise efectuada resulte em conclusões mais abrangentes.

As Ciências Sociais não são por certo neutras e parece correcto, até por exigência de probidade científica, sermos claros e transparentes no posicionamento que assumimos perante as linhas e os projectos de investigação desenvolvidos. A nossa formação anterior de base assinalavelmente normativa, como dissemos já, marca indelevelmente a escolha que ora fazemos e que, em nosso entender, como adiante teremos oportunidade de explicar, em nada afecta a autonomia científica das Ciências Políticas, reforçando, pelo contrário, uma área cada vez mais estruturada e coesa na diversidade das vozes que por ela intervém.

---

<sup>71</sup> Cfr. no tópico 1. HABILITAÇÕES, CARREIRA ACADÉMICA E FORMAÇÃO COMPLEMENTAR do currículo científico apresentado às presentes provas, o ponto: 1. 1. GRAUS ACADÉMICOS.

Como afirmámos já<sup>72</sup>: «A interdisciplinaridade é cada vez mais uma realidade que beneficia o próprio conhecimento científico entendido como global e, por isso, não podemos parcelar nem compartimentar a Ciência, a não ser por exigências pedagógico-didáticas, e devemos fomentar, cada vez mais, uma cultura de inter-relacionamento entre as diferentes áreas e campos do saber. É de há muito chegado o momento de áreas científicas afins se aproximarem e concorrerem na busca de um conhecimento global e aperfeiçoado. O Direito Constitucional e a Ciência Política nunca deixarão de estar próximos e, nos nossos dias, não poderemos ignorar os ensinamentos das diversas ciências, sobretudo das áreas conexas. Como refere J. J. GOMES CANOTILHO<sup>73</sup>, «(...) o objecto da *Ciência Política* é o estudo do político; (...) o objecto do *Direito Constitucional* é o estudo do *estatuto jurídico do político*.» Esta afirmação atesta a necessidade de encontrar espaços comuns entre áreas científicas próximas.

É, pois, tempo de áreas afins trabalharem em conjunto e de se afastar uma certa insularidade<sup>74</sup> que tem afectado não só as instituições de ensino superior mas também departamentos dentro das próprias Escolas e até áreas afins do conhecimento.

Também neste campo não pode presidir e regular qualquer *Tratado de Tordesilhas*.

Este relatório aponta e caminha no sentido de inverter esse sentido e essa tendência.

---

<sup>72</sup> Vide JOSÉ FONTES, in *A Fiscalização Parlamentar do Sistema de Justiça*, Coimbra Editora, 2006, pág. 28.

<sup>73</sup> In *Direito Constitucional e Ciência Política*, segundo as aulas do Sr. Prof. Doutor J. J. Gomes Canotilho, Secção de textos da FDC, 1989, pág. 7.

<sup>74</sup> Na feliz expressão de ADRIANO MOREIRA.



Importa ainda referir que a nova designação da UC, ora proposta, — TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO —, em nada afecta o elevado grau de flexibilidade na delimitação do programa ao longo dos futuros anos lectivos, sempre que as circunstâncias o exijam e o rigor científico acompanhe a necessidade de mudança.

Importa salientar que, pese embora o grupo disciplinar de Ciência Política e Administrativa ofereça uma disciplina de Introdução à Ciência Política, nada obsta à mudança proposta e à convivência em paralelo com a UC: «Teoria Geral do Estado e do Direito», pois, tratando-se embora de disciplinas introdutórias, não encontram nos seus planos programáticos quaisquer *tensões* que as possam considerar oferta repetitiva. Basta para isso analisar o conteúdo programático da referida UC para se concluir que não existe qualquer incompatibilidade ou sobreposição de temáticas.

Vejamos as grandes temáticas estudadas:

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE INTRODUÇÃO À CIÊNCIA POLÍTICA

- O poder político e o seu estudo;
- Conceitos essenciais;
- Legitimação do poder;
- Organização do poder;
- Liberdade e poder: as tentativas de limitação do poder;
- Espaços de exercício do poder; e
- Ideologias políticas.

Como verificámos não existem quaisquer sobreposições programáticas.

Por outro lado, se no que respeita aos conteúdos programáticos e lectivos não parece encontrar-se divergência em função da modalidade

de ensino<sup>75</sup> em que as UC são leccionadas, parece evidente e notório que os tradicionais conceitos organizatórios aplicados ao ensino superior presencial nem sempre dispõem de equivalente no ensino a distância.

Desta forma, este relatório não pode dispensar uma componente de enquadramento institucional já que, como afirmámos anteriormente, os modelos pedagógicos utilizados no ensino presencial podem não corresponder na totalidade aos utilizados nas comunidades virtuais de aprendentes suportadas pelas novas tecnologias de comunicação e de informação. A elaboração de um novo programa deve ter em atenção a nossa conjuntura, experiência e singularidade, ser simples e flexível, revelando os elementos âncora essenciais que caracterizam o ensino superior público a distância.

Não existem nesta modalidade de ensino as tradicionais lições *ex cathedra*, ainda que ocorram com alguma frequência, na vigente UC em particular, sessões presenciais aquando das visitas de estudo que se realizam durante o ano lectivo aos órgãos de soberania Presidente da República e Assembleia da República, mas que como facilmente se deduz, não ultrapassam anualmente as duas ou três sessões presenciais.

No entanto, importa referir e salientar: o grande interesse dos alunos por estas actividades; a utilidade destas acções residuais na metodologia de ensino a distância; e o impacto destas no processo e no sucesso da aprendizagem, embora sejam, pela sua própria natureza, actividades lectivas não obrigatórias.

Por outro lado, importa referir, igualmente, o grande número de alunos que solicita encontros individuais com o professor, quer para retirar dúvidas, para análise e correcção dos testes formativos, quer para

---

<sup>75</sup> A distância ou presencial.

apreciação dos exames realizados, em regra, sempre e quando os resultados finais são menos bons.

Tendo em atenção o facto de o ensino não ser ministrado para formar juristas nem politólogos<sup>76</sup>, tem-se, ao longo dos anos, dispensado o estudo e a análise de casos práticos embora a implementação do novo modelo pedagógico da UAb<sup>77</sup>, que fomenta e facilita a avaliação contínua, possa levar-nos a equacionar a possibilidade de os *e-fólios*<sup>78</sup> incidirem sobre a resolução de casos concretos que mais não são do que hipóteses académicas fundadas em *case studies*.

Portanto, quando nos é pedido um relatório da natureza do presente, não podemos ignorar que na modalidade de ensino a que se destina a UC inexistem as tradicionais aulas teóricas e práticas, como as conhecemos no ensino presencial; o encontro entre docentes e discentes é, quase sempre, assíncrono; a organização turmal numa sala de aulas não preside à organização do nosso quadro discente no mesmo número e com a mesma natureza e o diálogo que existe entre os estudantes ocorre, muitas vezes, em fóruns informais com intermediações que, outras tantas, não são pedidas, não são desejadas, não são úteis e tantas vezes são prejudiciais aos estudantes. Neste campo o professor e a equipa lectiva não podem deixar de estar atentos e ter intervenção correctiva sempre que o entendam necessário.

Da mesma forma, importa referir que o quadro docente não está estruturado de maneira a permitir que os Professores tenham assistentes e que a relação ocorra como legalmente é descrita no ECDU fomentando

---

<sup>76</sup> À excepção do *minor* em *Ciência Política e Administrativa*.

<sup>77</sup> Vide ALDA PEREIRA, ANTÓNIO QUINTAS MENDES, LINA MORGADO e OUTROS *in Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta*, S43217.0, 2008.

<sup>78</sup> Todos estes novos instrumentos têm previsão e encontram a sua descrição *in Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta*, ob. cit..

a criação de verdadeiras equipas disciplinares. No entanto, existem já fortes expectativas de alteração do actual Estatuto da Carreira no sentido de esta se iniciar após a conclusão do doutoramento, terminando, desta forma, a categoria de assistentes e de assistentes-estagiários.

A UAb, criada em 1988<sup>79</sup>, distingue-se das outras Universidades do sistema nacional de ensino superior pelo modo como exerce as actividades de ensino e de aprendizagem, adoptando grandemente a modalidade de ensino a distância, agora adaptada às modernas tendências da 3.<sup>a</sup> geração do ensino *on-line*. No entanto, qualquer que seja a modalidade de ensino/aprendizagem é certo que os níveis de qualidade específicos do ensino superior não podem divergir.

Importa ainda referir que a UAb dispõe de uma rede de apoio presencial através de delegações, centros de apoio e centros locais de aprendizagem. Por outro lado, o nosso público discente acede à Universidade desde que disponha de 21 anos ou comprove o desempenho de uma actividade profissional remunerada durante dois anos após ter atingido a maioridade legal e tenha concluído o 12.<sup>o</sup> ano de escolaridade. Pode ainda aceder através dos exames especiais (antigos exames *ad-hoc*). Daqui se conclui que está vocacionada para uma população adulta e para trabalhadores-estudantes, que devem possuir elevados índices de maturidade e de motivação para aquisição de conhecimentos científicos em regime de auto-aprendizagem.

Por ser importante para perceber o quadro em que o nosso ensino é efectuado, recolhemos junto dos competentes serviços<sup>80</sup> da UAb os dados sobre o número de estudantes inscritos durante os vários anos

---

<sup>79</sup> Teve os estatutos de autonomia aprovados em 25 de Março de 1994.

<sup>80</sup> Núcleo de divulgação documental.

lectivos de docência do Autor, na actual disciplina de IaD que ora se pretende substituir.

Vejamos:

QUADRO 8 — NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS EM IAD POR ANO LECTIVO E POR NACIONALIDADE

ANO LECTIVO	TOTAL	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	PALOP
2000/2001	680	553	127	—
2001/2002	690	576	113	1
2002/2003	811	670	90	51
2003/2004	792	670	9	113
2004/2005	865	775	15	75
2005/2006	1266	985	22	259
2006/2007	1509	1192	25	292
2007/2008	2305	1128	20	1157

QUADRO 9 — NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS EM IAD NO ANO LECTIVO DE 2008/2009<sup>81</sup>

ANO LECTIVO	TOTAL	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	PALOP
2008/2009	1443	968	23	452

QUADRO 10 — DISTRIBUIÇÃO DE ALUNOS INSCRITOS EM IAD NO ANO LECTIVO DE 2008/2009

	BOLONHA	TRANSIÇÃO	ACÇÃO SOCIAL
NACIONAIS	716	226	26
ESTRANGEIRO	21	2	—
PALOP	404	48	—
TOTAL	1141	276	26

Os três quadros demonstram o elevado número de alunos que frequentam ou frequentaram a disciplina. Destaca-se o aumento exponencial do número de alunos provindos dos PALOP, no ano lectivo de 2007/2008, e que chega a ser superior ao número de alunos inscritos no território nacional. No que respeita ao número de alunos inscritos na

<sup>81</sup> Dados obtidos em 22.01.2009.

UC, por género, a tendência é para a feminização, tal como se verifica a nível do ensino superior presencial. É, portanto, uma tendência generalizada que não se verifica, no entanto, no ensino militar, pelas suas características muito peculiares.

Por nos parecer relevante para o presente relatório vejamos o quadro seguinte com o número de alunos inscritos no *minor* de Ciência Política e Administrativa da nossa licenciatura em Ciências Sociais.

QUADRO 11 — NÚMERO DE ALUNOS INSCRITOS NO *MINOR* EM CIÊNCIA POLÍTICA E ADMINISTRATIVA NO ANO LECTIVO DE 2008/2009<sup>82</sup>

ANO LECTIVO	TOTAL	BOLONHA	TRANSIÇÃO
2008/2009	212	87	125

Importa ainda assinalar que as várias licenciaturas em Ciências Políticas e em Direito foram sujeitas a um processo de avaliação externa no 4.º ano do 2.º ciclo do processo de avaliação do ensino superior e as restantes licenciaturas em Ciências Sociais foram avaliadas dispersamente durante todo o 2.º ciclo do processo de avaliação.

Os Relatórios-Síntese Globais e os Relatórios da Comissão Externa de Avaliação de Ciência Política e Relações Internacionais e de Direito podem ser consultados em:

<http://www.fup.pt/conselhodeavaliacao/relatorios.php?area=41&ciclo=5&ano=6>

e em:

<http://www.fup.pt/conselhodeavaliacao/relatorios.php?area=47&ciclo=5&ano=6>, respectivamente.

---

<sup>82</sup> Dados obtidos em 02.02.2009.

Por serem recentes e não preencherem os requisitos fixados pelo SNA, designadamente as licenciaturas em Ciências Sociais, em Gestão e em Estudos Europeus ministradas na UAb não foram sujeitas ao processo de avaliação do ensino superior liderado pelo CNAVES<sup>83</sup>. Por este facto não foi possível obter a preciosa colaboração de peritos externos que poderiam, como ocorreu em muitos outros casos, sugerir alterações ou fazer críticas construtivas quer aos planos curriculares quer em concreto à UC ora em análise e designadamente ao seu conteúdo programático.

Convém assinalar que no ano lectivo de 2007/2008 emergiu por determinação reitoral um processo de avaliação internacional e, de igual modo, grande número de docentes foi sujeito a um processo interno de formação<sup>84</sup> para habilitar todos os professores e assistentes à implementação *on-line* das UC sob sua responsabilidade.

O curso de formação<sup>85</sup> procurou preparar todos os docentes para a docência *online* e para o domínio das dinâmicas específicas do modelo pedagógico da UAb, tendo sido concebido de modo a contemplar uma

---

<sup>83</sup> A comissão externa de avaliação dos cursos de Ciência Política e Relações Internacionais tinha a seguinte composição: Prof. Doutor JOSÉ ESTEVES PEREIRA — *Presidente*; Prof. Doutor ÓSCAR SOARES BARATA e Almirante ANTÓNIO EMÍLIO FERRAZ SACCHETTI — *Vice-Presidentes*; Prof. Doutor NARANA SINAI COISSORÓ; Prof. Doutor ADELINO TORRES GUIMARÃES; Prof.<sup>a</sup> Doutora RAQUEL SOEIRO DE BRITO; Embaixador LEONARDO MATHIAS; Embaixador FERNANDO REINO; Prof. Doutor RAFAEL CALDUCH CERVERA; Prof. Doutor PAULO MOTTA; Prof. Doutor VAMIREH CHACON — *Vogais*; Prof. Doutor JOSÉ MANUEL MOREIRA — *Assessor* e Dr.<sup>a</sup> ANDREA VALENTE — *Secretária*.

<sup>84</sup> Este processo de formação *on-line* de todos os docentes da UAb foi pioneiro em termos internacionais, assumindo-se em *case study* de boas práticas para outras Universidades Abertas, conforme foi referido pelo Conselho Consultivo Internacional da UAb (*International Advisory Board*), cujo painel é constituído pelas seguintes individualidades: TONY BATES — *Coordenador*; ROBIN MASON, professora e investigadora do *Institute of Educational Technology da Open University* do Reino Unido; LINDA HARASIM, professora da *Simon Fraser University* do Canadá; ULRICH BERNATH, da *Ulrich Bernath Foundation for Open and Distance Learning* e até 2006 directora do Centro de EaD da *Carl von Ossietzky University of Oldenburg* na Alemanha; e ALBERT SANGRÀ, professor da UNIVERSITAT OBERTA DE CATALUNYA.

<sup>85</sup> Com a duração total de 12 semanas.

preparação específica para cada um dos ciclos de estudos: 1.º ciclo de licenciatura e 2.º ciclo de mestrado.

Este processo permitiu desenvolver e aprofundar competências na área do ensino *on-line* garantindo, desta forma, o efectivo e o pleno exercício das funções docentes<sup>86</sup> adaptadas ao novo modelo pedagógico em vigor na UAb.

A disponibilização da UC na plataforma *Moodle*<sup>87</sup> da UAb facilita o processo colaborativo de aprendizagem já que oferece um ambiente tecnológico auxiliador do mesmo, mas obrigou a fornecer ao corpo de alunos a frequência de módulos de ambientação a fim de o preparar para a utilização das novas ferramentas de ensino/aprendizagem.

A imagem seguinte ilustra a *webpage* referida:

FIGURA 1 — PÁGINA DE ACESSO À PLATAFORMA MOODLE DA UAB



<sup>86</sup> De referir, igualmente, que a equipa de tutores foi também sujeita a formação para o correcto exercício das suas funções.

<sup>87</sup> *Software open-source*.



Genericamente à partida, no âmbito desta UC, os alunos dispõem de um bloco didáctico<sup>88</sup> constituído pelo manual da disciplina e por uma colecção de testes formativos e respectivos relatórios de correcção. O seu estudo inclui o já referido apoio tutorial a distância que pode efectivar-se através da plataforma *Moodle*, de telefone, de *e-mail*, ou de fax, ou presencialmente no horário de atendimento do professor.

Enquanto professores da UAb, sobretudo nos anos iniciais das licenciaturas, não podemos dispensar-nos de facilitar a transição dos nossos estudantes do ensino presencial, que a grande generalidade frequentou, para o ensino a distância e agora concretamente para o ensino *on-line*, que para muitos é, de alguma forma, uma realidade a que começam a aderir.

O novo contexto formativo e a exigência de uma nova gestão do tempo requerem um módulo de ambientação e uma disponibilidade total dos docentes que leccionam UC no semestre inicial dos primeiros anos para dar resposta e facilitar a adaptação dos nossos estudantes. Também por isso não podemos esquecer que esta é, em grande medida, uma cadeira estruturante do primeiro semestre de Outono da vida académica dos estudantes, que acedem em grande número pela primeira vez ao ensino superior.

A preocupação de respeito pelo tempo lectivo deve ser adaptada às especificidades do ensino a distância. O tempo de aulas e as cargas lectivas têm uma expressão distinta no ensino presencial e no ensino a distância.

---

<sup>88</sup> Ver a este propósito o despacho reitoral n.º 185/R/2007, de 8 de Junho, que estabelece, revê ou reajusta um conjunto de procedimentos sobre os requisitos genéricos de funcionamento da oferta pedagógica da UAb.

Aqui, o estudante tem a vantagem da autonomia quanto ao seu ritmo de aprendizagem não o submetendo, tão intensamente, aos ritmos de aprendizagem próprios do ensino presencial, com a consequente responsabilização no que diz respeito ao cumprimento do plano formativo proposto.

Esta liberdade obriga a uma auto-disciplina por parte dos nossos discentes a fim de evitar que o estudo da UC se faça apenas na recta final do processo de aprendizagem. Tal como sucede no ensino presencial a intervenção pedagógica do professor leva-o, no PUC<sup>89</sup>, a estabelecer um detalhado programa de trabalho para os vários meses do semestre.

Sendo cumprido o plano proposto estamos seguros de que o estudante obterá pleno sucesso académico.

De acordo com o legalmente disposto, o quadro seguinte demonstra de forma meramente indicativa a distribuição média de horas por semana de actividade do Autor na UAb:

QUADRO 12 — ACTIVIDADE ACADÉMICA DO AUTOR

<b>FUNÇÕES</b>	<b>HORAS DE TRABALHO</b>
Tutoria	9h
Preparação lectiva	8h
Investigação científica	16h
Tarefas administrativas	2h
<b>Total de horas</b>	<b>35h</b>

Importa no entanto assinalar que as 35 horas semanais são largamente ultrapassadas, pois a gestão na plataforma, com o auxílio de

---

<sup>89</sup> Disponibilizado na sala de aula virtual.

9 tutores<sup>90</sup>, por nós coordenados, das 19 turmas virtuais onde estão inscritos cerca de 1200 estudantes, a que acresce a necessidade de apoio a um conjunto significativo de outros alunos que, por razões de vária índole, não estão nela inscritos, faz com que seja absolutamente impossível conciliar o legalmente previsto com a necessidade de dar, em tempo útil e razoável, resposta às múltiplas e diferenciadas solicitações dos estudantes. A disciplina que o PUC estabelece no que diz respeito aos períodos de abertura e de funcionamento dos fóruns com intervenção professoral não impede a necessidade diária de assistência às várias turmas e à própria equipa lectiva, que espera, muitas vezes, a intervenção indispensável e orientadora do professor da UAb.

Por outro lado, e nos termos das instruções em vigor, a UC ora proposta foi prevista e programada como disciplina semestral<sup>91</sup>, em regime de ensino a distância, na modalidade de ensino *on-line* e tutoria correspondendo-lhe 6 ECTS.

Da mesma forma que o quadro anterior nos remete para a distribuição horária da actividade académica e de investigação científica do Autor, importa estabelecer um quadro de referência, ainda que meramente indicativo e orientador, que guie a actividade dos discentes.

Desta forma, a programação da actividade pedagógica dos estudantes foi norteadá pelo seguinte quadro de referência<sup>92</sup>:

---

<sup>90</sup> Actualmente, colaboram na UC de IaD 9 tutores: os mestres FILOMENA SOBRAL e MATEUS KOWALSKI, e os licenciados JORGE DUARTE, SANDRA SOUSA, JOSÉ SOARES, BRUNO PARADELA OLIVEIRA, TIAGO MARTINS, JOSÉ MIGUEL LUCAS E PEDRO MAMEDE.

<sup>91</sup> Actualmente é oferecida no 1.º semestre.

<sup>92</sup> Este quadro foi elaborado tendo em conta que os estudantes da UAb são, na sua maioria, se não na totalidade, trabalhadores-estudantes e levando em linha de conta as seguintes premissas indicativas: um semestre corresponde a vinte semanas. O número aproximado de páginas de textos para leitura por semestre e por UC é de cerca de 300 a 400 páginas. Estas leituras incluem o manual adoptado e a legislação necessária para estudo da UC. Desta forma, permite-se ao aluno uma «média» de duas horas semanais

QUADRO 13 — ACTIVIDADE DOS ESTUDANTES

ACTIVIDADE DOS ESTUDANTES	HORAS DE TRABALHO
Contacto com o tutor	15h
Estudo autónomo: — Leitura do manual e da bibliografia; — Exercícios e actividades de apoio à auto-aprendizagem.	40h 40h
Estudo de preparação para o exame	30h
Realização dos testes formativos	5h30m
Elaboração do trabalho individual	23h
Realização do exame final	2h30m
<b>Total de horas</b>	<b>156h</b>

Como vimos anteriormente não podemos ignorar o facto de esta UC ser leccionada em regime de ensino a distância destinada a um público com formação de base muito diversa e que muitas vezes tem, nesta disciplina, o primeiro contacto científico-pedagógico com as temáticas político-jurídicas. Importa, desta forma, criar mecanismos de comunicação que fomentem igualdades de oportunidades e que determinem o sucesso escolar de cada aluno inscrito ou que, pelo menos, não sejam obstaculizadores do referido sucesso.

No que respeita à avaliação dos estudantes, importa salientar que os sistemas de ensino a distância privilegiam a existência de momentos de auto-avaliação que permitem aos alunos aferir os conhecimentos adquiridos, através da realização de actividades ou de testes formativos (*vide Anexos*).

---

de leitura, se distribuídas pelas vinte semanas de forma equitativa. Nas actividades de auto-aprendizagem incluem-se os exercícios facultativos e os elementos complementares de estudo que os alunos poderão realizar/utilizar através da plataforma de *e-learning*, o que implica para o aluno uma «média» de duas horas semanais de trabalho, se distribuídas pelas vinte semanas de forma equitativa. Finalmente, considerou-se que, na preparação para o exame, o aluno deveria utilizar cerca de 30 horas de estudo dedicadas aos elementos bibliográficos adoptados, as quais se deverão concentrar nos 15 dias que antecedem a realização da prova.

Importa, no entanto, referir que os estudantes da UC podem optar pela avaliação final através de um exame a realizar presencialmente ou pela avaliação contínua ao longo do semestre efectuando um conjunto de *e-fólios* e, no final do semestre, um *p-fólio* presencial, que é realizado no mesmo dia do exame final. Actualmente, com o novo modelo pedagógico, permite-se e fomenta-se a realização de dois ou três *e-fólios* devidamente apoiados ao longo do semestre lectivo, a que corresponderá um máximo de oito valores em vinte.

A avaliação final, regra geral, incide sobre toda a matéria do programa da unidade lectiva. Por tratar-se de uma Universidade transnacional<sup>93</sup> os exames e os *p-fólios* serão realizados presencialmente em todo o mundo à mesma hora<sup>94</sup> em datas definidas previamente pela UAb e as provas têm a duração de 150 minutos e 90 minutos, respectivamente.

Usualmente, o exame de avaliação final (*vide* Anexos) é composto por dois grupos, num total de cinco questões, sendo a cotação global da prova de 20 valores. O grupo I é constituído por quatro questões de resposta sucinta, valendo cada resposta totalmente correcta 3 valores. O grupo II é constituído por uma questão de desenvolvimento, valendo a resposta totalmente correcta 8 valores. Todas as questões são de resposta obrigatória, tendo-se abandonado a metodologia de resposta de escolha múltipla ou de resposta «verdadeiro/falso». Importa ainda assinalar a existência de um quadro regulamentar de referência que regula, institucionalmente, ao pormenor a elaboração dos diversos materiais e instrumentos de avaliação.

---

<sup>93</sup> Tem estudantes em todas as partes do mundo.

<sup>94</sup> Por regra, às 10 e às 16 horas de Lisboa.

A avaliação nesta UC em ensino a distância com um universo de alunos, em regra, maiores de 21 anos, e trabalhadores-estudantes não concede em facilitismos e não transige quanto ao nível mínimo de conhecimentos exigido — na esteira, aliás de CARLOS REIS<sup>95</sup>, quando afirma que: «Uma universidade inovadora privilegia a imaginação e recusa a facilidade, nos planos científico e pedagógico (...)». Os níveis de insucesso escolar têm sido elevados. No ano lectivo de 2007/2008 no exame de 1.<sup>a</sup> época<sup>96</sup> a taxa de aprovação rondou apenas os cerca de 29%<sup>97</sup>. Estes resultados menos conseguidos na actual UC levaram a uma profunda reflexão sobre a causa destas baixas taxas de aprovação.

Do contacto com os alunos ressalta a multidimensionalidade do problema e a conseqüente existência de causas de natureza diversa. Trata-se, desde logo, de uma cadeira do tronco comum dos anos iniciais e é bem sabido como os primeiros anos da formação universitária são aqueles em que ocorrem taxas mais elevadas de insucesso, que vai diminuído com o decorrer dos anos de formação. Importa igualmente assinalar que muitos alunos retomam o estudo depois de alguns anos de pausas e que, por isso, nem sempre se adaptam facilmente aos novos ritmos de estudo.

Por outro lado, outra importante questão pedagógica que não pode ser esquecida e cuja resolução não pode ser afastada prende-se com a linguagem técnica que é específica da área científica. As Ciências Político-Jurídicas têm uma linguagem própria e peculiar e, por isso, é necessário estar atento a esta questão, aquando da elaboração dos

---

<sup>95</sup> *In Por uma Universidade do Futuro*, Programa de candidatura a Reitor da Universidade Aberta, 2006, pág. 12.

<sup>96</sup> O exame foi realizado no dia 23/01/2008.

<sup>97</sup> Não podemos esquecer, no entanto, o elevado número de estudantes dos PALOP cuja preparação escolar prévia à universitária deixa muito a desejar.

recursos de aprendizagem e ainda das diferentes formas de transmissão de conhecimento e de esclarecimento de dúvidas. Este é um sério e importante problema pedagógico que pode colocar em crise todo o ensino e a compreensão das matérias. Não pode, por isso, ser descurado e acentua-se tanto mais quanto o ensino é dirigido a alunos que nem sempre provêm de áreas científicas afins.

Não esqueçamos, por fim, sem que tenhamos sido exaustivos, que muitos discentes não estudam regularmente, o que é uma das causas principais, se não a principal, das dificuldades existentes.

Como vimos é um problema que está diagnosticado e que com o exercício da docência a distância através da plataforma de *e-learning* poderá ser melhorado. A nova UC será apenas leccionada em regime *on-line*, o que por certo poderá contribuir para uma melhoria substancial dos resultados.

Por fim, no que diz respeito à bibliografia recomendada, importa referir que, como dissemos anteriormente, o manual adoptado é a base nuclear do estudo, mas que são indicadas outras obras de carácter geral ou monografias sobre temas em concreto, que podem ajudar o aluno no percurso de aprendizagem e no apoio ao seu estudo.

Em conclusão, podemos afirmar que não somos defensores de um rígido normativo de disposições metodológicas únicas, exaustivas e exclusivas. Cabe a cada professor universitário, no âmbito da intocável margem de autonomia científico-pedagógica, adaptar as estratégias de ensino de maneira a garantir um currículo adequado e motivador. Não esqueçamos que cada aluno é dotado de características que o diferenciam dos demais; é um ser único e individual, marcado por uma diversidade de factores de que a formação anterior é apenas um deles, pese embora muito marcante.

Por outro lado, como se disse, os estudantes da actual UC são na sua generalidade trabalhadores-estudantes, pelo que devem existir preocupações quanto a este facto<sup>98</sup>. Com isto queremos afirmar que o contexto educativo de ensino na UAb é claramente distinto daquele que ambienta o ensino dito tradicional. São, como vimos, múltiplos os factores que concorrem para esta particularidade.

Este facto não pode, nem deve, determinar qualquer empobrecimento do ensino, mas deve ser um elemento desafiador para a definição dos percursos, dos programas e das metodologias formativas oferecidas. No entanto, importa assegurar que as temáticas aqui estudadas, ou parte delas, permitem aos estudantes uma reflexão interrogativa, aberta e crítica num domínio científico específico.

A UAb veio colmatar uma lacuna grave do sistema nacional do ensino superior, possibilitando o alargamento da taxa de frequência no ensino universitário, designadamente de um *nicho de mercado* que, quer pela idade e situação geográfica de residência quer até pela sua própria situação familiar, teria maior dificuldade em (re)ingressar no ensino superior. Os novos modelos e paradigmas educativos, os avanços tecnológicos e, entre outros, a democratização e a massificação dos equipamentos informáticos vieram assegurar, mais recentemente, novas plataformas colocadas ao dispor das comunidades aprendentes onde quer que elas se encontrem. A UAb não podia delas prescindir.

Neste sentido e a propósito, em 2005, a PONTIFÍCIA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS<sup>99</sup> referia que: «(...) Communication and information

---

<sup>98</sup> De referir que durante um ano lectivo (2000/2001) levámos a cabo a experiência de o atendimento ser feito parcialmente em horário pós-laboral, entre as 20h e as 23h30m, às segundas-feiras.

<sup>99</sup> *In Statement on Globalization and Education, issued by the first joint workshop of the Pontifical Academy of Sciences and the Pontifical Academy of Social Sciences and*



technology (IT) offers extraordinary opportunities for the renewal of education because of its capacity to connect people, its ability to promote the accessibility of remote areas, its decreasing costs, and the potential volume of the information it can convey. It will thus be possible to reduce the costs of education for each child, even in poor areas. However, IT tools do not necessarily achieve education on their own. They need to be accompanied by a conceptual vision in order to promote dialogue, the active participation of teachers, the organization of knowledge, and an awareness of the importance of values.»

A necessidade de existência em Portugal de uma Universidade Aberta não carece de ser demonstrada porque são evidentes e notórias, não só em termos pedagógicos mas também económico-sociais, as múltiplas vantagens que empresta ao sistema e ao País. É uma Universidade de oportunidades.

Estas considerações não dizem respeito apenas à presente UC proposta, porque sendo gerais, caracterizam o ambiente institucional em que se desenvolverá o ensino da disciplina e que, necessariamente, o podem influenciar.

Importa igualmente assinalar que a UAb editou, ao longo dos últimos anos, alguns textos relacionados concretamente com a área científica das Ciências Político-Jurídicas, o que assegura um envolvimento institucional nesta área do saber, de onde se destacam, designadamente, as seguintes obras<sup>100</sup>:

---

*approved by the same Academies*, 16-17 November, 2005, Casina Pio IV, Vatican City, 2006.

<sup>100</sup> Manuais adoptados para ensino nas várias UC da UAb e cadernos de apoio à disciplina com manuais adoptados externos à UAb.

a) Manuais:

- Ciência da Administração — JOÃO BILHIM<sup>101</sup>;
- Problemas Sociais Contemporâneos — HERMANO CARMO<sup>102</sup>;
- Introdução ao Direito das Autarquias Locais<sup>103</sup> — LUÍS SÁ<sup>104</sup>;
- Velhos e Novos Actores Políticos. Partidos e Movimentos Sociais<sup>105</sup> — MARIA JOSÉ STOCK<sup>106</sup>, CONCEIÇÃO PEQUITO TEIXEIRA<sup>107</sup> e ANTÓNIO MANUEL REVEZ<sup>108</sup>;
- Elites e Movimentos Sociais — ANTÓNIO BESSA<sup>109</sup>; e
- Introdução ao Estudo do Direito e do Estado — LUÍS NANDIM DE CARVALHO, NATÁLIA DA SILVA PINTO e PEDRO BASTO DE ALMEIDA.

b) Cadernos de apoio:

- Introdução ao Direito Administrativo<sup>110</sup> — LUÍS SÁ;
- Política Internacional<sup>111</sup> — MARCOS FARIAS FERREIRA<sup>112</sup>; e
- Doutrinas e Teorias Políticas<sup>113</sup> — CONCEIÇÃO PEQUITO TEIXEIRA.

---

<sup>101</sup> Professor Catedrático e actualmente Presidente do Conselho Directivo do ISCSP.

<sup>102</sup> Professor Catedrático do DCSG da UAb.

<sup>103</sup> Universidade Aberta, n.º 202, Lisboa, 2000.

<sup>104</sup> Foi Professor Auxiliar da UAb.

<sup>105</sup> Universidade Aberta, Lisboa, 2005.

<sup>106</sup> Professora Associada Aposentada da Universidade de Évora.

<sup>107</sup> Professora Auxiliar do ISCSP.

<sup>108</sup> Doutorando na Universidade de Évora.

<sup>109</sup> Professor Catedrático do ISCSP.

<sup>110</sup> Universidade Aberta, n.º 169, Lisboa, 1999.

<sup>111</sup> Universidade Aberta, Lisboa, 2000.

<sup>112</sup> Professor Auxiliar do ISCSP.

<sup>113</sup> Universidade Aberta, Lisboa, 2001.

Estas obras de autores reputados nas áreas das respectivas especialidade e interesse demonstram igualmente uma disponibilidade de abertura a outras IES quando a UAb não dispunha de recursos humanos cientificamente qualificados para a elaboração de alguns materiais pedagógico-didáticos.

Por fim, importa referir que falta, em nosso entender, um documento especificamente preparado para orientação de todos os docentes com protocolos a seguir e que reunisse em cada início de ano lectivo as instruções permanentes tantas vezes dispersas por vários actos emanados das várias instâncias de governo da Universidade, mas que podem influenciar o pleno e correcto exercício da actividade lectiva. A modalidade de ensino a distância tem várias vantagens, algumas já aqui referenciadas, designadamente como um meio privilegiado ao dispor do *lifelong learning*, mas conhecendo-se as desvantagens existentes, a UC foi delineada no sentido de minimizá-las de forma a obter os melhores resultados possíveis com os estudantes.

Importa agora esquematizar, em linhas gerais, todo o processo formativo que depende não só das condicionantes gerais decorrentes do processo de Bolonha, mas igualmente das especificidades do novo modelo pedagógico virtual da UAb.

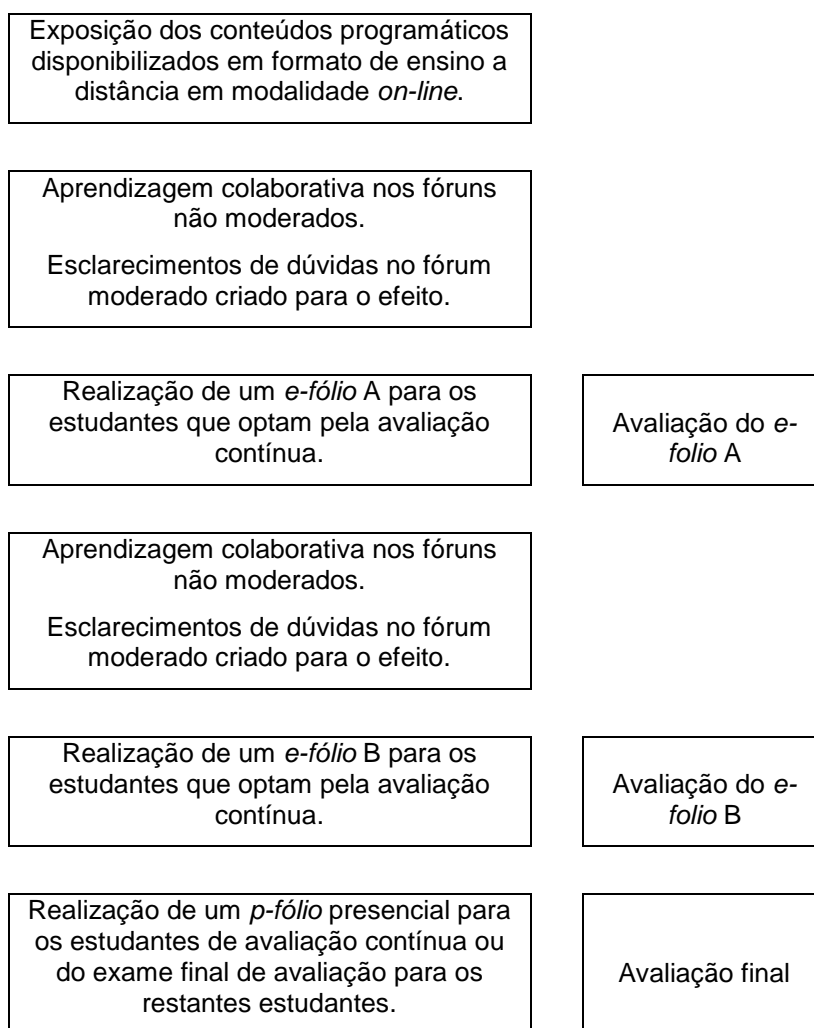
Desta forma, importa referir que tratando-se de uma UC a leccionar em ensino *on-line* serão transpostas, sempre que possível, algumas práticas e *instituições* específicas do ensino presencial e sempre que se demonstre a utilidade e a possível conciliação com as particularidades deste tipo de ensino.

Após uma leitura aturada dos instrumentos do novo modelo pedagógico e até do acesso e da frequência da UC proposta e criada na

plataforma *Moodle*, especificamente para complemento destas provas, podemos verificar as inúmeras especificidades do processo formativo desenhado para os estudantes da UAb. Entre muitos outros aspectos já elencados, importa referir que o ensino professoral é acompanhado de uma aprendizagem colaborativa que permite a troca de experiências e saber entre os diversos estudantes que se inserem nas turmas virtuais.

Podemos afirmar, em síntese, que o processo educativo virtual se organiza nesta proposta UC e nos termos das instruções que vigoram, da seguinte forma:

ESQUEMA 1 — PROCESSO EDUCATIVO



## II) RECURSOS DE APRENDIZAGEM

Alguns docentes, e não apenas na UAb, limitam os recursos didácticos ao uso do manual académico. No nosso caso importa afirmar que este é a peça nuclear da nossa UC, mas, como adiante veremos, não é a única. No entanto, seja-nos permitido referir que o manual adoptado para esta UC é determinante no contexto de ensino da UAb, porque fornece os elementos científicos indispensáveis ao conhecimento da matéria, facilita a *descodificação* do real, esclarece objectivos de aprendizagem e transmite valores. No fundo, podemos assegurar que o manual não é apenas um guia de prática lectiva: nele se centraliza todo o processo de aprendizagem.

O manual *Teoria Geral do Estado e do Direito*<sup>114</sup> é o elemento estrutural no percurso de aprendizagem do estudante da actual UC de laD e da proposta UC: «Teoria Geral do Estado e do Direito».

Este recurso de aprendizagem foi elaborado de raiz pelo Autor para a UAb e, por isso, pôde incluir *ab initio*, entre outros aspectos, recomendações específicas para os estudantes de ensino a distância e

---

<sup>114</sup> Editado pela primeira vez, em 2006, pela Coimbra Editora e para o qual se propõe agora uma 2.<sup>a</sup> edição revista e actualizada.

dois modelos de testes formativos, em tudo semelhantes aos exames presenciais a realizar pelos estudantes.

No caso do ensino a distância, o uso adequado da parte gráfica<sup>115</sup> facilita a compreensão do texto, designadamente através de variadas representações icónicas, de modelos, de fotografias, de esquemas, de gráficos e de mapas, entre outros. Nem todos estes elementos trazem mais-valias ao nosso manual, mas nele podemos encontrar alguns esquemas e quadros que ajudam na compreensão das matérias.

Entre outros aspectos entendeu-se, para a proposta 2.<sup>a</sup> edição do manual, ser necessário apresentar, no início de cada temática, um sumário onde se mencionem os termos-chave que são de imprescindível conhecimento e compreensão e, se se entender necessário<sup>116</sup>, no final de cada capítulo uma síntese da matéria, ou seja, um resumo do capítulo, salientando os conceitos fundamentais explanados.

Aliás, o manual, que foi já elaborado de raiz, como se disse, pode ser aperfeiçoado com novas técnicas de escrita para o ensino a distância, podendo, porventura, os capítulos dar lugar a palestras<sup>117</sup>, a módulos ou a lições.

Importa referir que qualquer manual especificamente elaborado para o ensino a distância tem de seguir algumas regras básicas e, designadamente, o texto deve incluir algumas marcas de oralidade que façam o estudante *ouvir* a voz do Professor, que lhe dirige questões, que lhe faz recomendações, que lhe propõe a realização de testes formativos,

---

<sup>115</sup> Vide JORGE VALADARES, Universidade Aberta, Lição-síntese para efeito de provas de Agregação, 2007.

<sup>116</sup> Este aspecto está, por diversas razões, a ser ainda equacionado.

<sup>117</sup> Como sucede, aliás, com o manual também elaborado de raiz para a UAb e adoptado para a disciplina de Introdução ao Direito Administrativo: *Curso Sobre o Código do Procedimento Administrativo*, 3.<sup>a</sup> edição, Coimbra Editora, 2007.

que lhe expõe a matéria; e é uma prática indispensável a explicação de todos os conceitos apresentados ao longo do manual, tal como de neologismos e de algumas expressões latinas utilizadas.

Espera-se que contenha uma suficiente caracterização dos conceitos elencados, evitando nos alunos confusões e uma equívoca aquisição de noções menos correctas, provenientes da ausência de rigor pedagógico-científico. Por isso, é requerido um esforço suplementar na elaboração de materiais pedagógicos para o ensino a distância já que, designadamente, devem atender aos seguintes três aspectos:

a) A linguagem deve ser cientificamente rigorosa, clara, objectiva e pertinente, mas simples e explicativa;

b) Utilidade<sup>118</sup> e directa ligação ao programa da UC; e

c) Particular cuidado na apresentação de exemplos, que não sejam discriminatórios<sup>119</sup>.

Como afirmámos anteriormente, para aferição integral do actual relatório, será apresentada como anexo uma proposta de publicação da 2.<sup>a</sup> edição revista e actualizada do manual adoptado com algumas das alterações e das sugestões efectuadas neste trabalho (*vide* Volume II — Anexos: Manual proposto). Desta forma, dispensa-se neste relatório a transcrição de quaisquer sumários descritivos das matérias leccionadas.

Por outro lado, a avaliação formativa é feita através da realização de um conjunto de testes formativos ou de outro tipo de actividades

---

<sup>118</sup> Imediata ou mediata.

<sup>119</sup> Não podemos esquecer que os nossos alunos provêm de todos os continentes. Sem qualquer intenção ou intuito os autores podem utilizar exemplos cientificamente correctos, mas contendo elementos discriminatórios. Entre outros, raça, orientação sexual, religião, meio social, entre outros. Numa sala de aulas conseguimos visualizar todos os estudantes, mas no ensino a distância esta visualização nem sempre é possível e, muitas vezes, a intermediação existente, através da plataforma não é suficiente.

formativas disponibilizadas na plataforma de *e-learning* que não contam para efeitos de classificação final na disciplina. Esta modalidade de avaliação possui apenas uma intenção pedagógica, proporcionando aos estudantes informação complementar e esclarecedora sobre pontos da matéria em que podem ter maiores fragilidades.

Nos últimos anos lectivos os alunos da UC vigente têm sido motivados a realizar os testes formativos e a submeterem-nos à apreciação do Professor a fim de, sem estabelecer qualquer classificação quantitativa, poder tecer considerações qualitativas sobre o trabalho apresentado. No presente ano lectivo foi ainda disponibilizado, nas salas de aula virtuais, outro tipo de actividades formativas e respectivo *feedback*.

Por outro lado, a única forma de no ensino a distância se assegurar que as consultas de textos políticos e legais admitidas durante a realização das provas de avaliação presenciais não são fraudulentas é garantir que os alunos, em Portugal e no estrangeiro<sup>120</sup>, consultam as mesmas colectâneas, algumas elaboradas de raiz para o ensino na UAb. Por isso, e tendo em consideração que grande parte, ou mesmo a totalidade, dos vigilantes de exames não tem formação jurídico-política é-lhes exigido que verifiquem, no dia do exame, se as colectâneas são as adoptadas pela nossa Universidade<sup>121</sup>.

Importa ainda referir a existência de uma *webpage* da UC ora vigente com o seguinte endereço electrónico: <http://www.univ->

---

<sup>120</sup> No presente ano lectivo na UC, existem alunos nos países de expressão portuguesa na Irlanda, no Iraque, na Alemanha, e em outros muitíssimos outros países.

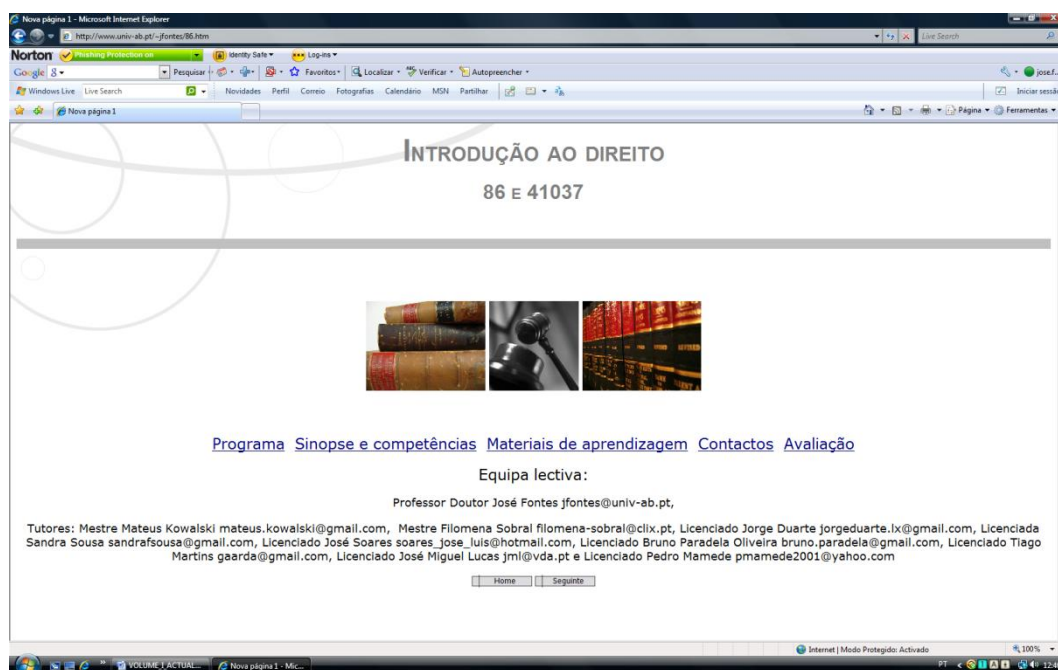
<sup>121</sup> No âmbito da presente UC são indicados como elementos de consulta a colectânea de legislação e de textos políticos: *Legislação de Direito Constitucional*, JOSÉ FONTES, Almedina, 4.<sup>a</sup> edição actualizada, e para a vertente estritamente jurídica um *Código Civil* não anotado.



ab.pt/~jfontes/86.htm. Esta não substitui a plataforma e tem existência para além dela, atento o facto de muitos alunos não acederem à plataforma electrónica e os que nela estão inscritos estarem organizados por grupos distintos com diferentes permissões para intervir nas salas de aula<sup>122</sup>.

A imagem seguinte ilustra a página de entrada da actual *webpage* da UC de laD:

FIGURA 2 — PÁGINA DE ACESSO À *WEBPAGE* DA UNIDADE CURRICULAR

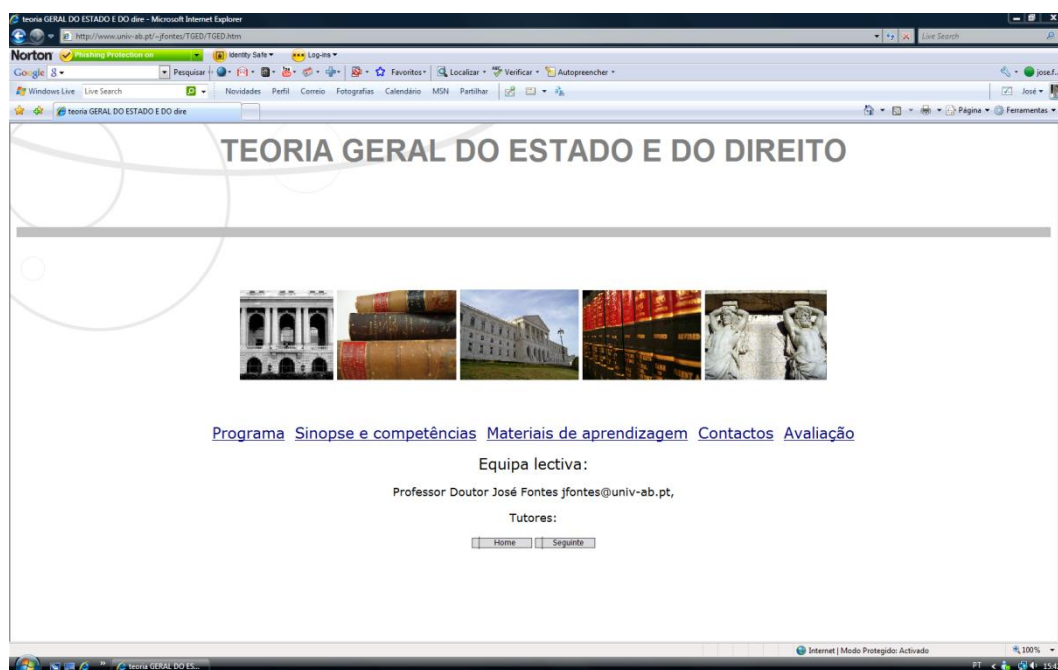


A imagem seguinte ilustra a mesma *webpage* mas já com a nova designação proposta:

---

<sup>122</sup> Desta forma, os alunos estão organizados em grupos de avaliação contínua, avaliação final e extra-pautas. Neste último caso não podem ter qualquer intervenção activa nas salas virtuais.

FIGURA 3 — PÁGINA DE ACESSO À *WEBPAGE* DA UNIDADE CURRICULAR PROPOSTA



Naquela *webpage* constam e continuariam a constar<sup>123</sup>, designadamente:

- a) O programa da nova UC;
- b) A sinopse e as competências respectivas;
- c) Os materiais de aprendizagem a sugerir aos estudantes;
- d) Várias indicações sobre a avaliação; e
- e) Os contactos do docente e da equipa lectiva.

Nela são em regra disponibilizados relatórios sobre as avaliações com indicações sobre os aspectos positivos e negativos dos exames,

---

<sup>123</sup> Tendo presente que continuam, por ora, a existir alunos que não estão inscritos na plataforma, como sejam os últimos alunos do curso de Acção Social.

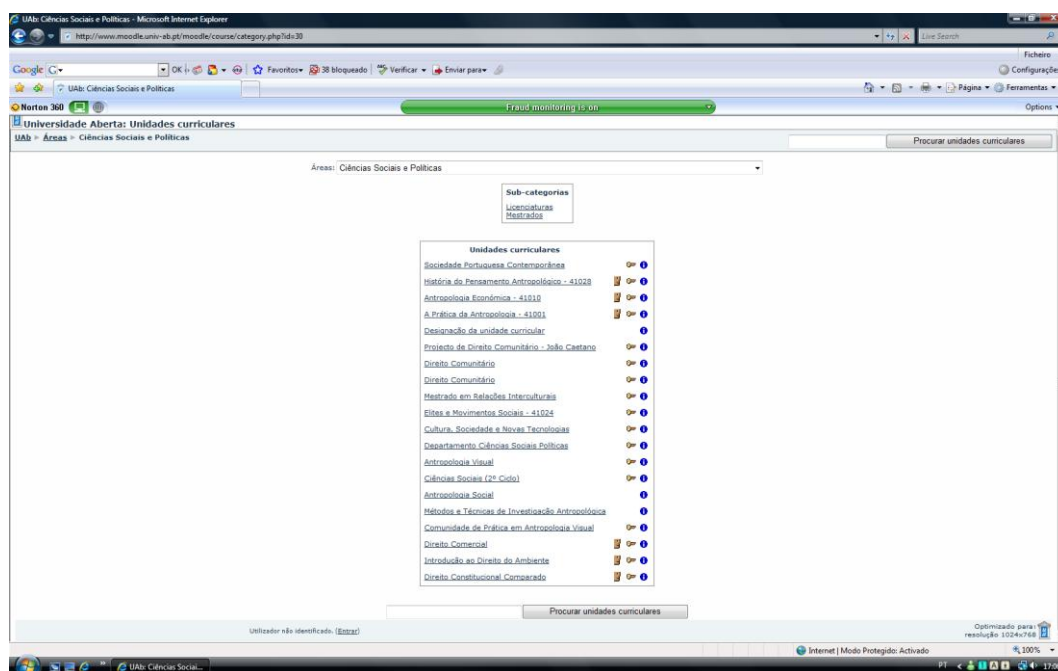
avisos vários, sendo uma ferramenta que deve ser visitada, com regularidade, pelos discentes.

Por fim, importa salientar que a UC se encontra disponível na plataforma *Moodle* da UAb na área do DCSP no seguinte endereço electrónico:

— <http://www.moodle.univ-ab.pt/moodle/course/category.php?id=30>

Vejamos:

FIGURA 4 — PÁGINA DE ACESSO À ÁREA DO DCSP NA PLATAFORMA *MOODLE*



Desta forma, não se torna necessário propor a feitura de outros recursos de aprendizagem mediatizados desta natureza já que a plataforma *Moodle* permite criar um espaço de interacção entre os vários agentes do processo, embora saibamos que existem alunos que não têm um acesso fácil à *internet* de banda larga, o que pode acarretar algumas dificuldades aos processos de integração e de aprendizagem. No entanto, não se dispensa a produção regular de videogramas, a disponibilizar no

programa semanal da RTP 2 e igualmente nas várias salas de aula virtuais.

De qualquer forma, a sentir-se a necessidade de produção de material vídeo deveria esta incidir sobre os grandes temas estudados no manual adoptado, por exemplo, sobre os órgãos de soberania, com uma explicação rigorosa sobre cada um deles e onde poderiam intervir alguns protagonistas políticos. Importa assinalar que este processo já teve início, tendo sido gravada e editada, em programa próprio, a terceira visita de estudo presencial à Presidência da República<sup>124</sup>.

Ora, o novo modelo pedagógico da UAb<sup>125</sup> obriga à disponibilização *on-line* de material apto ao processo formativo e os videogramas são muito solicitados pelos alunos.

Igualmente por força do novo modelo em vigor, um dos instrumentos que o estudante deve consultar aquando do início do processo de aprendizagem é o Plano da Unidade Curricular<sup>126</sup>, que é um documento-tipo que «(...) visa orientar o processo de aprendizagem do estudante ao longo da UC (...)». É, por isso, um guião que requer uma leitura atenta e que será útil (ao estudante) ao longo de todo o percurso de aprendizagem.

O PUC contém entre outro tipo de informação a respeitante às temáticas a estudar, com um roteiro de conteúdos, indicações sobre a metodologia de trabalho, designadamente o número de fóruns de alunos e de professor/alunos e um plano de actividades formativas.

---

<sup>124</sup> Este programa foi visualizado em antena aberta no dia 24 de Janeiro de 2009 no programa da UAb na RTP 2.

<sup>125</sup> *Vide Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta*, ob. cit..

<sup>126</sup> Cfr. Anexos.

Depois de lê-lo qualquer estudante fica com o *mapa geral* que vai orientar todo o seu percurso curricular e pode tomar mais esclarecidamente as decisões que ao longo do percurso de aprendizagem lhe vão sendo apresentadas, designadamente quando, nas semanas iniciais do semestre, lhe é pedido que opte por uma das formas de avaliação admitidas: avaliação contínua ou avaliação final. Somente a leitura atenta do PUC permite uma escolha responsável sobre esta importante decisão inicial.

No fundo, podemos dizer que este instrumento é uma *espécie* de contrato com clausulado geral, também designado juridicamente como *contrato de adesão*, cujas regras não permitem a sua derrogação pelo discente. É um plano de trabalho que não assume a natureza de proposta.

Importa salientar que, aliás, como sucede nas universidades de ensino presencial, todo o processo de aprendizagem da UC é autónomo, mas não independente.

O professor e os tutores que integram a equipa lectiva acompanham e monitorizam o percurso do estudante, fixando-lhe objectivos genéricos para a UC e específicos para cada capítulo do manual. Por outro lado, a interacção dos estudantes pode ajudar no percurso, mas o elemento-chave há-de ser sempre o docente da UC.

Como se fez referência atrás, releva notar que durante estes anos, no âmbito da UC que se pretende substituir, têm sido organizadas sessões de estudo presenciais coincidentes com visitas de estudo aos órgãos de soberania, designadamente ao Presidente da República e à Assembleia da República, com um elevado grau de participação por parte dos estudantes que se reúnem em Lisboa vindos de todo o território

continental e das regiões autónomas<sup>127</sup>. Estas actividades, sempre que possível, são de manter no ensino da futura UC.

A par destas considerações importa referir que, de há alguns anos lectivos a esta data, temos procedido a visitas aos nossos estudantes detidos em estabelecimentos prisionais próximos da capital. No ano lectivo (2007/2008) foi já visitado, com o respectivo parecer favorável e a necessária autorização da Directora, o Estabelecimento Prisional da Carregueira, onde se encontrava um estudante detido<sup>128</sup>. No presente ano lectivo de 2008/2009 foram realizadas duas visitas ao mesmo estudante detido no Estabelecimento Prisional de Vale de Judeus. Esta experiência que, por razões evidentes, não pode ser repetida em estabelecimentos prisionais distantes do concelho de Lisboa, tem-se manifestado extremamente positiva e com interesse no processo de recuperação dos detidos e na sua formação universitária e tem sido fomentada pelos responsáveis educativos dos referidos alunos detidos. Esta prática não está condicionada pela natureza da UC, pelo que, tal como as actividades acima referidas, é de prosseguir se as alterações aqui propostas levarem à substituição da UC de IaD pela nossa UC proposta de «Teoria Geral do Estado do Direito».

As técnicas de motivação da população discente em ensino a distância passam também pela compreensão dos seus sistemas de referência.

Talvez possamos concluir que estas acções presenciais, que pela sua própria natureza não são obrigatórias, são fundamentais para, de alguma forma, atrair alguns dos estudantes com necessidades especiais

---

<sup>127</sup> Os números dos estudantes presentes constam do currículo submetido a provas de agregação.

<sup>128</sup> Neste caso concreto, o estudante entrou no estabelecimento prisional com o 7.º ano de escolaridade, encontrando-se já a frequentar o ensino superior.

para a urgência do estudo e através dele para a sua recuperação e completa inserção na vida social. Todas estas acções provavelmente mais não serão do que a implementação de técnicas de motivação e um claro sinal de responsabilização directa pelo desempenho lectivo e académico dos nossos alunos.

A atitude de um professor de Ciências Político-Jurídicas pode divergir da de um professor de outras áreas científicas ditas «exactas» já que neste campo da ciência não podemos esquecer que as pré-compreensões e as ideologias podem influir, ainda que inconscientemente, no processo de transmissão de conhecimentos, mas existem campos de acção comuns que não divergem de área científica para área científica. A exigência na qualidade dos recursos de aprendizagem é, certamente, um destes campos, a par da necessidade de implementação de importantes formas de motivação da população aprendente.

Conseguir, entre outros, alcançar estes objectivos é um factor de grande responsabilidade para um professor de ensino a distância.

### III) O PROGRAMA: OS CONTEÚDOS E OS SEUS FUNDAMENTOS

Dado o programa de estudos aprovado e que contempla a definição dos resultados de aprendizagem/competências, valores e atitudes a serem adquiridos, ao terminar a licenciatura em Ciências Sociais<sup>129</sup>, designadamente com o *minor* em Ciência Política e Administrativa<sup>130</sup>, o estudante deverá estar apto a desempenhar funções nas seguintes áreas de actividade profissional:

---

<sup>129</sup> Os cursos de licenciatura da UAb aparecem, erradamente, no site da DGES em <http://www.dges.mctes.pt/DGES/pt/OfertaFormativa/> na categoria autónoma de: «Cursos de *E-Learning* e Ensino à Distância», quando a designação correcta, a nosso ver, é, neste último caso, de «Ensino a Distância».

<sup>130</sup> Com o *minor* em Antropologia: a) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos que exijam uma intervenção de natureza intercultural; b) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos de salvaguarda do Património, Ambiente e Museologia; c) Trabalho técnico e de coordenação ligado ao desenvolvimento local, regional e nacional; d) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos ligados à cooperação com países de expressão portuguesa e com outros países; e) Ensino e investigação nos domínios da Antropologia; f) Apoio à gestão de culturas organizacionais. Com o *minor* em Gestão do Património e Organizações Culturais: a) Trabalho técnico e de coordenação em sectores da Cultura, na Administração Central, Regional e Local, bem como em organizações ligadas ao Terceiro Sector e ao sector privado, que exijam uma formação cruzada nas áreas da cultura *stricto sensu* e da gestão, particularmente em museus, teatros e diversas Associações Culturais; b) Planeamento, organização e controlo de eventos de natureza cultural; c) Estruturas e Projectos de Gestão do Património; d) Ensino e investigação nos domínios da Gestão do Património e de Organizações Culturais. Com o *minor* em Psicologia: a) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos que exijam uma intervenção psicológica de natureza multidimensional; b) Trabalho técnico e de coordenação em organizações ligadas a diferentes contextos que



a) Trabalho técnico e de coordenação ligado à Administração Pública, central, regional e local;

b) Trabalho técnico e de coordenação em projectos de articulação entre os sectores público, privado e de economia social ou terceiro sector;

c) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos que exijam conhecimentos qualificados em domínios da análise política e administrativa;

d) Ensino e investigação nos domínios da Ciência Política e da Ciência da Administração; e

e) Trabalho técnico e de coordenação ligado aos Órgãos de Soberania.

No que diz respeito à licenciatura em Estudos Europeus<sup>131</sup>, prevê-se que os nossos estudantes no fim do percurso formativo estejam aptos a desempenhar funções nas seguintes áreas de actividade profissional:

---

exijam intervenções nos domínios social, organizacional, intercultural, educativo e de saúde; c) Trabalho técnico que exija conhecimentos de Psicologia Aplicada a diversos contextos e organizações; d) Ensino e investigação nos domínios da Psicologia. Com o *minor* em Serviço Social: a) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos de Serviço Social à escala psicossocial, grupal, organizacional e comunitária; b) Trabalho técnico e de coordenação em organizações de política e acção social públicas, do Terceiro Sector e privadas, particularmente nas áreas do apoio à família, deficiência, saúde mental, reinserção social, promoção da saúde, inclusão social, emprego e formação profissional e educação intercultural; c) Trabalho técnico e de coordenação que exija conhecimentos qualificados em programas de melhoria da qualidade de vida das populações e de educação para a cidadania; d) Ensino e investigação no domínio da Intervenção Social. E com o *minor* em Sociologia: a) Trabalho técnico e de coordenação em estruturas e projectos que exijam uma intervenção de natureza intercultural, particularmente em contexto migratório; b) Análise e intervenção organizacional; c) Trabalho técnico e de coordenação em áreas de gestão de recursos humanos; d) Trabalho técnico e de coordenação que exija conhecimentos de sociologia aplicada a diversos contextos; e) Ensino e investigação nos domínios da Sociologia. Vide [http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail\\_curso.php?curso=11](http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail_curso.php?curso=11)

<sup>131</sup> Vide [http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail\\_curso.php?curso=20](http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail_curso.php?curso=20)

- a) Carreira diplomática;
- b) Carreira de assessoria;
- c) Administração Pública;
- d) Comunicação social;
- e) Técnicos de organismos europeus; e, entre outros,
- f) Técnicos de Administração central.

Por fim, no que diz respeito à licenciatura em Línguas Aplicadas<sup>132</sup>, prevê-se que os nossos estudantes estarão aptos a desempenhar funções nas seguintes áreas de actividade profissional:

- a) Comunicação;
- b) Relações internacionais;
- c) Relações públicas;
- d) Assessoria; e
- e) Secretariado.

Estrategicamente, depois de definidos os objectivos gerais de formação e os específicos de cada licenciatura em concreto, possibilita-se mais facilmente o planeamento da UC.

O(s) objectivo(s) da UC «Teoria Geral do Estado e do Direito» vai(ão) determinar o programa e os conteúdos da *nova* disciplina que permitem aos estudantes o domínio de matérias indispensáveis ao exercício pleno de uma actividade profissional e de uma cidadania activa e responsável. Trata-se, podemos afirmá-lo, com segurança, em cursos de licenciatura não jurídicos, de áreas de formação cruciais para um bom desempenho profissional.

---

<sup>132</sup> Vide [http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail\\_curso.php?curso=16](http://www.univ-ab.pt/students/guia/detail_curso.php?curso=16)

O programa da UC: «Introdução ao Direito», a que ora se propõe, entre outros aspectos, uma importante e estratégica alteração de designação para «Teoria Geral do Estado e do Direito» é o que infra se transcreve. Importa, no entanto, referir que tem sido por nós seguido e testado desde o ano lectivo de 2006/2007 e que está dividido em duas grandes Partes.

A saber:

- A Parte I<sup>133</sup> sob a epígrafe: Teoria Geral do Estado; e
- A Parte II<sup>134</sup> com a designação: Teoria Geral do Direito.

Um plano curricular para uma UC desta *dimensão*, e que é igualmente um verdadeiro exercício de interdisciplinaridade, não pode deixar de nos levantar dúvidas e hesitações sobre um conjunto de outras matérias que podem ou poderiam aqui estar incluídas. Não podemos, no entanto, esquecer que se trata de uma disciplina semestral, o que desde logo se estabelece como um inultrapassável limite temporal que não apenas influi mas que determina necessariamente o quadro programático a seguir.

Porque o enquadramento interinstitucional é relevante<sup>135</sup>, importa assegurar que foram tidos em conta muitos dos programas universitários conhecidos sobre o ensino destas temáticas bem como equacionadas as UC subsequentes dos vários *curricula* da UAb que exigem que o

---

<sup>133</sup> Directa e imediatamente ligada às Ciências Políticas e ao Direito Político.

<sup>134</sup> Ligada a questões estritamente jurídicas, mas com um peso mais reduzido sem se pretender qualquer subalternidade.

<sup>135</sup> Designadamente, foi tido em conta o anterior manual adoptado pela UAb para o ensino desta disciplina da autoria de LUÍS NANDIM DE CARVALHO; NATÁLIA DA SILVA PINTO e PEDRO BASTO DE ALMEIDA, intitulado *Introdução ao Estudo do Direito e do Estado*, Universidade Aberta, 146, 1998.

programa leccionado nesta disciplina proposta seja requisito prévio para permitir a aprendizagem de novas matérias.

Importa atender de seguida ao programa proposto no presente relatório que, como se disse, está já, quase totalmente, a ser aplicado embora, como vimos, com um enquadramento disciplinar e uma designação nominativa, em nosso entender, redutores.

Os vários capítulos aqui incluídos agrupam-se em torno de duas temáticas fundamentais, mantendo evidentes inter-relações.

A Parte I, genericamente sobre aquilo a que chamamos os *fundamentais* do Estado, é composta por uma introdução e cinco capítulos, dedicados sequencialmente aos seguintes temas:

- Estado;
- Constitucionalismo internacional;
- Experiência constitucional portuguesa;
- Partidos políticos; e
- Referendos.

A Parte II, sobre as principais instituições basilares do Direito, comporta igualmente uma introdução e, posteriormente, inclui dois grandes capítulos sobre:

- O Direito e as restantes ordens normativas; e
- As pessoas.

Vejamos de seguida, pormenorizadamente, o programa da UC:

## PROGRAMA PROPOSTO DE TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO

### Parte I — Teoria Geral do Estado

#### Introdução

#### 1. O Estado

1. 1. As diferentes formas de Estado

1. 2. As tradicionais funções do Estado

1. 3. A chefia de Estado

1. 4. Os sistemas designatórios

1. 5. Os sistemas eleitorais

1. 6. A organização política do Estado

1. 6. 1. Os órgãos de soberania

1. 6. 1. 1. O Presidente da República

1. 6. 1. 2. A Assembleia da República

1. 6. 1. 3. O Governo

1. 6. 1. 4. Os tribunais

1. 6. 1. 4. 1. O Tribunal Constitucional

1. 6. 1. 4. 1. 1. A invalidade dos actos  
político-legislativos

A) A inconstitucionalidade

B) A ilegalidade

1. 6. 1. 4. 1. 2. Os tipos de processos de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade

A) A fiscalização abstracta

i) A fiscalização preventiva

ii) A fiscalização sucessiva abstracta

B) A fiscalização sucessiva concreta

C) A fiscalização da inconstitucionalidade por omissão

1. 6. 1. 4. 2. Os tribunais judiciais

1. 6. 1. 4. 3. Os tribunais administrativos e fiscais

1. 6. 1. 4. 4. O Tribunal de Contas

1. 6. 2. As principais relações entre os órgãos de soberania

1. 6. 2. 1. Presidente da República — Assembleia da República

1. 6. 2. 2. Presidente da República — Governo

1. 6. 2. 3. Presidente da República — Tribunais

1. 6. 2. 4. Assembleia da República — Governo

1. 6. 2. 5. Assembleia da República — Tribunais

1. 6. 2. 6. Governo — Tribunais

1. 6. 3. Classificação do nosso sistema de governo

1. 6. 4. As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

1. 6. 5. A Administração Pública portuguesa

1. 6. 5. 1. A Administração directa do Estado

1. 6. 5. 2. A Administração indirecta do Estado

1. 6. 5. 3. A Administração autónoma do Estado

1. 6. 5. 4. A Administração independente do Estado

1. 6. 6. O Ministério Público e a Procuradoria-Geral da República

1. 6. 7. A Administração militar e de segurança

2. O constitucionalismo

2. 1. Os períodos constitucionais

2. 2. Direito Constitucional Comparado — breves referências

2. 2. 1. A experiência constitucional britânica

2. 2. 2. A experiência constitucional americana

2. 2. 3. A experiência constitucional francesa

2. 2. 4. As experiências constitucionais italiana e alemã

3. A experiência constitucional portuguesa — breves referências

3. 1. As Constituições monárquicas

- 3. 1. 1. A Constituição de 1822
- 3. 1. 2. A Carta Constitucional de 1826
- 3. 1. 3. A Constituição de 1838
- 3. 2. As Constituições republicanas
  - 3. 2. 1. A Constituição republicana de 1911
  - 3. 2. 2. A Constituição do Estado Novo de 1933
  - 3. 2. 3. A Constituição da República Portuguesa de 1976
    - 3. 2. 3. 1. As Plataformas de Acordo Constitucional
      - 3. 2. 3. 1. 1. A 1.<sup>a</sup> Plataforma de Acordo Constitucional
      - 3. 2. 3. 1. 2. A 2.<sup>a</sup> Plataforma de Acordo Constitucional
    - 3. 2. 3. 2. O poder e o processo constituintes
    - 3. 2. 3. 3. A estrutura da Constituição e seus princípios fundadores
    - 3. 2. 3. 4. Os diferentes tipos de Constituições
    - 3. 2. 3. 5. As revisões constitucionais
      - 3. 2. 3. 5. 1. A revisão constitucional de 1982
      - 3. 2. 3. 5. 2. A revisão constitucional de 1989
      - 3. 2. 3. 5. 3. A revisão constitucional de 1992
      - 3. 2. 3. 5. 4. A revisão constitucional de 1997
      - 3. 2. 3. 5. 5. A revisão constitucional de 2001
      - 3. 2. 3. 5. 6. A revisão constitucional de 2004
      - 3. 2. 3. 5. 7. A revisão constitucional de 2005



4. Os partidos políticos

5. Os referendos

## Parte II — Teoria Geral do Direito

### Introdução

1. O Direito e as restantes ordens normativas

1. 1. OS SISTEMAS JURÍDICOS

1. 2. A coercibilidade

1. 2. 1. Os meios de tutela privada

1. 3. Os ramos do Direito

1. 4. As normas jurídicas

1. 4. 1. Os diversos tipos de normas

1. 5. As fontes de Direito Internacional Público

1. 5. 1. O costume internacional

1. 5. 2. As convenções internacionais

1. 5. 3. Os princípios gerais de Direito comuns às nações civilizadas

1. 5. 4. A doutrina e a jurisprudência internacionais

1. 5. 5. A equidade internacional

1. 5. 6. Os actos jurídicos unilaterais e as decisões das organizações internacionais

1. 6. As fontes de Direito interno

1. 6. 1. O costume

1. 6. 2. Os usos

1. 6. 3. A equidade

1. 6. 4. A jurisprudência

1. 6. 5. A doutrina

1. 6. 6. A lei

1. 6. 6. 1. Os actos legislativos

1. 6. 6. 1. 1. As leis

1. 6. 6. 1. 1. 1. O procedimento legislativo da Assembleia da República

A) O processo legislativo comum

B) Os processos legislativos especiais

i) O processo respeitante à revisão constitucional

ii) O processo respeitante à aprovação dos Estatutos Político-Administrativos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

iii) O processo respeitante à apreciação de propostas legislativas regionais

iv) O processo respeitante à autorização e confirmação da declaração do estado de sítio ou do estado de emergência

v) O processo respeitante à autorização para declarar a guerra e para fazer a paz

vi) O processo respeitante às autorizações legislativas

C) O problema específico da alínea q) do n.º 1 do artigo 165.º da CRP

D) A intervenção da sociedade civil no processo legislativo parlamentar

1. 6. 6. 1. 2. Os decretos-leis

1. 6. 6. 1. 3. Os decretos legislativos regionais

1. 6. 6. 2. As vicissitudes da lei

1. 6. 6. 2. 1. A vigência da lei

1.6.6.2.1.1. O *Diário da República*

1. 6. 6. 2. 2. O período de *vacatio legis*

1. 6. 6. 2. 3. A cessação e a suspensão da lei

1. 6. 6. 3. A interpretação da lei

1. 6. 6. 3. 1. A interpretação em sentido restrito

1. 6. 6. 3. 1. 1. Os tipos de interpretação

1. 6. 6. 3. 2. A integração de lacunas

1. 6. 6. 3. 3. A interpretação enunciativa

1. 6. 6. 4. A aplicação da lei no tempo

1. 6. 6. 5. A aplicação da lei no espaço

1. 6. 7. Os princípios constitucionais e as fontes de Direito

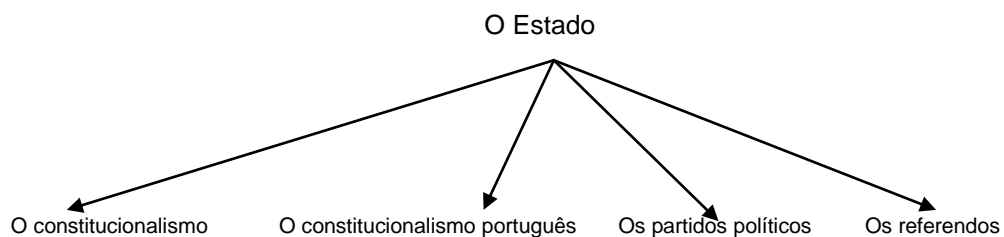
1. 7. A invalidade e a ineficácia

## 2. AS PESSOAS

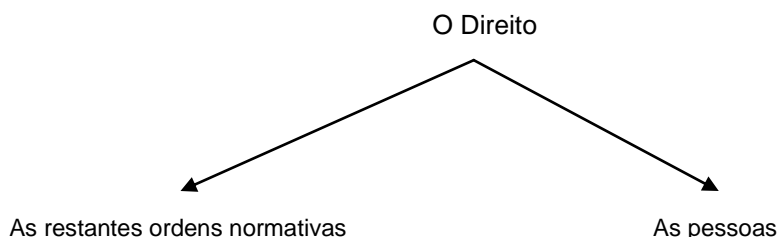
2. 1. As incapacidades jurídicas

Esquematizando visualizemos o programa proposto da seguinte forma:

ESQUEMA 2 — TEMÁTICAS SOBRE O ESTADO



### ESQUEMA 3 — TEMÁTICAS SOBRE O DIREITO



Vejamos agora, ainda que resumidamente e por grandes capítulos, os diferentes conteúdos programáticos e a justificação para a sua inserção no programa de uma UC estruturante e básica que procura transmitir conhecimentos elementares no âmbito da importante teoria do Estado e da teoria do Direito. Estas considerações reflectem uma versão das temáticas constantes do manual proposto no Volume II em anexo a este relatório que é aí mais completa e aprofundada. Importa, no entanto, assinalar que existem permanentemente referências ao contexto português mesmo quando são efectuadas considerações no âmbito de teoria geral.

Vejamos, então, capítulo a capítulo os grandes traços gerais das temáticas estudadas.

Na «Introdução» à Parte I faz-se uma breve referência a conceitos operativos e um intróito à temática.

No capítulo relativo ao «Estado» estudam-se as diferentes formas de Estado, designadamente, os Estados unitários e os compostos; as tradicionais funções do Estado, nomeadamente as funções legislativa, administrativa e judicial; os vários tipos de chefia de Estado; os sistemas de designação dos titulares de cargos políticos e, em concreto, os sistemas eleitorais proporcionais e maioritários e, por fim, a organização

política do Estado, designadamente, os vários órgãos de soberania e as relações que entre eles se estabelecem. Estudam-se, igualmente, o sistema de governo, as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e a Administração Pública portuguesa.

No capítulo respeitante ao «Constitucionalismo» estudam-se os períodos constitucionais e fazem-se breves referências a várias experiências constitucionais estrangeiras, designadamente:

- À experiência constitucional britânica;
- À experiência constitucional americana;
- À experiência constitucional francesa; e
- Às experiências constitucionais italiana e alemã.

Seria de equacionar a introdução do estudo de novas experiências designadamente, as experiências constitucionais dos países membros da CPLP e, também para evitar uma redutora visão eurocêntrica algumas experiências constitucionais e políticas de Estados emergentes, aproveitando o ensino e a investigação científica na área dos estudos euro-asiáticos.

No capítulo seguinte são feitas breves referências à experiência constitucional portuguesa e às seis Constituições nacionais. Neste capítulo estudam-se as seis Constituições portuguesas, estabelece-se a distinção entre «Constituição» e «Carta Constitucional» e enquadra-se historicamente o processo de feitura das três Constituições monárquicas e das três Constituições republicanas. Releva notar o estudo mais aprofundado do processo político conducente à aprovação do texto constitucional em vigor e dos textos políticos que o influenciaram.

Finalmente, nos dois últimos capítulos fazem-se referências aos partidos políticos, como estruturas indispensáveis à Democracia e ao

Estado, e aos referendos, como verdadeiros exemplos de institutos de Democracia directa e manifestação do princípio político-constitucional da participação activa dos cidadãos.

Como podemos verificar, o estudo da Teoria Geral do Estado não pode ser confundido com o estudo da parte geral do Direito Constitucional ou Político; vai para além dele, pois estuda o Estado em abstracto e os vários elementos peculiares de cada comunidade política. Não se dispensa o estudo da CRP como elemento normativo estruturador não só da organização mas igualmente da actividade dos principais corpos estaduais. Mas o estudo do Estado vai muito para além do mero elemento normativo.

Da mesma forma, veremos adiante, a propósito da Teoria Geral do Direito<sup>136</sup>, que são feitas referências a elementos que não estão incorporados no Direito vigente. Também por isso, trata-se de alcançar uma UC que, não dispensando a análise e o estudo das variáveis normativas, vai muito para além delas. Por isso, afastamos qualquer concepção monista<sup>137</sup> na relação Estado/Direito, o que é desde logo demonstrado pela designação da proposta disciplina: «Teoria Geral do Estado e do Direito». Se assim não fosse bastaria designar a UC como «Teoria Geral do Estado» sabendo, desde logo, que esta realidade abarcaria a componente do Direito.

Como defensores da tese dualista<sup>138</sup>, entendemos que «Estado» e «Direito» são duas realidades distintas, mas com necessárias e muito importantes interdependências. Por isso, é certo que existe *mais* Direito

---

<sup>136</sup> Este conceito de Teoria Geral do Direito é utilizado por PAULO OTERO *in Lições de Introdução ao Estudo do Direito*, I Volume, 1.º Tomo, Lisboa, 1998.

<sup>137</sup> São defensores desta corrente de um certo estatismo jurídico: HEGEL, HOBBS, JELLINEK e, entre outros, KELSEN.

<sup>138</sup> São precursores desta corrente: GIERKE e DUGUIT.

para além do emanado pelo Estado e constatamos a existência de outros *Direitos*<sup>139</sup> para além dos emanados ou aprovados por este. Desta forma, defendemos, como outros, que o Direito é muito mais uma criação social e não exclusivamente estadual.

No actual estágio da comunidade política, assente na multiplicidade de organizações e colectividades difusas, por força dos princípios da descentralização, da desconcentração e da subsidiariedade, outras estruturas subjectivas e orgânicas emanam Direito e, muitas vezes, o próprio princípio da autonomia e da liberdade contratuais vai dar origem ao surgimento de clausulados privados que, quando violados, geram ilicitude de condutas.

A enorme complexidade das actuais sociedades estaduais faz ainda emergir a necessidade de se considerar a existência de Direito anterior ao Estado. O exemplo académico do Direito Natural é ilustrativo. Os princípios gerais de Direito Internacional<sup>140</sup> são também, por muitos, apontados como de imposição coerciva independentemente de os Estados<sup>141</sup> para eles terem contribuído ou manifestado a sua adesão. Impera para muitos um princípio antivoluntarista que dispensa a concorrência da vontade dos Estados para a manutenção dos princípios noéticos da comunidade internacional.

Por outro lado, como adiante se verá, serão estudadas outras fontes internas de Direito que não estaduais cujo exemplo paradigmático é o costume.

---

<sup>139</sup> *Vide*, por exemplo, o Direito humanitário geral, o Direito consuetudinário ou costumeiro, entre outros.

<sup>140</sup> Previstos no artigo 38.º do Estatuto do Tribunal Internacional de Justiça como «princípios gerais comuns às nações civilizadas».

<sup>141</sup> Designadamente, os que surgiram dos processos de descolonização e autodeterminação.



Este relatório, pelo seu objectivo mais imediato, pretende sobretudo dar ênfase ao estudo das temáticas que directamente se enquadram no âmbito das Ciências Políticas, mas não dispensa, no entanto, as considerações sobre a restante parte do ensino da UC.

Desta forma, vejamos de seguida, ainda que de forma sucinta, as temáticas estudadas na Parte II, mais dedicada, ainda que não exclusivamente, a questões estritamente jurídicas.

Na «Introdução» à Parte II introduz-se a temática e fazem-se algumas considerações sobre conceitos operativos.

No capítulo sobre «O Direito e as restantes ordens normativas» estudam-se, designadamente, as principais características dos sistemas jurídicos e conceitos como o da coercibilidade; os ramos do Direito; as normas jurídicas; as fontes de Direito Internacional Público; as fontes de Direito interno; a invalidade e a ineficácia dos actos.

Por fim, o último capítulo trata das «Pessoas» e nele se faz uma brevíssima referência às «Incapacidades jurídicas».

Naturalmente, torna-se indispensável fazer a justificação da escolha dos capítulos e dos conteúdos programáticos que preenchem esta UC bem como do(s) critério(s) científico(s) que presidiu(iram) e orientou(aram) esta estruturação, na certeza de que, como já previamente referimos, a opção por estas temáticas não foi pacífica nem isenta de recuos, avanços e contra-recuos. Porventura, trata-se de um exercício inacabado e susceptível de críticas, mas as alterações aqui formuladas apenas atestam a necessidade permanente de uma automonitorização dos programas oferecidos e leccionados.

Como fizemos anteriormente, vejamos, um-a-um, cada capítulo proposto no plano curricular objecto de análise.

Seja-nos, contudo, desde já permitido referir que em ambas as Partes existe um capítulo introdutório que, como atrás vimos, se refere a questões basilares e a conceitos operativos e que como é patente, não carece de ver demonstrada a sua utilidade. Serve para introduzir o tema que se vai começar a ensinar e a estudar.

No que diz respeito ao capítulo sobre «O Estado», entendeu-se que os estudantes necessitariam de uma abordagem às questões relativas à temática nas suas várias perspectivas e vertentes. Independentemente da licenciatura frequentada é necessário que o estudante do ensino superior conheça as principais instituições estaduais, já que, por muito que se anuncie a crise do Estado, ele continua a ser uma referência inultrapassável na vida interna, nas relações internacionais e bem assim na da própria União Europeia. Também por estas razões o estudo de uma Teoria Geral do Estado é relevante e indispensável.

O Estado continua a ser hoje um importante e cada vez mais valorizado pilar das relações internacionais e do próprio Direito interno e internacional público. Poucos são os movimentos independentistas que não desejam obter o reconhecimento de uma parcela de território como Estado soberano, o quer que hoje este conceito e essa realidade signifiquem.

Neste capítulo todos os conteúdos programáticos convergem para uma visão holística do Estado numa variada perspectiva que não dispensa a análise e o estudo, no caso português, do normativo constitucional que fundamenta a organização do Estado português.

No final do estudo deste capítulo os estudantes ficam habilitados com vários conceitos primários e conhecedores dos «fundamentais» do Estado, designadamente os seus vários *corpus*, atribuições e

competências dos diferentes órgãos e estruturas não só políticas mas também jurisdicionais e administrativas.

Começa, pois, aqui a construção de uma verdadeira Teoria Geral do Estado já que este capítulo comporta, entre outras temáticas, uma análise das várias funções e dos vários órgãos de soberania, ou seja, comporta uma vertente organizacional, com a definição e a caracterização de estruturas subjectivas e orgânicas a quem está afectada a satisfação das imposições constitucionais, como sejam os diferentes órgãos de soberania e a Administração Pública portuguesa; e com uma vertente substantiva intimamente relacionada com a actividade política e jurídica daquelas diferentes estruturas.

Sequencialmente, estuda o capítulo seguinte «O constitucionalismo», porque não podemos ignorar que quer as diferentes Constituições políticas quer os movimentos constitucionais em muito enformaram os modelos e as orgânicas dos actuais Estados contemporâneos. Neste capítulo os estudantes ficam com conhecimentos, também históricos, sobre o surgimento dos movimentos constitucionais, sua evolução e seu desenvolvimento. Numa licenciatura em Estudos Europeus é indispensável uma breve referência a algumas «marcantes» experiências constitucionais europeias. Desta forma, antecipando um estudo mais aprofundado da matéria na UC de Direito Constitucional Comparado, ficam os estudantes com uma visão suficientemente panorâmica da questão que lhes permita também compreender algumas das escolhas do(s) legislador(es) constituinte(s).

Importa ainda salientar a proposta de estudo das experiências constitucionais dos países membros da CPLP que se deve não apenas ao facto de muitos dos nossos estudantes serem provenientes dos PALOP mas também ao de que podemos encontrar alguns traços convergentes naquilo a que poderemos chamar como «a família constitucional de

Língua Portuguesa». Tradicionalmente, são cinco as experiências estudadas. Neste caso, como vimos, desejavelmente passar-se-iam a estudar ainda algumas outras conexas com a História e a ordem jurídica portuguesas. Pretende-se, igualmente, fomentar o ensino de experiências político-constitucionais de Estados emergentes a fim de os alunos ficarem com uma visão mais alargada e não apenas baseada no eurocentrismo.

A utilidade deste estudo é de tal forma evidente que nos dispensamos de tecer quaisquer outros comentários.

O capítulo subsequente estuda «O constitucionalismo português». Assim, depois de os estudantes ficarem com uma visão macro e internacional sobre o surgimento do constitucionalismo, estudam o caso português. Ainda que de forma simples e sem pretensão de esgotar a temática, são fornecidos aos alunos os principais traços dos diferentes textos constitucionais portugueses numa perspectiva histórico-política. É também aqui que é estudada, aprofundadamente, a CRP de 1976 e outros documentos políticos, como sejam as duas Plataformas de Acordo Constitucional ou Pactos MFA/Partidos, o processo de feitura do novo texto político-constitucional e as várias revisões constitucionais que foram fixando, ao longo tempo, o texto actualmente em vigor.

Também neste campo a análise das Ciências Políticas é muito importante para que os estudantes possam entender de forma mais completa os factos e os acontecimentos que marcaram o processo de feitura de alguns textos políticos relevantes. Por isso, a designação de Teoria Geral do Estado, na esteira do entendimento dos estudiosos dos fenómenos políticos, é indispensável para uma plena e mais abrangente compreensão destas matérias.

Por fim, os dois últimos capítulos estudam duas *instituições* importantes nos Estados modernos: os partidos políticos e os referendos.

A escolha destas fez-se, em primeiro lugar, por os partidos serem indispensáveis às democracias e aos actuais regimes políticos e porque o princípio da participação dos cidadãos exige e permite uma democracia mais qualificada, designadamente através dos vários institutos que habilitam à intervenção dos eleitores para além dos processos eleitorais, em grande parte através dos referendos. Sabendo que os partidos políticos não são associações públicas e que, por isso, não integram a Administração Pública do Estado, importa estudá-los como estruturas onde muitas vezes reside verdadeiramente um poder que estende a sua influência à acção do Estado e dos seus vários departamentos. A caracterização de muitos Estados contemporâneos como «Estados de partidos» atesta, uma vez mais, a necessidade do seu estudo e do enquadramento político-constitucional que enforma a sua organização e actividade.

Parece poder afirmar-se com segurança que a Parte I é cientificamente coerente e que os critérios que presidiram às opções são válidos e correctos, permitindo aos alunos um percurso lógico e útil.

Após a conclusão do estudo desta primeira parte do programa os alunos ficam conhecedores de um conjunto de relevantes princípios gerais que enformam o Estado e as instituições que nele servem e estão aptos a estudar outras UC sequenciais destas áreas disciplinares<sup>142</sup>.

No que à Parte II diz respeito, importa salientar que os dois capítulos previstos fornecem ao aluno os conceitos basilares sobre a ordem jurídica em geral e o Direito português em particular. Assim, exige-

---

<sup>142</sup> Vide, por todas, «Organizações Políticas».

se que os estudantes fiquem habilitados com conhecimentos sobre os tradicionais conceitos introdutórios do Direito e da teoria jurídica.

Provavelmente outros conceitos poderiam aqui ser ensinados. No entanto, não podemos esquecer que os nossos estudantes não serão juristas, pelo que importa que estudem a disciplina sabendo que não serão, no futuro, licenciados em *Direito* e que o programa proposto esteja adaptado às suas necessidades formativas.

A Teoria Geral do Direito permite estabelecer um conjunto de variáveis que podem ser aplicadas à generalidade dos diferentes ramos do Direito e, desta forma, o seu estudo é muito relevante, nomeadamente, para uma boa interpretação de alguns textos político-constitucionais com maior expressão e significado para a percepção de uma Teoria Geral do Estado.

Em sentido algo crítico ao sustentado, como atrás ficou expresso, importa referir que HANS KELSEN defendeu a existência de um conjunto de elementos aplicados à ciência jurídica numa lógica dogmática pura sem a necessária intervenção das variáveis espaciais, temporais, históricas ou comparativas, remetendo para as restantes ciências sociais a análise destas, que considerava dispensáveis para uma ciência jurídica fortemente marcada pelo positivismo, e ignorando à partida a forte componente interpretativa que marca indelevelmente o caminhar da ciência do Direito.

Contudo, parece ser seguro afirmar que as correntes intermédias são as que melhor definem a natureza do Direito enquanto ordem social normativa, que é influenciada pelos acontecimentos sociais e que, porventura, podem, em algumas circunstâncias, determinar o seu rumo e a sua construção positiva.

É certo, no entanto, que muitas instituições podem ser aplicadas aos vários ramos do Direito e, por isso, não parece ser despiciendo a elaboração de uma Teoria Geral do Direito que firme um conjunto de conceitos e de princípios que se aplicam indistintamente porque são gerais e fundamentais. É de tal forma a sua importância que se aplicam também ao Direito Constitucional que, para os positivistas é o paradigma de todo o Direito aplicável. São disso exemplo, entre outros, as regras gerais de interpretação normativa, de aplicação de leis no tempo e no espaço e, por certo, os mecanismos integradores de lacunas. É certo igualmente que muitos dos conceitos utilizados no Direito e na Ciência Política não têm expressão normativo-legal mas, nem por isso, deixam de ter aceitação geral.

A elaboração de uma Teoria Geral do Estado e do Direito demonstra, uma vez mais, a coexistência harmoniosa destas duas realidades que interagem entre si e que continuam a ser realidades marcantes das sociedades actuais, sendo por isso indispensável problematizar, abstracta e teoricamente, as noções de «Estado» e de «Direito».

Importa salientar, igualmente, que os fundamentos do estudo deste programa curricular estão intimamente relacionados com as *funções* da UC.

Neste campo, podemos afirmar com segurança que são múltiplas as funções que podem ser atribuídas ao ensino destas matérias: desde as funções mais genéricas às mais peculiares; desde as funções culturais às políticas. Importa contudo referir que todas elas coexistem pacificamente sem qualquer preocupação hierárquica mas cedendo prioridade ao desiderato essencial de conhecimento rigoroso das matérias.

Genericamente podemos afirmar que uma disciplina de iniciação política e jurídica visa o conhecimento das principais instituições do Estado e do Direito e, especificamente, entre outros, a obtenção de (in)formação sobre as principais experiências constitucionais estrangeiras. Mas o ensino superior, qualquer que seja a sua natureza, não pode deixar de ter também uma função cultural e uma forte componente Política<sup>143</sup>.

No que respeita à função eminentemente cultural, ressalta à vista a particular preocupação de conhecimento de outras realidades para além da portuguesa; o estudo de matérias que ultrapassam o mero ensino técnico-científico, designadamente, com referências a aspectos históricos da nossa experiência constitucional portuguesa, quer mais remota quer mais contemporânea; a valorização de elementos não normativos; e a referência, ainda que sucinta, a outras ordens sociais normativas que não o Direito — tudo aspectos marcantes no ensino da proposta UC.

No que diz respeito à *função política* importa referir que algumas das matérias ensinadas se prendem com a vivência do dia-a-dia dos cidadãos portugueses, designadamente são explicitadas matérias relativas a temáticas actuais e mediáticas, à organização estadual, às incapacidades das pessoas e às fontes de Direito interno e internacional.

Ambas as funções são asseguradas sabendo que o ensino não é, nem deve ser, neutro e, sobretudo, que no âmbito das Ciências Sociais as ideologias podem influir mas não devem determinar os caminhos dos investigadores e que a transparência deve, por exigência ética, ser efectiva na elaboração dos vários materiais de ensino e de aprendizagem.

Na Universidade todas as alternativas científicas devem ser ensinadas a fim de que o estudante possa, de forma livre e esclarecida,

---

<sup>143</sup> No sentido nobre, amplo e científico do termo.



proceder às escolhas que em cada caso se imponham de acordo com a sua maneira de *olhar a vida e o mundo*.

Não podem ser impostos limites e não são estes admissíveis ao ensino dos vários critérios, das diversificadas posições adoptadas e das múltiplas correntes de pensamento existentes sobre as mais variadas matérias. As fontes devem ser referidas, as críticas às várias escolas de pensamento elencadas, sempre com o objectivo de promover o mais alargado esclarecimento sobre o *estado da arte* de determinada matéria.

A escolha final, sem amarras e suficientemente esclarecida, deve ser do aluno.

Desta forma, podemos afirmar que existiu a preocupação de uma organização coerente e hierarquizada de matérias. Cada capítulo será acompanhado das respectivas referências bibliográficas mais específicas.

Embora as partes que compõe este plano curricular sejam claramente autónomas e estejam definidas de modo distinto, são interdependentes e não podemos prescindir da inclusão de uma indicativa, mas não exaustiva, lista bibliográfica global.

Por fim, releva notar que o programa da UC, como se disse anteriormente, tem a preocupação de fornecer elementos indispensáveis ao futuro estudo e compreensão de disciplinas que são ensinadas posteriormente, tais como Introdução à Ciência Política, Ciência da Administração, Elites e Movimentos Sociais, Globalização, Cidadania e Identidades, Organizações Políticas, Política Internacional, Problemas Sociais Contemporâneos, Sistemas de Poder, Teoria das Relações Internacionais, Teoria Política, Introdução ao Direito Administrativo, Introdução ao Direito das Autarquias, Direito Constitucional Comparado, entre outras.

Este programa da proposta UC é um compromisso entre uma visão macro, vasta e panorâmica, como não poderia deixar de ser, e as referências concretas ligadas a determinadas instituições político-jurídicas. Não é apenas uma soma incoerente de partes, mas um exercício de pensamento integrado científico-pedagógico sobre uma UC, os seus objectivos, os seus destinatários e o seu enquadramento num programa de formação universitária ao nível do 1.º ciclo de licenciatura.

Desejar-se-ia sublinhar, finalmente, que o programa curricular aqui proposto é norteado pela preocupação central a todo o nosso esforço no sentido de lhe dar coerência e utilidade.

#### IV) O PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO

O planeamento de ensino da UC é efectuado de acordo com as normas institucionais em vigor em cada ano lectivo que «balizam» toda a actividade académica. Por despacho reitoral são fixadas anualmente e com antecedência<sup>144</sup>, entre muitos outros aspectos, as datas dos inícios dos semestres lectivos e dos respectivos períodos de avaliação.

Importa ainda referir que após a entrada em vigor do novo modelo pedagógico que enforma toda a actividade lectiva na UAb muitas outras instruções permanentes têm uma implicação directa em todo o planeamento lectivo. Assim, as várias fases do processo de aprendizagem e muitas das actividades e recursos disponibilizados aos estudantes na plataforma *Moodle* decorrem directamente do estipulado no referido modelo.

No entanto, importa assinalar que existe alguma liberdade criativa dentro das «balizas» do estipulado, embora num grau diminuto para o que seria de esperar. Isto mesmo pode ser verificado no presente relatório que aplica em concreto a uma nova UC o referido quadro referenciador.

---

<sup>144</sup> O Despacho reitoral n.º 30/R/2009, de 2 de Fevereiro, fixa já as datas referentes ao lançamento e desenvolvimento do ano escolar de 2009/2010, aí se prevendo, designadamente, as de início e de término dos semestres lectivos, as datas e prazos de candidaturas à UAb, as datas de funcionamento dos módulos de ambientação e as das épocas de avaliação final.

No que diz respeito ao ano lectivo de 2008/2009, o Despacho Reitoral n.º 24/R/2008, de 6 de Fevereiro, veio fixar as referidas datas, o que nos permitiu elaborar e propor o seguinte quadro que resume o planeamento lectivo a utilizar no caso de a UC ter tido existência:

QUADRO 14 — PLANEAMENTO LECTIVO

Ano lectivo 2008/2009 — 1.º semestre					
Fases	Semanas	Dias	Actividade	Temática	
Fase lectiva I	1	27/09 a 3/10	Lectiva	Introdução e Capítulos 1 e 2 da Parte I	
	2	04/10 a 10/10	Lectiva	Capítulos 1 e 2 da Parte I	
	3	11/10 a 17/10	Lectiva	Capítulos 1 e 2 da Parte I	
	4	18/10 a 24/10	Lectiva	Capítulos 1 e 2 da Parte I	
	5	25/10 a 31/10	Lectiva	Capítulos 1 e 2 da Parte I	
Fase lectiva II	6	01/11 a 7/11	Lectiva	Capítulos 3, 4 e 5 da Parte I	
	7	08/11 a 14/11	Lectiva	Capítulos 3, 4 e 5 da Parte I	
	8	15/11 a 21/11	Lectiva	Capítulos 3, 4 e 5 da Parte I	
	9	22/11 a 28/11	Lectiva	Capítulos 3, 4 e 5 da Parte I	
Fase lectiva III	10	29/11 a 05/12	Lectiva	Introdução e Capítulo 1 da Parte II	
	11	06/12 a 12/12	Lectiva	Capítulo 1 da Parte II	
	12	13/12 a 19/12	Lectiva	Capítulo 1 da Parte II	
	20/12 a 26/12		Pausa lectiva		
	13	27/12 a 02/1	Lectiva	Capítulo 1 da Parte II	
Fase lectiva IV	14	03/1 a 09/1	Lectiva	Capítulo 2 da Parte II	
	15	10/1 a 16/1	Lectiva	Revisões gerais	
	16	17/1 a 23/1	Lectiva	Revisões gerais	
Fase de avaliação final	17	24/1 a 30/1	Avaliação		
	18	31/1 a 6/2	Avaliação		
	19	07/2 a 13/2	Avaliação		
	20	14/2 a 15/2	Avaliação		
	21	18/2 a 20/2	Avaliação		
	22	21/2 a 27/2	Avaliação		

Como podemos verificar, existem várias fases no processo de aprendizagem da UC que decorre na plataforma *Moodle*, tendo em conta,

designadamente, as especificidades do modelo pedagógico, agora adoptado, com dinâmicas pedagógicas distintas.

Vejam os:

— As fases lectivas e de tutoria, centradas numa dinâmica de auto-aprendizagem, através do estudo do manual e dos restantes recursos disponibilizados na *webpage* da disciplina e, sobretudo, na sala de aula virtual sediada na plataforma de *e-learning*.

Nestas fases o aluno trabalha de modo autónomo, mas não independente<sup>145</sup> embora estejam previamente previstos momentos de interacção docente/discente e discente/discentes, através de fóruns e de outros recursos disponíveis.

Nestas fases vamos encontrar:

- Momentos de auto-avaliação, que são indispensáveis em qualquer modalidade de ensino a distância e que deveriam ser estendidos, com frequência e regularidade, às restantes modalidades de ensino presencial e que se desenvolvem através da realização dos testes formativos disponibilizados e do confronto com os respectivos relatórios de correcção.

Desta forma, o aluno pode facilmente ter um *feedback* imediato sobre o grau de realização das tarefas que lhe são propostas.

No caso, agora possível, de o aluno optar pela avaliação contínua, para além dos testes formativos, dispõe ainda de um conjunto vasto de actividades formativas reunidas no PAF com os respectivos *feedback* e disponibilizado na sala de aula virtual;

---

<sup>145</sup> Por isso, o nosso tipo de ensino é «a distância» e não «à distância».

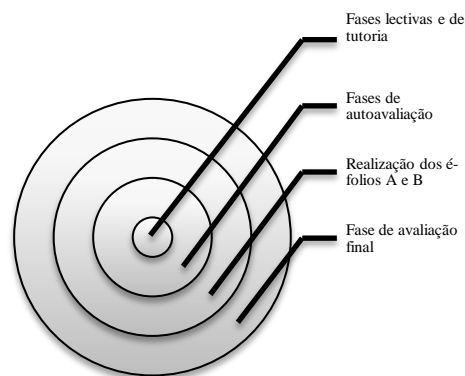
- Momentos de realização de dois *e-fólios*, que são instrumentos de avaliação contínua, a realizar individualmente pelos estudantes em momentos pré-determinados; e

Por fim, a par das fases lectivas e tutoria, onde se integra, como vimos, uma componente de avaliação meramente formativa a par de duas somativas:

— A fase da avaliação final, para todos os estudantes que optam pela avaliação contínua com a realização presencial de um *p-fólio* e para os restantes estudantes com a realização de uma prova de avaliação final.

Esquematizando, teremos:

FIGURA 5 — FASES DO PROCESSO FORMATIVO



A Figura 5 demonstra por círculos concêntricos que o núcleo central de todas as fases é o de ensino e dele dependem, como não podia deixar de acontecer, os restantes círculos.

Vejamos de seguida a sequência das actividades lectivas e de aprendizagem que segue, de perto, o alinhamento do proposto programa da UC.

Os quadros seguintes apresentam, de forma esquemática e sintética, designadamente, as temáticas a estudar, os objectivos e as competências a desenvolver, os recursos de aprendizagem, o material de apoio e de consulta, a bibliografia complementar e as funções do Professor em cada etapa do percurso de ensino/aprendizagem.

Assim, aqui se indicam ainda algumas sugestões bibliográficas complementares, de leitura facultativa, para o aprofundamento das várias temáticas estudadas em cada capítulo. Não constituem recursos de consulta obrigatória, mas podem ser úteis no processo de aprendizagem para reforçar as competências relativas à aquisição de conhecimentos.

Por outro lado, importa referir que, dada a natureza do ensino a distância, os quadros que seguem dispensam, em nosso entender, a apresentação de uma sequência de sumários descritivos da UC, até porque o Volume II comporta, em anexo, como afirmámos anteriormente, o texto integral proposto para a 2.<sup>a</sup> edição, revista e actualizada, do manual desta nova UC.

Evitam-se, desta forma, sobreposições e repetições desnecessárias.

Vejamos de seguida os supra referidos quadros relativos ao planeamento científico-pedagógico<sup>146</sup> desta UC.

---

<sup>146</sup> De igual forma, por ainda não estar editado o novo manual não consta a indicação, em concreto, das páginas a estudar.

QUADRO 15 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (PARTE I – INTRODUÇÃO)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA I	
Temática	— Introdução – Conceitos operativos
Período lectivo	— Decorre entre 27 de Setembro de 2008 a 31 de Outubro 2008.
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar a Introdução da Parte I do Manual e ser capaz de identificar os conceitos operativos.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual. 2.º momento — Participação nos fóruns.
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora, (pág. __ a pág. __).
Material de apoio	— Legislação de Direito Constitucional, JOSÉ FONTES, Almedina
Bibliografia complementar	— MOREIRA, Adriano — <i>Ciência Política</i> — GUEDES, Armando Marques — <i>Teoria Geral do Estado</i> . — SANTOS, António Ribeiro — <i>As Metamorfoses do Estado</i> .
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

QUADRO 16 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (CAPÍTULOS 1. E 2.)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA I	
Temática	— O Estado; e — O constitucionalismo.
Período lectivo	— Decorre entre 27 de Setembro de 2008 a 31 de Outubro de 2008.
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar o Capítulo 1 da Parte I do Manual e ser capaz de identificar os princípios basilares do Estado, as diferentes formas e funções estaduais; conceitos ligados à chefia de Estado; os sistemas designatórios; os sistemas eleitorais e a organização política do Estado. — Estudar o Capítulo 2 da Parte I do Manual e ser capaz de identificar os períodos constitucionais e conhecer as principais experiências constitucionais estrangeiras.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual. 2.º momento — Participação nos fóruns.
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora, (pág. __ a pág. __).
Material de apoio	— Legislação de Direito Constitucional, JOSÉ FONTES, Almedina.
Bibliografia complementar	— MIRANDA, Jorge — <i>Ciência Política</i> — BILHIM, João — <i>Ciência da Administração</i> — MIRANDA, Jorge — <i>Manual de Direito Constitucional</i> (Volumes vários) — SANTOS, António Ribeiro dos — <i>As metamorfoses do Estado</i> — MALTEZ, Adelino — <i>Elementos de Direito Constitucional e de Teoria do Estado</i> — AMARAL, Diogo Freitas do — <i>Direito Administrativo</i>
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.



QUADRO 17 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (CAPÍTULOS 3., 4. E 5.)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA II	
Temática	— A experiência constitucional portuguesa; — Os partidos políticos; e — Os referendos.
Período lectivo	— Decorre entre 1 e 28 de Novembro de 2008.
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar os Capítulos 3, 4 e 5 da Parte I do Manual e ser capaz de identificar, nomeadamente, as várias Constituições portuguesas, o enquadramento político de actuação dos partidos políticos e os vários regimes dos referendos em Portugal.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual 2.º momento — Participação nos fóruns
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora (pág. __ a pág. __)
Material de apoio	— Legislação de Direito Constitucional, JOSÉ FONTES, Almedina
Bibliografia complementar	— MOREIRA, Adriano — <i>Ciência Política</i> — MIRANDA, Jorge — <i>Direito Constitucional</i> — SOUSA, Marcelo Rebelo de — <i>Os partidos políticos no Direito Constitucional português</i>
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

QUADRO 18 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (PARTE II – INTRODUÇÃO)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA III	
Temática	— Introdução – Conceitos operativos
Período lectivo	— Decorre entre 29 de Novembro de 2008 a 5 de Dezembro de 2008.
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar a Introdução da Parte II do Manual e ser capaz de identificar os conceitos operativos.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual. 2.º momento — Participação nos fóruns.
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora (pág. __ a pág. __)
Material de apoio	— Código Civil (não anotado).
Bibliografia complementar	— ASCENSÃO, Oliveira — <i>O Direito</i>
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

QUADRO 19 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (CAPÍTULO 1.)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA III	
Temática	— O Direito e as restantes ordens normativas.
Período lectivo	— Decorre entre 29 de Novembro de 2008 a 2 de Janeiro de 2009
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar o Capítulo 1 da Parte II do Manual e ser capaz de identificar as principais instituições introdutórias do Direito, designadamente que se prendem com as fontes de Direito, e as regras gerais de interpretação e integração de lacunas.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual.

	2.º momento — Participação nos fóruns.
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora (pág. ___ a pág. ___)
Material de apoio	— Código Civil (não anotado).
Bibliografia complementar	— ASCENSÃO, Oliveira — <i>O Direito</i>
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

QUADRO 20 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (CAPÍTULO 2.)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE LECTIVA IV	
Temática	— As pessoas.
Período lectivo	— Decorre entre 3 e 9 de Janeiro de 2009.
Actividade	— Auto-aprendizagem.
Objectivos e competências a desenvolver	— Estudar o Capítulo 2 da Parte II do Manual e ser capaz de identificar os conceitos jurídicos intimamente relacionados com as pessoas singulares e colectivas.
Planeamento	1.º momento — Trabalho individual 2.º momento — Participação nos fóruns
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora (pág. ___ a pág. ___)
Material de apoio	— Código Civil (não anotado).
Bibliografia complementar	— ASCENSÃO, Oliveira — <i>O Direito</i>
Professor	— Apoia e orienta o estudo no fórum próprio em momentos determinados no PUC; — Encontra-se disponível para o esclarecimento de dúvidas.

Vejamos, por fim, a dinâmica da fase específica referente à avaliação final:

QUADRO 21 — PLANEAMENTO CIENTÍFICO-PEDAGÓGICO (AVALIAÇÃO)

TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FASE DE AVALIAÇÃO FINAL	
Temáticas a avaliar	— Todas as temáticas estudadas ao longo do semestre lectivo.
Período lectivo	— Decorre entre 24 de Janeiro de 2008 a 27 de Fevereiro de 2009
Actividade	— Realização presencial de um <i>p-fólio</i> ; ou — Realização presencial de um exame de avaliação final.
Objectivos e competências a desenvolver	— Aquisição dos conhecimentos ensinados na UC.
Recursos	— Manual: Teoria Geral do Estado e do Direito, JOSÉ FONTES, Coimbra Editora (Todo o manual)
Material de consulta	— Legislação de Direito Constitucional, JOSÉ FONTES, Almedina — Código Civil (não anotado).
Professor	— Elabora e entrega em momento oportuno os enunciados de avaliação final junto dos serviços competentes da UAb; — Elabora e fornece os relatórios de correcção; — Corrige a avaliação os <i>p-fólios</i> e os exames finais nos prazos institucionalmente previstos; — Lança as notas; e — Emite parecer sobre os eventuais pedidos de recurso apresentados.

## §3.º — LINHAS DE RUMO E CONCLUSÕES

Se é certo que a UAb se distingue das outras Universidades pelo modo como exerce as suas actividades de ensino, nenhuma diferença pode ser apontada no que diz respeito à investigação científica, a não ser que deve igualmente assumir a dianteira no que à pesquisa aplicada diga particular e directamente, respeito à modalidade de ensino a distância.

O facto de ter sido pioneira no ensino universitário a distância não lhe atribui hoje qualquer monopólio neste tipo de ensino e as restantes IES afiliadas no CRUP estão já a avançar com projectos de *e-learning*, que no fundo mais não são do que novas metodologias de ensino a distância, que recorrem às TIC como ambiente privilegiado de aprendizagem.

Como qualquer Universidade é pela investigação científica que a UAb se distingue das restantes instituições de ensino não superior.

A Universidade busca o novo saber e aproveita, designadamente, as UC como veículos de transmissão de conhecimento e de aplicação prática das conclusões da investigação científica realizada. É, portanto, indispensável que o ensino desta UC possa ser acompanhado e «amparado» pelos projectos de investigação científica em que o Autor possa estar envolvido.

Para prosseguimento dos objectivos atrás referidos, importa definir uma estratégia adequada que porventura leve a modificações na

designação, na estrutura, no planeamento e nos conteúdos da UC objecto deste relatório.

A dinâmica do Processo de Bolonha exige um redobrado esforço de clarificação, de redefinição de prioridades e de mobilização de todos os actores de ensino, de modo a privilegiar a adopção de metodologias de ensino/aprendizagem mais activas e cooperativas, para a prática das quais existe a necessidade de implementar um ensino do tipo tutorial e personalizado, que incentive o aluno à reflexão e que valorize a aquisição de conceitos, a resolução de problemas, a pesquisa e os trabalhos práticos.

A UAb deve desenvolver a sua actividade consubstanciada numa permanente cultura de exigência e na busca contínua dos melhores padrões de qualidade, prosseguindo o objectivo de se constituir cada vez mais como uma instituição de referência no ensino superior público universitário nacional e europeu, através da implementação e da gestão de um modelo próprio de ensino e de formação dos seus alunos.

Esta formação terá que ser cimentada numa consistente competência científica e pedagógica do corpo docente, na solidez dos projectos e áreas do saber, na integração e rentabilização de novas metodologias, e na potenciação de sinergias na componente da investigação, através de parcerias e intercâmbios com instituições universitárias nacionais e estrangeiras.

A implementação do Processo de Bolonha foi e é um momento privilegiado e ideal para a redefinição das UC. Por outro lado, a entrada em vigor de um novo modelo pedagógico da UAb permitiu uma análise e um repensar das disciplinas anteriormente oferecidas e o seu redimensionamento a todos os níveis. Os resultados desta análise podem induzir e sustentar muitas das conclusões a que chegámos.

A necessidade de elaboração do presente relatório foi um marco único e muito importante para rever a «filosofia de Bolonha», o processo de aprendizagem proposto e as estratégias educativa e de ensino, bem como perceber em que medida o programa da UC estava adaptado às novas realidades. Da mesma forma possibilitou trabalhar a área científica das Ciências Político-Jurídicas, de forma integrada e holística, muito tradicional e «agreste» às investidas dos novos sistemas, em ambiente virtual usualmente estranho e distante de algumas Ciências Sociais.

O programa da UC oferecido a vários cursos de 1.º ciclo obriga a (re)pensar em atitudes pedagógicas abrangentes e inclusivas. No caso do ensino a distância, é cada vez mais importante a interacção em ambiente de ensino virtual e, por isso, a info-literacia dos utilizadores e, por vezes, a sua incapacidade para se adaptarem à comunicação em plataformas electrónicas é um problema a que devemos estar atentos.

Portanto, na UAb e no ensino a distância é necessário «aprender a aprender<sup>147</sup>».

Desta forma, não é possível esquecer, entre outros, os alunos deficientes, designadamente os invisuais, os detidos em estabelecimentos prisionais e todos os *info* excluídos.

Certo é que a UC deve estar sempre sujeita a uma auto-monitorização permanente e, até, à avaliação e às críticas dos alunos seus primeiros destinatários, sendo necessária ao fim de cada ano lectivo a realização de um balanço final com toda a equipa de tutores para definição, eventualmente, de novas estratégias e novo desenho ou redimensionamento da UC. A alteração dos *curricula* nem sempre

---

<sup>147</sup> Segundo MARIA JOSÉ FERRO TAVARES in *E-Learning*, Notícias Abertas, Universidade Aberta, Março, 2005, 165. pág. 3.

corresponde a uma maior adequação das respostas às necessidades do(s) mercado(s) de trabalho, mas é um exercício que deve merecer uma atenção permanente.

No actual DCSG coabitam duas áreas científicas afins e, por isso, muito próximas: a das Ciências Políticas e Administrativas e a das Ciências Jurídicas. Num futuro mais ou menos próximo, com certeza que, sem perda da identidade específica de cada área do saber, se devem encontrar fórmulas que permitam um amplo diálogo entre as duas áreas. A anteriormente proposta área de Estudos Sociais e Políticos pode apontar nesse sentido.

A proposta de uma disciplina que reúne, como se pretendeu demonstrar, o estudo dos princípios gerais do Estado e de Direito é uma forma de interdisciplinaridade e uma ponte para a criação de uma única área abrangente como inicialmente se propôs.

A UC pode, no futuro, vir a ser oferecida em regime livre para todos os estudantes que desejem ter um conhecimento sobre as temáticas em estudo, podendo a UAb, no caso de aprovação, conceder uma certificação que titule a aquisição de conhecimentos com a indicação dos créditos respectivos.

Num futuro tão próximo quanto for possível, a UC deveria ser sujeita a um exercício interrogativo aos estudantes sob a forma de questionário como instrumento de recolha de informações sobre alguns aspectos científicos e pedagógicos que poderá ser útil para a melhoria do desempenho do processo de ensino.

Depois de tudo o que ficou escrito, importa salientar os seguintes aspectos para a UC: «Teoria Geral do Estado e do Direito»:

1) Assegurar e garantir a manutenção de um estatuto estável nos planos curriculares dos cursos de Ciências Sociais, de Estudos Europeus

e de Línguas Aplicadas com o objectivo central de formação geral sobre os «fundamentais» do Estado e do Direito e promover a sua oferta na licenciatura em Gestão;

*ii)* Estabelecer como prioridade a possibilidade de oferta da UC aos restantes cursos em regime opcional ou em regime de curso livre, com a preocupação de transmitir aos vários estudantes do ensino superior um conjunto de matérias que têm um verdadeiro interesse directo e imediato para as suas vidas profissionais;

*iii)* Fomentar o ensino integrado destas matérias como um verdadeiro exercício de cidadania activa, empenhada e esclarecida;

*iv)* Orientar as actividades pedagógicas no sentido de uma crescente participação dos alunos valorizando o seu trabalho e estimulando uma atitude interventiva, de modo a desenvolver a sua capacidade de comunicação oral e escrita;

*v)* Instaurar os mecanismos de monitorização e apoio tidos por adequados, no sentido da redução do insucesso escolar;

*vi)* Introduzir medidas correctivas nas metodologias e processos de ensino ministrado na UC; e

*vii)* Monitorizar e avaliar a incorporação dos princípios decorrentes do processo de Bolonha e do novo modelo pedagógico da UAb nas actividades de ensino.

Em conclusão, podemos assegurar que algumas das matérias elencadas no programa da UC estão sustentadas pela investigação científica já efectuada, mas, por outro lado, abrem-se várias linhas de investigação que podem ser seguidas no futuro e que permitirão, estamos certos, assegurar a plena fundamentação científica de actuais ou futuras temáticas da UC.



A própria Lição prevista na actual legislação sobre a atribuição do título académico de Agregado é, no presente caso, disso exemplo paradigmático: o estudo do *poder da palavra* do chefe de Estado no âmbito de uma investigação mais aprofundada sobre as relações que se estabelecem entre o Presidente da República e a Assembleia da República.

Por um lado, resulta de uma temática ensinada na UC e, por outro lado, vai permitir uma sustentação científica mais sólida sobre a matéria e, com toda a certeza, levar a ajustamentos ou revisões do texto proposto no manual para a nova UC.

Não deixa igualmente de ser relevante salientar que o projecto de investigação científica que enquadra aquela Lição vem completar um «tríptico» que começou a ser construído com o projecto de investigação conducente à obtenção do grau de mestre em Ciências Jurídico-Políticas<sup>148</sup>, perpassou a tese elaborada e discutida aquando das provas públicas para obtenção do grau de doutor em Ciências Políticas<sup>149</sup> e que se conclui com o referido projecto de investigação, que, como se disse, delimita o ensaio científico de suporte à lição a proferir nas provas públicas conducentes à obtenção do título de Agregado em Ciências Políticas.

Importa, por isso, assegurar efectivamente a clara articulação entre a investigação científica e a actividade docente.

Por fim, interessa fazer uma referência às linhas de investigação que se antevêm como susceptíveis de poderem conduzir no futuro próximo à apresentação à FCT de pedidos de financiamento de projectos

---

<sup>148</sup> Intitulado *Do controlo parlamentar da Administração Pública*.

<sup>149</sup> Intitulada *A fiscalização parlamentar do sistema de justiça*.

de investigação. Importa, igualmente, referir que o Autor integra, por convite do seu presidente, o Instituto do Oriente do ISCSP, que é uma Unidade de Investigação acreditada junto da FCT.

O desenvolvimento quer de projectos de investigação individuais quer institucionais passará pelas áreas de intervenção e de interesse do Autor. Não se defende a atomização do percurso investigativo mas, sim, uma certa coerência no desenvolvimento da carreira de investigação científica.

Para evitar sobreposições desnecessárias remetemos para o tópico 7 do currículo apresentado a apreciação nas presentes provas públicas de agregação das referências mais pormenorizadas sobre alguns projectos e programas de trabalho futuros.

Por fim, em nosso entender e em síntese, podemos afirmar, entre muitos outros aspectos, o seguinte:

— Os princípios de organização dos conteúdos da UC: «Teoria Geral do Estado e do Direito» estão explícitos;

— A formulação dos objectivos da UC é clara;

— O conteúdo programático desta UC foi concebido para a inserção curricular ao nível do ensino de licenciatura e está adequado ao nível do grau académico que o curso onde se insere propicia;

— Temos registado a existência de um grande interesse dos alunos pelas acções presenciais;

— O modelo de ensino a distância protagonizado pela UAb, actualizado pelas novas tecnologias é eficiente e eficaz no ensino da UC;

— A avaliação formativa praticada e fomentada na UC desenvolve a interacção professor/aluno; e

— A mais-valia do ensino desta UC em regime de *e-learning* pode ser preterida se não for exigida qualidade na produção dos recursos de aprendizagem, na tutoria e, sobretudo, na avaliação.

Em conclusão, podemos terminar este relatório com a firme esperança de que o mesmo consagre, à semelhança do que, magistral e profeticamente, ensinou COMÉNIUS<sup>150</sup>, os fundamentos para «(...) ensinar e aprender com facilidade, solidamente e com vantajosa rapidez (...)» a disciplina de «Teoria Geral do Estado e do Direito» leccionada pelo Autor no âmbito do DCSG da UAb, nos cursos de licenciatura de Ciências Sociais, de Estudos Europeus e de Línguas Aplicadas.

---

<sup>150</sup> Vide Fundamentos XVII, XVIII e XIX in *Didáctica Magna*, ob. cit.

## ANEXOS

Este conjunto de anexos completa o presente relatório e nele encontramos, designadamente em *scripto*, algumas imagens da UC construída de raiz especificamente para estas provas, na plataforma *Moodle*; as fichas das UC; os modelos de testes formativos e respectivos relatórios de correcção; os modelos de exames finais, de *e-fólios* e de *p-fólios*; o cronograma do ano lectivo de 2008/2009 e o Plano de Tutoria.

O texto da 2.<sup>a</sup> edição revista e actualizada do manual proposto, pela sua dimensão e estrutura, encontra-se em anexo no Volume II do presente relatório.

Importa referir, no entanto, que o texto do manual *Teoria Geral do Estado e do Direito* é, sem margem para dúvidas, o mais relevante de todos os anexos já que o seu teor se prende, directa e ontologicamente, com o teor da própria UC.

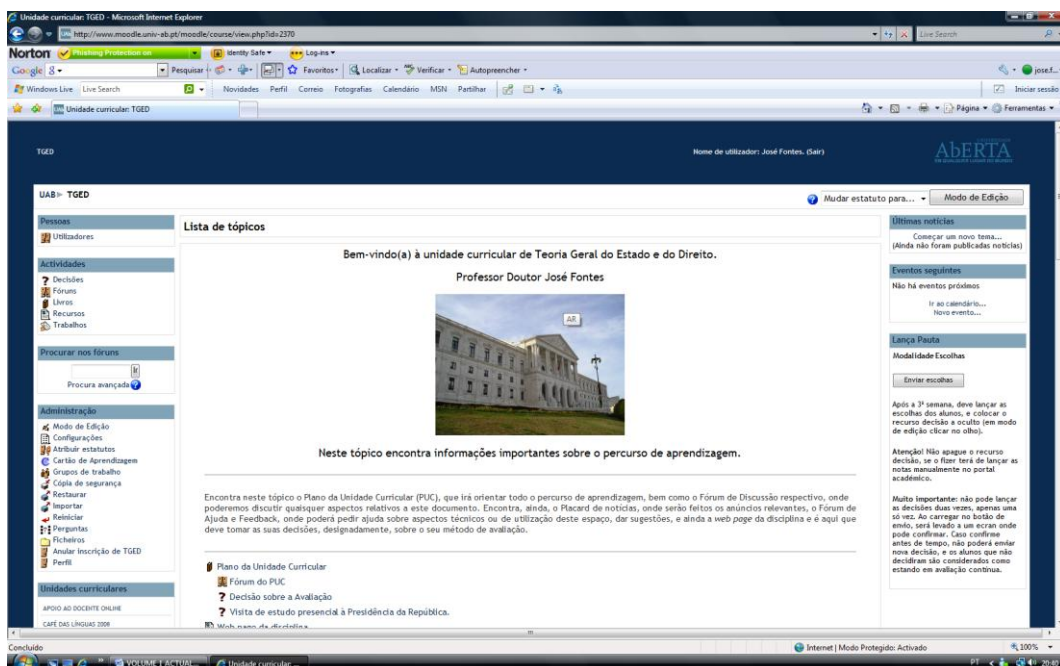
## I. A UNIDADE CURRICULAR NA PLATAFORMA

Pese embora a legislação aplicável a isso não obrigar, entendemos oportuno, por estarmos a propor a criação de uma UC destinada a alunos de ensino *on-line*, criar de raiz a UC respectiva de acordo com as instruções do novo modelo pedagógico em vigor na UAb.

Assim, para pleno conhecimento e apreciação de todas as actividades e aferição da validade e da correspondência com o que atrás ficou referido, deve ser consultada a referida UC *in* <http://www.moodle.univ-ab.pt/moodle/course/view.php?id=2370#section-0>

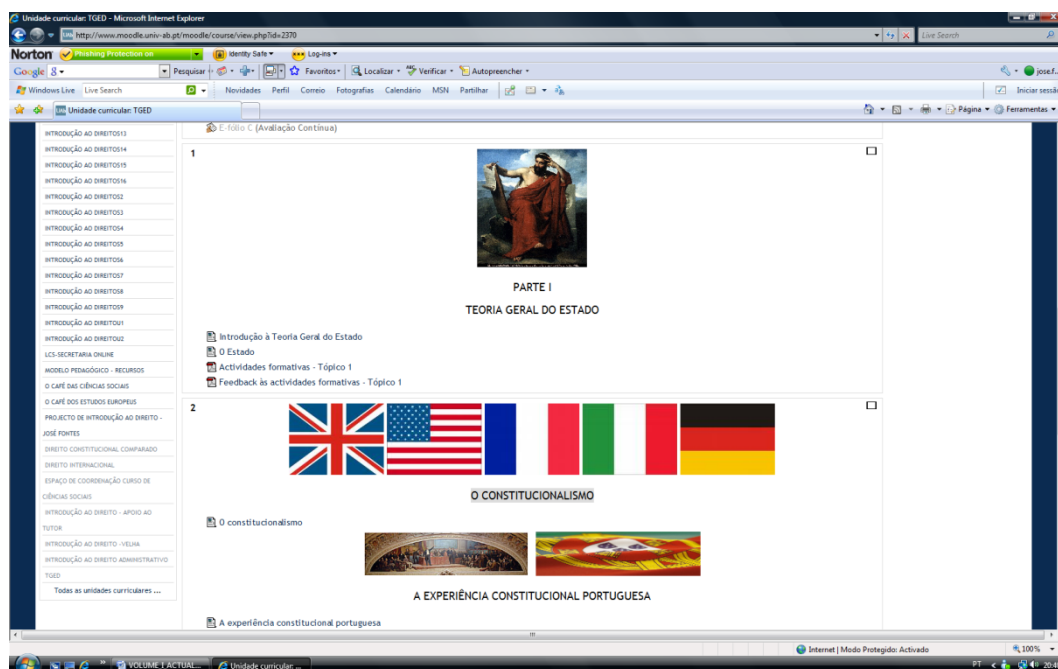
De seguida reproduzem-se em *scripto* algumas imagens da referida UC.

FIGURA 6 — PÁGINA DE ACESSO À UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO



Aqui podemos encontrar a sala de aula virtual. No Tópico 0 são disponibilizados o PUC, os vários fóruns (do PUC, de ajuda e *feedback*, e o *placard* de notícias), a indicação da *webpage* da UC, e é ainda neste espaço que os alunos tomam as várias decisões ao longo do semestre. Neste tópico centralizam-se ainda os fóruns de aprendizagem: moderado e não moderado.

FIGURA 7 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO (TÓPICO 1)

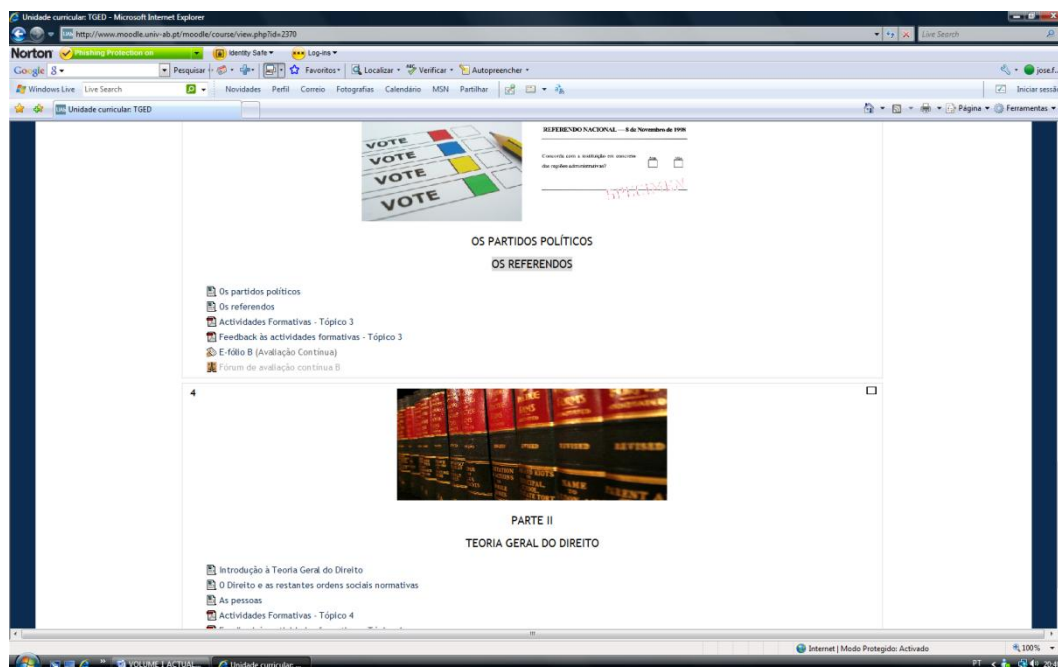


Esta imagem (Figura 7) mostra o tópico 1 e parte do tópico 2 que são exclusivamente afectos ao ensino e à aprendizagem e onde os estudantes podem encontrar disponibilizadas algumas actividades formativas e o respectivo *feedback*.

No exemplo aqui colocado podemos verificar que o tópico 1 comporta os recursos de aprendizagem relativos às temáticas do «Estado» e que o tópico 2 disponibiliza os relativos à temática do «Constitucionalismo».



FIGURA 8 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO (TÓPICO 4)

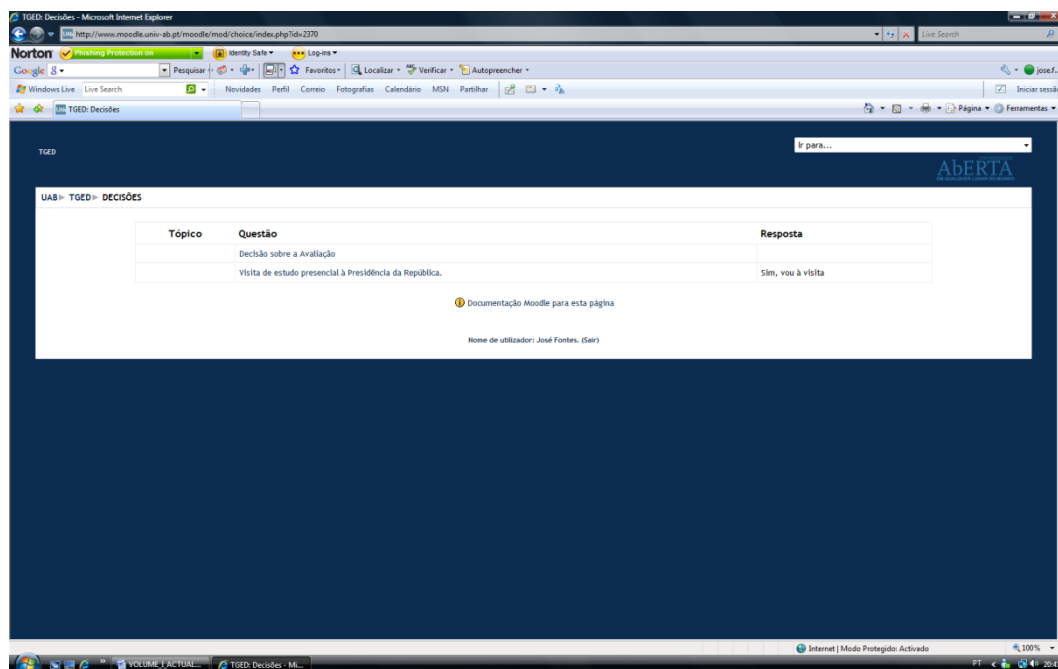


Nesta figura 8 podemos visualizar a parte final do tópico 3 e a Parte II (tópico 4). Ambos os tópicos são exclusivamente afectos ao ensino e à aprendizagem e são o *local* onde os estudantes podem encontrar disponibilizadas algumas actividades formativas e o respectivo *feedback*.

No exemplo aqui colocado podemos verificar que o tópico 3 comporta os recursos de aprendizagem relativos às temáticas dos «Partidos políticos» e dos «Referendos» e que o tópico 4 disponibiliza os relativos à Parte II do programa: «Teoria Geral do Direito».

Como se pode verificar é no tópico 3 que é disponibilizado o enunciado do *e-fólio B* que será realizado pelos estudantes que, no início do ano lectivo, optaram por ficar sujeitos à avaliação contínua. A este instrumento terão apenas acesso os referidos alunos avaliados segundo as regras da avaliação contínua.

FIGURA 9 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — DECISÕES



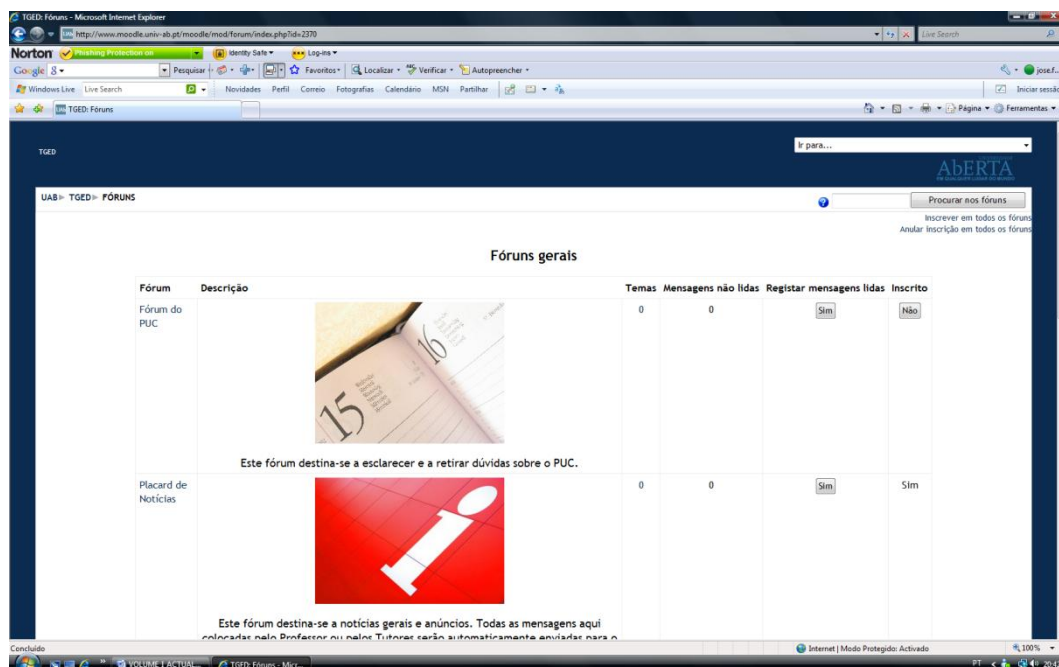
Esta imagem remete-nos para o espaço das decisões que estão disponibilizadas no tópico 0 e que exigem a escolha dos estudantes. São elencadas, como exemplos, as decisões solicitadas sobre o regime de avaliação pretendido para esta UC em concreto e sobre a participação numa visita de estudo presencial à Presidência da República.

O professor consegue, desta forma, visualizar de forma global as respostas dadas ou ausência destas e, nestes casos, enviar aos diferentes grupos<sup>151</sup> mensagens específicas.

---

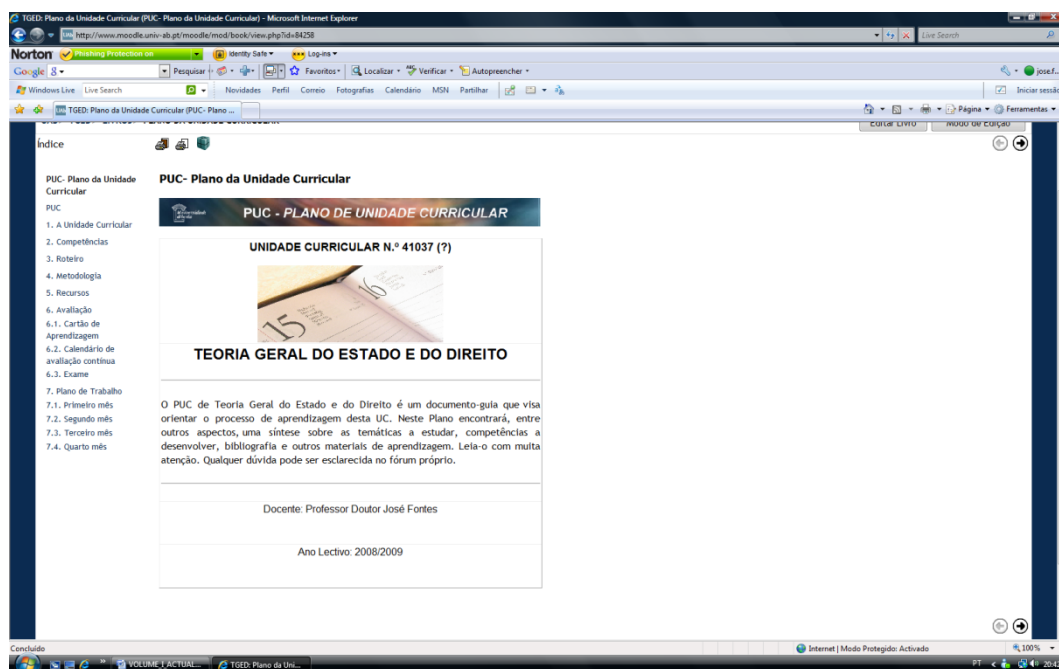
<sup>151</sup> Por exemplo, no caso da decisão sobre a avaliação, podemos ver três grupos de alunos: um com todos os estudantes que optaram por avaliação contínua; outro com os que optaram por avaliação final; e, por fim, um terceiro grupo com todos os restantes que não fizeram qualquer opção.

FIGURA 10 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — FÓRUNS



Nesta imagem podemos verificar parte dos fóruns disponíveis na sala virtual da UC.

FIGURA 11 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO – O PUC



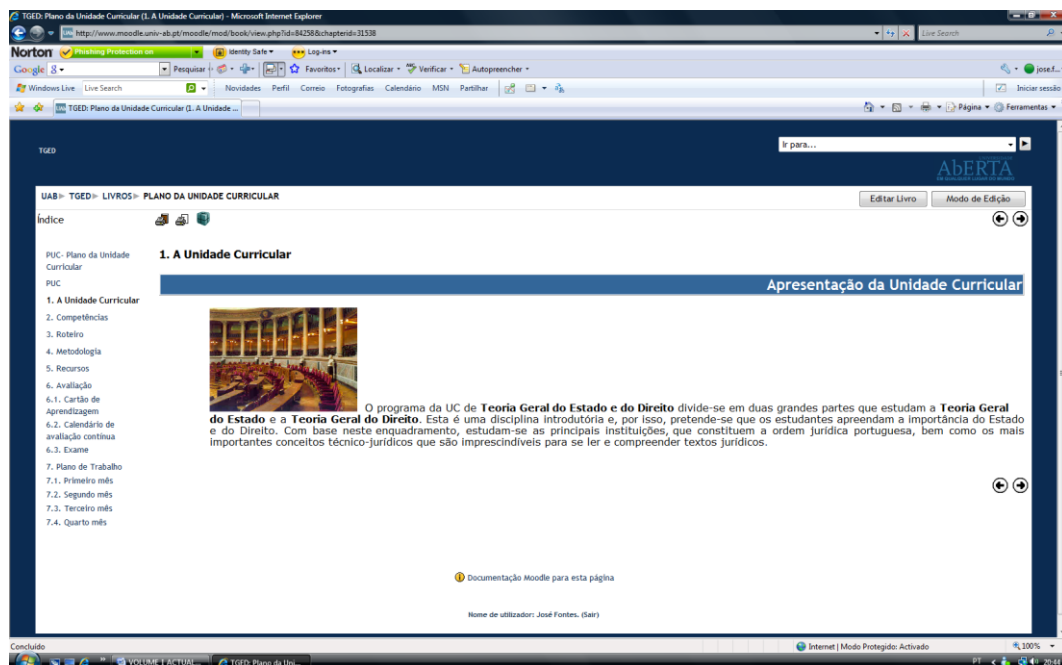
Esta imagem mostra-nos o PUC da UC que, para além do sub-tópico que diz respeito a um conjunto de orientações gerais sobre a disciplina, é, como podemos verificar, composto por várias outras entradas.

Vejamos:

- Competências a adquirir;
- Roteiro de temáticas;
- Metodologias a seguir, recursos de aprendizagem, materiais de consulta e de estudo complementar;
- Métodos de avaliação e cartão de aprendizagem;
- Calendários de avaliação contínua e final; e
- Plano de trabalho para os vários meses do semestre lectivo.

As imagens seguintes exibem estas diferentes entradas.

FIGURA 12 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — O PUC (APRESENTAÇÃO DA UC)



The screenshot shows a web browser displaying a Moodle course page. The browser's address bar shows the URL: <http://www.moodle.univ-ab.pt/moodle/mod/book/view.php?id=84256&chapterid=31538>. The page title is "TGED: Plano da Unidade Curricular (1. A Unidade Curricular)". The main content area is titled "1. A Unidade Curricular" and features a sub-section "Apresentação da Unidade Curricular". A navigation menu on the left lists various components: Índice, PUC: Plano da Unidade Curricular, PUC, 1. A Unidade Curricular, 2. Competências, 3. Roteiro, 4. Metodologia, 5. Recursos, 6. Avaliação, 6.1. Cartão de Aprendizagem, 6.2. Calendário de avaliação contínua, 6.3. Exame, 7. Plano de Trabalho, 7.1. Primeiro mês, 7.2. Segundo mês, 7.3. Terceiro mês, 7.4. Quarto mês. The main text area contains a photograph of a lecture hall and a paragraph of text describing the course structure. At the bottom, there is a footer with the user name "José Fontes. (Sair)" and a link to "Documentação Moodle para esta página".

FIGURA 13 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — O PUC (CALENDÁRIO DE AVALIAÇÃO CONTÍNUA)

The screenshot shows a Moodle page titled 'TGED: Plano da Unidade Curricular (6.2. Calendário de avaliação contínua)'. The page contains a table with the following structure:

	Novembro	Dezembro	Janeiro
<b>E-ólio A</b> 3 aulas			
Data da especificação do trabalho a realizar no E-ólio A e dos respectivos critérios de avaliação	Data: 06/11/2008 (12h00)		
Envio do E-ólio A ao Professor	Data: 06/11/2008 (23h00)		
Indicação da classificação do E-ólio A	Data: 21/11/2008		
<b>E-ólio B</b> 3 aulas			
Data da especificação do trabalho a realizar no E-ólio B e dos respectivos critérios de avaliação		Data: 11/12/2008 (12h00)	
Envio do E-ólio B ao Professor		Data: 11/12/2008 (23h00)	
Indicação da classificação do E-ólio B		Data: 05/01/2009	
<b>E-ólio</b> 3 aulas			
Realização presencial			Data: Estas datas podem ser alteradas. Deve consultar a webpage da Universidade Aberta 28/01/2009 - Época normal 27/07/2009 - Época de recurso

FIGURA 14 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — O PUC (PROPOSTA DE TRABALHO – MÊS 1)

The screenshot shows a Moodle page titled 'TGED: Plano da Unidade Curricular (7.1. Primeiro mês)'. The page contains a table with the following structure:

	Outubro	O que se espera do estudante
<b>1ª Semana</b>	29/09/2008 a 05/10/2008	Comece por consultar as indicações dadas na sala de aula virtual. Visite o fórum do PUC que encerra a 13/10/2009, se tiver dúvidas sobre o documento escreva-as com o Professor ou com o Tutor. Estude a Temática 1.
<b>2ª Semana</b>	06/10/2008 a 12/10/2008	Troque ideias com os seus colegas no Fórum não moderado. Continue o estudo da Temática 1.
<b>3ª Semana</b>	13/10/2008 a 19/10/2008	Continue o estudo da Temática 1 e realize as actividades formativas relativas a esta temática. Posteriormente, confronte as suas respostas com o feedback.
<b>4ª Semana</b>	20/10/2008 a 26/10/2008	Contacte com os seus colegas no Fórum não moderado: apresente os seus pontos de vista, explique o que fez, exponha dúvidas, ajude e peça ajuda, se necessário. Indique ao Professor ou ao Tutor (preterivelmente até ao final do dia 14 a sua opção de avaliação: Avaliação Contínua ou Exame Final. Para isso, responda ao questionário "Decisão sobre a Avaliação", no espaço desta sala de aula virtual (no tópico 0). Estude a Temática 2 e realize as actividades formativas relativas a esta temática. Posteriormente, confronte as suas respostas com o feedback.
<b>5ª Semana</b>	27/10/2008 a 02/11/2008	Contacte com os seus colegas no Fórum não moderado: apresente os seus pontos de vista, explique o que fez, exponha dúvidas, ajude e peça ajuda, se necessário. A partir do dia 28/10/2008 até ao dia 05/11/2008 acompanhe o Fórum moderado pelo Professor ou pelo Tutor de modo a aproveitar intervenções que possam ajudar a clarificar aspectos do seu estudo.

FIGURA 15 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — O PUC (RECURSOS)

Tópico	Título	Breve descrição
	Web page da disciplina	Contém informações sobre a disciplina.
	Testes formativos	Encontra aqui 2 <b>testes formativos</b> .
1	Introdução à Teoria Geral do Estado	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 17 e 18
	O Estado	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 19 a 113
	Actividades formativas - Tópico 1	Neste tópico espera-se que estude o capítulo respectivo do Manual adoptado. Para o apoiar dispõe de actividades formativas, com o respectivo feedback. Tem ainda ao seu dispor um fórum não moderado onde pode, caso o deseje, interagir com os(as) seus(as) colegas e um fórum moderado pelo professor com a finalidade de esclarecer dúvidas quer quanto aos conteúdos programáticos, quer quanto às actividades formativas quer, ainda, quanto à elaboração dos e-fólios.
	Feedback às actividades formativas - Tópico 1	Não esqueça que as suas respostas devem ser devidamente fundamentadas doutrinária e legalmente. Não necessita de transcrever artigos mas deve indicá-los.
2	O constitucionalismo	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 115 a 128
	A experiência constitucional portuguesa	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 129 a 162
	Actividades Formativas - Tópico 2	Neste tópico espera-se que estude o capítulo respectivo do Manual adoptado. Para o apoiar dispõe de actividades formativas, com o respectivo feedback. Tem ainda ao seu dispor um fórum não moderado onde pode, caso o deseje, interagir com os(as) seus(as) colegas e um fórum moderado pelo professor com a finalidade de esclarecer dúvidas quer quanto aos conteúdos programáticos, quer quanto às actividades formativas quer, ainda, quanto à elaboração dos e-fólios.
	Feedback às actividades formativas - Tópico 2	Não esqueça que as suas respostas devem ser devidamente fundamentadas doutrinária e legalmente. Não necessita de transcrever artigos mas deve indicá-los.
3	Os partidos políticos	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 163 a 167
	Os referendos	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 169 a 176
	Actividades Formativas - Tópico 3	Neste tópico espera-se que estude o capítulo respectivo do Manual adoptado. Para o apoiar dispõe de actividades formativas, com o respectivo feedback. Tem ainda ao seu dispor um fórum não moderado onde pode, caso o deseje, interagir com os(as) seus(as) colegas e um fórum moderado pelo professor com a finalidade de esclarecer dúvidas quer quanto aos conteúdos programáticos, quer quanto às actividades formativas quer, ainda, quanto à elaboração dos e-fólios.
	Feedback às actividades formativas - Tópico 3	Não esqueça que as suas respostas devem ser devidamente fundamentadas doutrinária e legalmente. Não necessita de transcrever artigos mas deve indicá-los.
4	Introdução à Teoria Geral do Direito	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — página 179
	O Direito e as restantes ordens sociais normativas	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 181 a 274
	As pessoas	Manual: <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> ; José Fontes, Coimbra Editora — páginas 275 a 279

FIGURA 16 — PÁGINA DA UC: TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO — O PUC (TRABALHOS)

Tópico	Título	Entrega	Data de entrega	Enviado	Nota
	P-fólio	Nada	-		
	E-fólio C	Um ficheiro	-	Não têm sido feita nenhuma tentativa neste trabalho	-
2	E-fólio A	Um ficheiro	-	Não têm sido feita nenhuma tentativa neste trabalho	-
3	E-fólio B	Um ficheiro	-	Não têm sido feita nenhuma tentativa neste trabalho	-

Documentação Moodle para esta página

Nome de utilizador: José Fontes, (SAR)

## II. FICHAS DAS UNIDADES CURRICULARES

## II. A) INTRODUÇÃO AO DIREITO

(Em vigor)

UNIVERSIDADE ABERTA FICHA DE UNIDADE CURRICULAR		
Ano Lectivo: 2008/2009	Licenciaturas: Ciências Sociais, Estudos Europeus e Línguas Aplicadas	
Identificação da Unidade Curricular		
Nome: Introdução ao Direito		Código: 41037
Departamento: DCSP	Área Científica: Direito	
Endereço de página WEB: <a href="http://www.univ-ab.pt/~jfontes/86.htm">http://www.univ-ab.pt/~jfontes/86.htm</a>		
Características da Unidade Curricular		
ECTS: 6	Total de Horas de Trabalho: 156	Horas de Contacto: 15
<p><b>Sinopse:</b> O curso de Introdução ao Direito divide-se em duas grandes partes. Como disciplina introdutória, pretende-se que os estudantes apreendam a importância do Estado e do Direito – enquanto complexo normativo obrigatório que pode ser imposto pela força pública, geralmente estadual – como instrumento regulador e disciplinador de relações sociais caracterizadas pela possibilidade de conflitos. Com esse enquadramento, estudam-se as principais instituições jurídicas, de base nacional e outras, que constituem a ordem jurídica portuguesa, bem como os mais importantes conceitos técnico-jurídicos que são imprescindíveis para se ler e compreender textos jurídicos.</p>		
<p><b>Competências:</b> O estudante deve ser capaz de conhecer os principais conceitos e instituições relacionados com a Teoria Geral do Direito e do Estado.</p>		
<p><b>Conteúdos:</b> Princípios gerais de Direito. Conceitos introdutórios de Teoria Geral do Estado.</p>		
<p><b>Bibliografia:</b>  <u>Manual:</u> <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i>. José Fontes. Coimbra Editora. 2006.  <u>Legislação a utilizar no exame:</u> <i>Código Civil</i> (não anotado). <i>Legislação de Direito Constitucional</i>. Organização de José Fontes. Livraria Almedina. 4.ª Edição Actualizada. 2007.</p>		
<p><b>Metodologias de ensino:</b> Metodologias de ensino a distância.</p>		
<p><b>Avaliação:</b> Avaliação contínua ou exame final.</p>		
<p><b>Observações:</b> Durante o exame o(a) estudante pode consultar a Legislação acima indicada.</p>		
Identificação do docente		
<p><b>Nome:</b> Professor Doutor José Fontes</p>		
<p><b>Área científica:</b> Direito</p>		
<p><b>Contactos:</b> <a href="mailto:jfontes@univ-ab.pt">jfontes@univ-ab.pt</a></p>		
<p><b>Horário de atendimento:</b> 3.ª Feira das 13h às 17h30m e 4.ª Feira das 10h às 14h30m</p>		



## II. B) TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO

(Proposta)

UNIVERSIDADE ABERTA FICHA DE UNIDADE CURRICULAR		
Ano Lectivo: ____ / ____	Licenciatura: Ciências Sociais, Estudos Europeus e Línguas Aplicadas (e outras)	
Identificação da Unidade Curricular		
Nome: Teoria Geral do Estado e do Direito	Código: ____	
Departamento: DCSG	Área Científica: Estudos Sociais e Políticos	
Endereço de página WEB: <a href="http://www.univ-ab.pt/~jfontes/86.htm">http://www.univ-ab.pt/~jfontes/86.htm</a>		
Características da Unidade Curricular		
ECTS: 6	Total de Horas de Trabalho: 156	Horas de Contacto: 15
<p><b>Sinopse:</b> O curso de <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i> divide-se em duas grandes partes. Como disciplina introdutória, pretende-se que os estudantes apreendam a importância do Estado e do Direito – enquanto complexo normativo obrigatório que pode ser imposto pela força pública, geralmente estadual – como instrumento regulador e disciplinador de relações sociais caracterizadas pela possibilidade de conflitos. Com esse enquadramento, estudam-se as principais instituições jurídicas, de base nacional e outras, que constituem a ordem jurídica portuguesa, bem como os mais importantes conceitos técnico-jurídicos que são imprescindíveis para se ler e compreender textos jurídicos.</p>		
<p><b>Competências:</b> O estudante deve ser capaz de conhecer os principais conceitos e instituições relacionados com a Teoria Geral do Estado e do Direito.</p>		
<p><b>Conteúdos:</b> Conceitos introdutórios de Teoria Geral do Estado. Princípios gerais de Direito.</p>		
<p><b>Bibliografia:</b>  <u>Manual:</u> <i>Teoria Geral do Estado e do Direito</i>. José Fontes. Coimbra Editora. 2.ª edição revista e actualizada _____.  <u>Legislação a utilizar no exame:</u> <i>Código Civil</i> (não anotado). <i>Legislação de Direito Constitucional</i>. Organização de José Fontes. Livraria Almedina. 4.ª Edição Actualizada. 2007.</p>		
<p><b>Língua de instrução:</b> Português.</p>		
<p><b>Metodologias de ensino:</b> Metodologias de ensino a distância na modalidade de <i>e-learning</i> com recurso a plataforma onde serão colocados <i>on-line</i> os conteúdos do curso e efectuada a interacção docente/aluno e aluno/aluno através dos meios disponíveis.</p>		
<p><b>Avaliação:</b> Avaliação contínua ou exame final.</p>		
<p><b>Observações:</b> Durante o exame o(a) estudante pode consultar a Legislação acima indicada.</p>		
Identificação do docente		
<p><b>Nome:</b> Professor Doutor José Fontes</p>		
<p><b>Área científica:</b> Estudos Sociais e Políticos</p>		
<p><b>Contactos:</b> <a href="mailto:jfontes@univ-ab.pt">jfontes@univ-ab.pt</a></p>		
<p><b>Horário de atendimento:</b> (a definir)</p>		

### III. TESTES FORMATIVOS

### III. A) TESTE FORMATIVO I



Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Curso:**.....

Prova de Teoria Geral do Estado e do Direito (\_\_\_\_)

Data: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_

**Nome:** .....

**N.º de Estudante:** ..... **B. I. n.º** .....

**Assinatura do Vigilante:** .....

RESERVADO PARA A Universidade Aberta

**Classificação:** ( ) .....

**Prof. que classificou a prova:** .....

Instruções:

- Escreva de forma legível.
- Deve fundamentar todas as suas respostas com base na legislação aplicável.
- O teste tem (...) páginas e termina com a palavra FIM.
- O teste é composto por 2 grupos, num total de 5 questões, sendo a cotação global da prova 20 valores.
- O grupo I é constituído por 4 questões de resposta sucinta, valendo cada resposta totalmente correcta 3 valores.
- O grupo II é constituído por 1 questão de desenvolvimento, valendo a resposta totalmente correcta 8 valores.
- A duração do teste é de 150 minutos.
- A anotação dos elementos de consulta implica a anulação da prova de exame.
- Na realização do exame deverá ter em conta que o rigor e a correcção técnicas e linguística serão apreciados, não sendo consideradas as respostas que reproduzam *ipsis verbis*, na totalidade ou em parte, o manual ou o relatório dos testes formativos.
- Não são permitidas fotocópias.
- Elementos de consulta durante o exame:  
*Legislação de Direito Constitucional* – JOSÉ FONTES. Livraria Almedina. Coimbra.  
*Código Civil* (não anotado).













### III. B) TESTE FORMATIVO II



UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.univ-ab.pt

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Curso:** .....

Prova de Teoria Geral do Estado e do Direito (\_\_\_\_)

Data: \_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_

**Nome:** .....

**N.º de Estudante:** ..... **B. I. n.º** .....

**Assinatura do Vigilante:** .....

RESERVADO PARA A Universidade Aberta

**Classificação:** (     ) .....

**Prof. que classificou a prova:** .....

Instruções:

- Escreva de forma legível.
- Deve fundamentar todas as suas respostas com base na legislação aplicável.
- O teste tem (...) páginas e termina com a palavra FIM.
- O teste é composto por 2 grupos, num total de 5 questões, sendo a cotação global da prova 20 valores.
- O grupo I é constituído por 4 questões de resposta sucinta, valendo cada resposta totalmente correcta 3 valores.
- O grupo II é constituído por 1 questão de desenvolvimento, valendo a resposta totalmente correcta 8 valores.
- A duração do teste é de 150 minutos.
- A anotação dos elementos de consulta implica a anulação da prova de exame.
- Na realização do exame deverá ter em conta que o rigor e a correcção técnicas e linguística serão apreciados, não sendo consideradas as respostas que reproduzam *ipsis verbis*, na totalidade ou em parte, o manual ou o relatório dos testes formativos.
- Não são permitidas fotocópias.
- Elementos de consulta durante o exame:
  - *Legislação de Direito Constitucional* – JOSÉ FONTES. Livraria Almedina. Coimbra.
  - *Código Civil* (não anotado).











## IV. RELATÓRIOS DE CORRECÇÃO DOS TESTES FORMATIVOS

## IV. A) RELATÓRIO DE CORRECÇÃO DO TESTE FORMATIVO I



UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.univ-ab.pt

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Teste formativo I  
Relatório de correcção

### Grupo I

Com base no que estudou no Manual adoptado: *Teoria Geral do Estado e do Direito* responda às seguintes questões:

1. Quais são os limites de revisão constitucional?

Resposta: *Vide* página \_\_\_ e seguintes do Manual adoptado.

2. Distinga «lei em sentido material» de «lei em sentido formal».

Resposta: *Vide* página \_\_\_ e seguintes do Manual adoptado.

3. O que entende por «regras de conflito»?

Resposta: *Vide* página \_\_\_ e seguintes do Manual adoptado.

4. Distinga «Estado unitário» de «Estado composto».

Resposta: *Vide* página \_\_\_ e seguintes do Manual adoptado.

### Grupo II

Com base no manual adoptado: *Teoria Geral do Estado e do Direito* desenvolva o seguinte tema:

«A organização política portuguesa.»

Resposta: *Vide* página \_\_\_ e seguintes do Manual adoptado.



## IV. B) RELATÓRIO DE CORRECÇÃO DO TESTE FORMATIVO II



UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.univ-ab.pt

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Teste formativo II  
Relatório de correcção

### Grupo I

Com base no que estudou no Manual adoptado: *Teoria Geral do Estado e do Direito* responda às seguintes questões:

1. No que consiste a repartição da competência legislativa em Portugal?

Resposta: *Vide* página \_\_ e seguintes do Manual adoptado.

2. Distinga o «critério da qualidade dos sujeitos» do «critério da posição dos sujeitos».

Resposta: *Vide* página \_\_ e seguintes do Manual adoptado.

3. Distinga «inexistência», «nulidade» e «anulabilidade».

Resposta: *Vide* página \_\_ e seguintes do Manual adoptado.

4. A aplicação das leis no tempo: regras gerais.

Resposta: *Vide* página \_\_ e seguintes do Manual adoptado.

### Grupo II

Com base no manual adoptado: *Teoria Geral do Estado e do Direito* desenvolva o seguinte tema:

«O processo político de feitura da Lei Fundamental em 1974/1976.»

Resposta: *Vide* página \_\_ e seguintes do Manual adoptado.

## V. *E-FÓLIOS*

# Teoria Geral do Estado e do Direito

## E-Fólio A ou B

Esta actividade avaliativa tem a cotação global de 4 valores. Para a realizar necessita de ter estudado, analisado e mobilizado os conhecimentos adquiridos/desenvolvidos com a leitura do Manual adoptado (até à página 162) e com a consulta/trabalho da legislação e documentação adequada.

### Instruções:

- Escreva no topo do documento *Word* ou *PDF* o seu nome e número.
- Não pode ultrapassar as 5 (cinco) páginas A4 escritas a 1,5 espaço, Arial 12.
- Tem de entregar o e-fólio até às 23h (continentais). Caso surja algum problema com a plataforma, deve enviar o seu e-fólio directamente para o e-mail do seu tutor (*vide* endereços na *webpage* da unidade curricular).
- Na realização do e-fólio deverá ter em conta que o rigor e a correcção técnica e linguística serão apreciados, não sendo consideradas as respostas que reproduzam *ipsis verbis*, na totalidade ou em parte, o manual.
- A não verificação das instruções implica um desconto na cotação final do e-fólio que pode variar entre 0,5 e 1,5 valores. Serão penalizados entre outros os erros ortográficos. A equipa lectiva será muito exigente no processo de avaliação do trabalho.

**Recomendações:** Não se esqueça de justificar e fundamentar, quando for caso disso, as suas respostas.

**Material de aprendizagem e de consulta:** O manual: *Teoria Geral do Estado e do Direito*.

### **E-fólio A**

Com base no que estudou no Manual adoptado: *Teoria Geral do Estado e do Direito*, atenda ao seguinte texto e analise todos os aspectos políticos relevantes que estejam, directa ou indirectamente, relacionados com o que nele está escrito, criticando, os que, na sua opinião, não estejam correctos. Seja rigoroso(a) e profundo(a).

«Nos nossos dias, o chefe de Estado é em Portugal designado de forma directa e é o garante da unidade do Estado. Tem diversos tipos de poderes, mas não exerce função administrativa, e relaciona-se de forma diversa com os restantes órgãos de soberania e com outros órgãos estaduais. A nossa experiência constitucional anterior (não esqueçamos as constituições pactícias) e o processo constituinte mais recente influenciaram decisivamente algumas instituições constitucionalmente adoptadas em 1976, designadamente os grandes princípios enformadores da CRP.»

JOSÉ FONTES (2008)

## VI. *P-FÓLIO*

Nome: .....

B.I. : ..... N.º de Estudante: .....

Curso: .....

Turma: .....

Unidade Curricular: Introdução ao Direito

Código: 41037

Data: 28/01/2009

Assinatura do Vigilante: .....



**Classificação**

( ) .....

**Assinatura do Docente:**

.....  
.....

### Instruções

- Escreva de forma legível.
- Deve fundamentar todas as suas respostas com base na legislação aplicável.
- O p-fólio tem 7 páginas e termina com a palavra FIM.
- O p-fólio é composto por 2 questões de desenvolvimento, valendo cada resposta totalmente correcta 6 valores. A cotação global da prova é de 12 valores.
- A anotação dos elementos de consulta implica a anulação do p-fólio.
- Na realização do p-fólio deverá ter em conta que o rigor e a correcção técnica e linguística serão apreciados, não sendo consideradas as respostas que reproduzam *ipsis verbis*, na totalidade ou em parte, o manual.
- Não são permitidas fotocópias.
- Elementos de consulta durante o exame:
  - *Legislação de Direito Constitucional* – JOSÉ FONTES. Livraria Almedina. Coimbra.
  - *Código Civil* (não anotado).







Tema B:

«O Governo e os restantes órgãos de soberania.»





## VII. CRONOGRAMA DO ANO LECTIVO

---

	<b>Início</b>	<b>Termo</b>
<b>1.º Semestre</b>	27 de Setembro de 2008	27 de Fevereiro de 2009
<b>1.ª Época de exames</b>	24 de Janeiro de 2009	
<b>2.º Semestre</b>	28 de Fevereiro de 2009	17 de Julho de 2009
<b>2.ª Época de exames</b>	15 de Junho de 2009	

---

## VIII. PLANO DE TUTORIA



**UNIDADE CURRICULAR:** TEORIA GERAL DO ESTADO E DO DIREITO

**CÓDIGO:** \_\_\_\_\_

## **PLANO DE TUTORIA**<sup>152</sup>

### **A) O SEU PAPEL COMO TUTOR DURANTE A UNIDADE CURRICULAR**

- 1) Motivar os estudantes
- 2) Esclarecer dúvidas
- 3) Moderar os fóruns
- 4) Avaliar e classificar os e-fólios, p-fólios e exames

### **B) O SEU PAPEL COMO TUTOR DURANTE AS ACTIVIDADES ESPECÍFICAS**

#### **1) Mensagem de Boas-Vindas aos Estudantes**

**OBJECTIVO:** Garantir que todos se sintam bem recebidos no ambiente de aprendizagem.

**DATA:** 29/09/2008, 1.º dia do curso.

---

<sup>152</sup> Elaborado para o ano lectivo 2008/2009.

**TAREFAS DO TUTOR:** Colocar uma mensagem de Boas-Vindas no PLACARD DE NOTÍCIAS. Na mesma mensagem fazer uma pequena apresentação pessoal, devendo ainda assinalar a disponibilização do PUC. Sugere-se que durante a 1.º semana visite este fórum diariamente para eventual esclarecimento de questões.

## 2) Tomada de decisão do Estudante quanto à avaliação: Solicitar aos estudantes que escolham a modalidade de avaliação e tomem outras decisões (designadamente quanto a visitas de estudo presenciais)

**OBJECTIVO:** Garantir que todos os estudantes tenham acesso à “Decisão sobre a avaliação” e, no momento próprio, às outras decisões.

**DATA:** No que respeita à decisão sobre a modalidade avaliação até ao fim da 1.ª semana, as restantes decisões em datas a definir.

**DURAÇÃO:** Acompanhar a evolução das escolhas durante as semanas respectivas.

**TAREFAS DO TUTOR:** Mensagem do tutor, no PLACARD DE NOTÍCIAS, sobre a necessidade de os estudantes responderem, clicando no título referido, qual a modalidade de avaliação que pretendem. Informar que essa decisão deverá ser tomada, sem falta, até ao dia 13/10/2008, inclusive. Verificar nessa semana se há estudantes que colocaram dúvidas sobre este processo no fórum e esclarecê-las. No dia 14/10/2008 de manhã tornar invisível o inquérito e o fórum. Nos dois dias subsequentes fazer a lista dos estudantes. Enviar por e-mail ao Professor.

Seguir os mesmos procedimentos para as restantes decisões.

## 3) Divisão dos estudantes em dois grupos

**OBJECTIVO:** Garantir espaços próprios para os estudantes em avaliação contínua e em exame.

**DATA:** Até ao dia 20/10/2008 (4.ª semana).

**DURAÇÃO:** a realizar no decurso de um dia.

**TAREFAS DO TUTOR:** Dividir os estudantes em 2 grupos: grupo de avaliação contínua e grupo de exame. Nos fóruns da unidade curricular, especificar grupos ocultos. Os únicos fóruns não acessíveis aos estudantes de exame final são os de avaliação contínua. O fórum não moderado está permanentemente aberto para todos os estudantes. Os restantes fóruns são abertos nas datas a indicar devendo o tutor enviar sempre na data de abertura uma mensagem aos estudantes através do Placard de Notícias, alertando os mesmos para a abertura destes fóruns.

## 4) Moderar a discussão no fórum moderado e lançar os e-fólios nos fóruns respectivos.



**OBJECTIVO:** Garantir que os estudantes tenham acesso ao fórum moderado, nas datas previamente indicadas.

**DATA:** Datas indicadas no Mapa *infra*.

**TAREFAS DO TUTOR:** Abrir os fóruns referidos nas datas indicadas, a moderar pelo tutor (no caso dos fóruns de avaliação contínua apenas para estes grupos). Colocar uma mensagem no PLACARD DE NOTÍCIAS informando os estudantes da abertura dos respectivos fóruns e salientando que estes fóruns têm como objectivo o esclarecimento de dúvidas. Incentivar os estudantes a colocar as suas dúvidas e lembrar a duração do fórum; informar que após a data prevista o fórum será encerrado.

## MAPA DO PLANO DE TUTORIA

SEMANA	DATA	ACTIVIDADE	ACÇÃO DO TUTOR
SEMANA 1	29/09/2008 a 05/10/2008	Início do Semestre. Início das Actividades de aprendizagem	Colocação de uma Mensagem de Boas-Vindas. Colocação de uma mensagem com a apresentação pessoal do tutor. Seja formal. É apresentado o PUC aos estudantes. Disponibilidade para esclarecimento de alguma dúvida no fórum.
SEMANA 2	06/10/2008 a 12/10/2008	Fórum do PUC	Moderação do Fórum do PUC
SEMANA 3	13/10/2008 a 19/10/2008	Escolha, pelos estudantes, sobre o <b>modo de avaliação</b> pretendido.	No final do dia 14/10/2008, fechar o dispositivo “Decisão sobre a avaliação”, fazer as listas dos estudantes e enviar ao Professor da unidade curricular.
SEMANA 4	20/10/2008 a 26/10/2008	Elaboração de grupos	Divisão dos estudantes em grupos separados: grupo de avaliação contínua e grupo de exame.

SEMANA 5	27/10/2008 a 02/11/2008	Fórum Moderado pelo Tutor	Organização, abertura (28/10/2008) e moderação do Fórum Moderado.
SEMANA 6	03/11/2008 a 09/11/2008	e-fólio A	Até ao final do dia 05/11/2008 encerrar o Fórum Moderado. No dia 06/11/2008 (12h00) abertura do Fórum de avaliação contínua A e disponibilização das indicações para a elaboração do e-fólio A. Encerrar o Fórum às 23h00.
SEMANA 7	10/11/2008 a 16/11/2008	e-fólio A	Correcção e avaliação do e-fólio A.
SEMANA 8	17/11/2008 a 23/11/2008	e-fólio A	No dia 20/11/2008 envio ao Professor da pauta com os resultados. No dia 21/11/2008 lançamento das notas não havendo oposição do Professor.
SEMANA 9	24/11/2008 a 30/11/2008		
SEMANA 10	01/12/2008 a 07/12/2008	Fórum Moderado pelo Tutor	Organização, abertura (02/12/2008) e moderação do Fórum Moderado.
SEMANA 11	08/12/2008 a 14/12/2008	e-fólio B	Até ao final do dia 10/12/2008 encerrar o Fórum Moderado. No dia 11/12/2008 (12h00) abertura do Fórum de avaliação contínua B e disponibilização das indicações para a elaboração do e-fólio B. Encerrar o Fórum às 23h00.
SEMANA 12	15/12/2008 a 21/12/2008	e-fólio B	Correcção e avaliação do e-fólio B.
SEMANA 13	22/12/2008 a 28/12/2008	Natal e Ano Novo	
SEMANA 14	29/12/2008 a	Natal e Ano Novo	

	04/01/2009		
SEMANA 15	05/01/2009 a 11/01/2009	e-fólio B	No dia 04/01/2009 envio ao Professor da pauta com os resultados. No dia 05/01/2009 lançamento das notas não havendo oposição do Professor.
SEMANA16	12/01/2009 a 18/01/2009	Fórum Moderado pelo Tutor	Organização, abertura (14/01/2009) e moderação do Fórum Moderado.
SEMANA 17	19/01/2009 a 25/01/2009	Fórum Moderado pelo Tutor	Moderação do Fórum Moderado.
SEMANA 18	26/01/2009 a 31/01/2009	Fórum Moderado pelo Tutor	Moderação do Fórum Moderado. No final do dia 27/01/2009 encerrar o Fórum Moderado.
	DATA A DEFINIR	p-fólio/exames	Correcção dos p-fólios e dos exames.

## BIBLIOGRAFIA

➤ LIVROS E ARTIGOS

AGUILAR, JUAN FERNANDO LÓPEZ — *La oposición parlamentaria y el orden constitucional — Análisis del Estatuto de la Oposición en España*. Centro de estudios constitucionales. Madrid. 1988.

————— *Una reflexión a propósito del control parlamentario del ejercicio del derecho de gracia*. Revista de las Cortes Generales. 37. Primer cuatrimestre. 1996. I — Notas y Dictámenes. Págs. 329 a 342.

ALBORNOZ, ANTONIO JIMENEZ-BLANCO CARRILLO DE — *La función legislativa y la «Reserva de Administración»: Notas sobre un nuevo concepto*. Las Cortes Generales. Volumen II. Dirección General del Servicio Jurídico del Estado. Instituto de Estudios Fiscales. Ministerio de Economía y Hacienda. Págs. 1441 a 1453.

ALIVIZATOS, NIKOS — *The difficulties of «rationalization» in a polarized political system: the Greek Chamber of Deputies. Parliament and democratic consolidation in Southern Europe: Greece, Italy, Portugal, Spain and Turkey*. Edited by Ulrike Liebert & Maurizio Cotta. Pinter Publishers. London and New York. 1990. Págs. 131 a 153.

AMARAL, DIOGO FREITAS DO — *Curso de Direito Administrativo*. Volume I. 2.<sup>a</sup> edição. Livraria Almedina. Coimbra. 1994.

————— *Direito Administrativo*. Volume II. Lisboa.

————— *Direito Administrativo*. Volume III. Lisboa.

————— *Direito Administrativo*. Volume IV. Lições aos alunos do curso de Direito, em 1987/1988. Lisboa.

AMARAL, JOÃO — *Notas sobre a crise do Parlamento português*. Discursos. Número Especial. III Série. Estudos em Memória do Prof. Doutor LUÍS SÁ. Universidade Aberta. Dezembro 2000.

ANDRADE, ABEL DE; RODRIGUES, JOSÉ ACÁCIO PINTO — *Lições de Direito Público*. (Em harmonia com as prelecções do Sr. Doutor MARTINHO NOBRE DE MELO nos anos lectivos de 1921-22, 22-23, 23-24). Coimbra Editora.

ANDRADE, JOSÉ CARLOS VIEIRA DE — *Direito Constitucional*. Sumários das lições proferidas ao Curso Complementar de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Coimbra no ano lectivo de 1977/78. Coimbra. 1977.

ARDANT, PHILIPPE — *L'évolution récente du parlementarisme en France. L'évolution du parlementarisme/Developing trends of parliamentarism*. Kluwer Law International. Edited by Alessandro Pizzorusso. London. 1996. Págs. 109 a 128.

ASCENSÃO, JOSÉ DE OLIVEIRA — *O Direito – Introdução e Teoria Geral – Uma Perspectiva Luso-Brasileira*. 4.<sup>a</sup> edição revista. Editorial Verbo. 1987.

ASTARLOA, M. — *Le système parlementaire espagnol*. Informations constitutionnelles et parlementaires. Union Interparlementaire. Association des Secrétaires Généraux des Parlements. N.º 170. 2.º semestre 1995. Revue de l'ASGP. Págs. 109 a 115.

BELL, DANIEL — *O Fim da Ideologia*. Tradução de SÉRGIO BATH. Colecção Pensamento Político. 34. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

BILHIM, JOÃO ABREU DE FARIA — *Gestão de Ciência e Tecnologia. Uma abordagem sociológica*. ISCSP/UTL. Lisboa. 1995.

————— *Teoria Organizacional: estrutura e pessoas*. ISCSP/UTL. Lisboa. 2001.

BILHIM, JOÃO ABREU DE FARIA; COSTA, ISABEL MOTA DA — *Comportamento Organizacional*. Caderno de Apoio. Universidade Aberta. 140. Lisboa. 1997.

BROWNLIE, IAN — *Principles of Public International Law*. 6.<sup>a</sup> edição. Oxford University Press. 2003.

CAETANO, MARCELLO — *A Constituição de 1933*. Estudo de Direito Político. 2.<sup>a</sup> edição contendo o texto da Constituição. Coimbra Editora. 1957.

————— *Constituições Portuguesas*. Verbo. 7.<sup>a</sup> Edição, segundo a última edição revista e actualizada pelo autor com a análise do texto inicial da Constituição de 1976. Janeiro 1994.

————— *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*. Tomo I. 6.<sup>a</sup> edição revista e ampliada por MIGUEL GALVÃO TELES. Reimpressão. Livraria Almedina. Coimbra. 1989.

————— *Manual de Direito Administrativo*. Volume I. 10.<sup>a</sup> edição (reimpressão). Revista e actualizada pelo Prof. Doutor DIOGO FREITAS DO AMARAL. Livraria Almedina. Coimbra. 1980.

————— *Princípios Fundamentais do Direito Administrativo*. Reimpressão da edição brasileira de 1977. 1.<sup>a</sup> reimpressão portuguesa. Livraria Almedina. Coimbra. 1996.

CANOTILHO, JOSÉ JOAQUIM GOMES — *Constituição Dirigente e Vinculação do Legislador — Contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas*. Coimbra Editora. 1982.

———— *Direito Constitucional*. 5.<sup>a</sup> edição, totalmente refundida e aumentada. Livraria Almedina. Coimbra. 1991. — *Direito Constitucional*. 6.<sup>a</sup> edição revista. Livraria Almedina. Coimbra. 1993.

———— *Direito Constitucional e Ciência Política*. Segundo as aulas do Sr. Prof. Doutor J. J. GOMES CANOTILHO. Secção de textos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. 1989.

———— *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4.<sup>a</sup> edição. Livraria Almedina. Coimbra.

———— *Ordem Constitucional, Direitos Fundamentais e Partidos Políticos*. Nação e Defesa. Ano IV. N.º 10. Abril – Junho de 1979.

CANOTILHO, JOSÉ JOAQUIM GOMES e MOREIRA, VITAL — *Fundamentos da Constituição*. Coimbra Editora. 1991.

CARVALHO, LUÍS NANDIM DE; PINTO, NATÁLIA DA SILVA e ALMEIDA, PEDRO BASTO DE — *Introdução ao Estudo do Direito e do Estado*. Universidade Aberta. 146. 1998.

CASTRO JR., OSVALDO AGRIPINO DE CASTRO — *Algumas reflexões sobre o impacto do sistema judicial no desenvolvimento brasileiro*. Revista de Informação Legislativa. Janeiro/Março 1999. Brasília. Ano 36. N.º 141. Senado Federal. Secretaria especial de editoração e publicações. Subsecretaria de edições técnicas. Págs. 239 a 249.

CAUPERS, JOÃO — *Direito Administrativo*. Aequitas. Editorial Notícias. Lisboa. 1995.

COELHO, MÁRIO BAPTISTA (coordenação de) — *Portugal — O Sistema Político e Constitucional 1974-1987*. Instituto de Ciências Sociais. Universidade de Lisboa. 1989.



COHAN, A. S. — *Teorias da Revolução*. Tradução de MARIA JOSÉ MATOSO MIRANDA MENDES. Coleção Pensamento Político. 29. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

COMÉNIIO, JOÃO AMÓS — *Didáctica Magna*. Fundação Calouste Gulbenkian. 4.<sup>a</sup> edição

DINH, NGUYEN QUOC; DAILLIER, PATRICK e PELLET, ALAIN — *Direito Internacional Público*. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa. 1999.

DUVERGER, MAURICE — *Méthodes de la Science Politique*. Presses Universitaires de France. Paris. 1959.

ESPADA, JOÃO CARLOS — *Direitos Sociais de cidadania: Uma crítica a F. A. Hayek a Raymond Plant*. Coleção Análise Social. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. Lisboa.

FONTES, JOSÉ — *A Fiscalização do Sistema de Justiça*. Coimbra Editora. Janeiro 2006.

——— *A Racionalização dos Sistemas de Governo: Contributos para uma Teoria Geral*. Discursos. Número Especial. III Série — Estudos em Memória do Prof. Doutor Luís Sá. Universidade Aberta. Dezembro 2000.

——— *Curso Breve Sobre o Código do Procedimento Administrativo*. Coimbra Editora. 2001

——— *Curso Sobre o Código do Procedimento Administrativo*. 3.<sup>a</sup> edição. Coimbra Editora. 2007.

——— *Do controlo parlamentar da Administração Pública: Teoria Geral e Instrumentos de Fiscalização*. Assembleia da República e Edições Cosmos. Cosmos Direito 34. Lisboa. 1999.

FONSECA, GUILHERME FREDERICO DIAS PEREIRA DA — *Direito Administrativo (Sumários Desenvolvidos)*. Segundo as aulas dadas na Universidade Internacional de Lisboa, Departamento de Direito, ao 3.<sup>o</sup>

Ano post-laboral, no ano lectivo de 1991/92. Associação Académica da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 1992.

————— *Direito Administrativo — A Administração Pública*. Temática I. Textos de Apoio. Editora Internacional. Lisboa. 1996.

FRANCO, AFONSO ARINOS DE MELO — *Estudos de Direito Constitucional*. Edição Revista Forense. 1957.

FRANCO, ANTÓNIO DE SOUSA — *O controlo da Administração Pública em Portugal*. Revista do Tribunal de Contas. Lisboa. Tomo I. 19/20. Julho – Dezembro 1993. Págs. 115 a 148.

GUEDES, ARMANDO M. MARQUES — *Ciência Política, II – Teoria Geral do Estado*. Apointamentos das lições. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 1982.

JENNINGS, SIR IVOR — *A Constituição Britânica*. Tradução de CARLOS ALBERTO LAMBACK. Colecção Pensamento Político. 30. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

LÚCIO, Álvaro Laborinho — *Tribunais: Poder e Responsabilidade*. Separata da Revista do Ministério Público. N.º 80. Editorial Minerva. Lisboa. 1999.

MACFARLANE, L. J. — *Teoria Política Moderna*. Tradução de JÓRIO DAUSTER M. E SILVA. Colecção Pensamento Político. 35. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

MACHADO, JOÃO BAPTISTA — *Introdução ao Direito e ao Discurso Legitimador*. Livraria Almedina. Coimbra.

————— *Participação e Descentralização*. Revista de Direitos e Estudos Sociais. Lisboa. Ano XXII.

MAGALHÃES, JOSÉ — *Dicionário da Revisão Constitucional* Publicações Europa-América. 1989.

MARQUES, JOSÉ DIAS — *Introdução ao Estudo do Direito*. Editorial Danúbio. Lisboa.

MENDES, JOÃO DE CASTRO — *Introdução ao Estudo do Direito*. Pedro Ferreira – Artes Gráficas. Lisboa. 1994. Lisboa.

MIRANDA, JORGE — *A Administração Pública nas Constituições Portuguesas*. O Direito. Ano 120.º. 1988. III – IV (Julho – Dezembro). Factos e Documentos. Págs. 607 a 617.

———— *Ciência Política*. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 1983/1984.

———— *Direito Constitucional – Aditamentos*. Apontamentos de aulas dadas ao 2.º ano jurídico. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 1990.

———— *Estudos sobre a Constituição*. 1.º Volume. Livraria Petrony. 1977. Cap. X, «O quadro de direitos políticos da Constituição», Anotações diversas.

———— *Estudos sobre a Constituição*. 2.º Volume. Livraria Petrony. 1978. Cap. XIII, «O Direito Eleitoral na Constituição».

———— *Funções, Órgãos e Actos do Estado*. Apontamentos das lições. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. 1990.

———— *Manual de Direito Constitucional*. Tomo I. Preliminares. O Estado e os Sistemas Constitucionais. 4.ª edição, revista e actualizada. Coimbra Editora. 1990.

———— *Manual de Direito Constitucional*. Tomo II. Introdução à Teoria da Constituição. 2.ª edição, revista. (reimpressão). Coimbra Editora. 1988.

MIRANDA, JORGE (coordenação) — *Nos dez anos de Constituição*. Imprensa Nacional – Casa da Moeda. 1986.

MOREIRA, ADRIANO — *A espuma do tempo – Memórias do tempo de vésperas*. Almedina. Novembro. 2008.

————— *A evolução do regime: presidencialismo do Primeiro-Ministro*. Comentários. 2.<sup>a</sup> edição. Instituto de Relações Internacionais. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Universidade Técnica de Lisboa. Lisboa. 1992. Págs. 162 a 170.

————— *Ciência Política*. Livraria Almedina. 3.<sup>a</sup> edição. Coimbra. 2006.

————— *Comunidade dos Países de Língua Portuguesa — Cooperação*. Instituto Português da Conjuntura Estratégica. Almedina. 2001.

————— *Direito Internacional Público*. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. Universidade Técnica de Lisboa. 1983.

————— *Teoria das Relações Internacionais*. Livraria Almedina. Coimbra. 5.<sup>a</sup> Edição. 2005.

————— *Political Science in Portugal — The State of Political Science in Western Europe*. Hans-Dieter Klingemann (ed). Barbara Budrich Publishers. 2007.

OTERO, PAULO — *Conceito e Fundamento da Hierarquia Administrativa*. Coimbra Editora. 1992

————— *Lições de Introdução ao Estudo do Direito*. I Volume. 1.<sup>o</sup> Tomo. Lisboa. 1998.

PEREIRA, ALDA; MENDES ANTÓNIO QUINTAS; MORGADO, LINA e OUTROS — *Modelo Pedagógico Virtual da Universidade Aberta*. S43217.0. 2008.

PEREIRA, ANDRÉ GONÇALVES PEREIRA E QUADROS, FAUSTO DE — *Manual de Direito Internacional Público*. 3.<sup>a</sup> edição. Coimbra. Almedina. 1997.

QUEIRÓ, AFONSO RODRIGUES — *Lições de Direito Administrativo*. Volume I. Coimbra. 1976.

REIS, CARLOS — *Por uma Universidade do Futuro*. Programa de candidatura a Reitor da Universidade Aberta. 2006.

——— *Nota de Abertura*. Agenda '09. Universidade Aberta. 2008.

SANTOS, ANTÓNIO RIBEIRO — *As metamorfoses do Estado – Rumo à Mega-confederação Europeia?* Almedina. 2005.

SANTOS, BOAVENTURA SOUSA — *A Universidade do Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade*. Cortez Editora. São Paulo. 2005.

——— *Para uma concepção pós-moderna do direito. Acrítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. Afrontamento. Porto. 2000.

SOARES, ROGÉRIO EHRHART — *Direito Administrativo*. Lições ao Curso Complementar de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito de Coimbra no ano lectivo de 1977/78. Coimbra. 1978.

SOUSA, MARCELO REBELO DE — *Administração Pública e Direito Administrativo em Portugal*. Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa. Lisboa. 1992.

——— *Ciência Política — Conteúdos e métodos*, Lex, Lisboa, 1998.

——— *Lições de Direito Administrativo*. Volume I. Pedro Ferreira – Editor. Lisboa. 1995.

——— *Os partidos políticos na Constituição*. Estudos sobre a Constituição. 2.º Volume. Livraria Petrony. 1978. Cap. III.

——— *Os Partidos Políticos no Direito Constitucional Português*. Livraria Cruz. Braga. 1983.

TAVARES, MARIA JOSÉ FERRO — *E-Learning*. Notícias Abertas. 165. Universidade Aberta. Março. 2005.

TAVARES, JOSÉ — *Administração Pública e Direito Administrativo — Para o seu estudo e compreensão*. Livraria Almedina. Coimbra. 1992.

————— *Estudos de Administração e Finanças Públicas*. Livraria Almedina. Coimbra. 2004.

TRINDADE, ARMANDO DA ROCHA — *Educação a distância: Percursos*. Universidade Aberta. Lisboa. 2004.

————— *Desenvolvimento integrado e a sua ligação com a Universidade*. Actas do Seminário AGUNP. Maio. Coimbra: AGUNP. 1979.

————— *Distance education for Europe: terms of reference for a european distance education structure*. Universidade Aberta. Lisboa. 1992.

————— *General remarks on business policies for distance education*. Report on long-term developments for european distance education. Annexe II., Lisboa: EADTU. 1988.

————— *ODL networking for quality learning: the Lisbon 2000 european conference, Proceedings*. Universidade Aberta. Lisboa. 2000.

————— *Os audiovisuais no ensino em Portugal*. Sinal-Audio. Video. Scripto. Lisboa: Instituto Português de Ensino a Distância. n.º 3 (Jan.-Mar.). 1986.

————— *Por uma política de investigação científica*. Nação e Defesa. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional. Volume 3, n.º 8 (Outubro – Dezembro) 1978.

————— *Que sociedade, que conhecimento, que educação?*. Challenges 2003: Actas III Conferência Internacional sobre Tecnologias de Informação e Comunicação na Educação. 5.º SIIE. Simpósio Internacional

em Informática Educativa. Universidade do Minho. Braga. Centro de Competências Nónio Século XXI.

TRINDADE, ARMANDO DA ROCHA (coordenação) — *New learning*. Universidade Aberta. Lisboa.

——— *Novas tecnologias no ensino e na educação: Relatório*. Lisboa: GEP. Comissão de Reforma do Sistema Educativo. 1988.

TRINDADE, ARMANDO DA ROCHA; CARMO, HERMANO; e BIDARRA, JOSÉ — *Current developments and best practice in Open and Distance Learning, «International Review of Research in Open and Distance Learning»*. Universidade de Athabasca. Alberta. Canadá. 2000.

TRINDADE, ARMANDO ROCHA; MARQUES, MARIA EMÍLIA RICARDO; GASPAR, ANTÓNIO BELES — *A Universidade Aberta. Um sistema de comunicação multimédia*. Sinal-Audio. Video. Scripto Lisboa: Instituto Português de Ensino a Distância. N.º 0 (Outubro – Dezembro). 1984.

VALADARES, JORGE — *Lição-síntese para efeito de provas de Agregação*. Universidade Aberta. 2007.

VENÂNCIO, JOSÉ CARLOS — *Colonialismo, Antropologia e Lusofonias: Repensando a presença portuguesa nos trópicos*. Veja. Lisboa. 1996.

VITORINO, ANTÓNIO — *Constituição da República Portuguesa*. Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa. 1989.

WATKINS, M. FREDERICK — *A Idade da Ideologia*. Tradução de ROSA MARIA E JOSÉ VIEGAS. Coleção Pensamento Político. 32. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

WATKINS, K. W. — *A Prática da Política*. Tradução de CARLOS ALBERTO LAMBACK. Coleção Pensamento Político. 34. Editora Universidade de Brasília. Brasil.

➤ TESES DE DOUTORAMENTO DEFENDIDAS NA UAB NA ÁREA DAS CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DIRECTAMENTE RELACIONADAS COM O EAD

ALMEIDA, JOSÉ MANUEL E. BIDARRA — *Hiperespaços multimédia: criar, mediatizar e explorar conteúdos para aprendizagem a distância*. Universidade Aberta. Lisboa.

CARMO, HERMANO DUARTE DE ALMEIDA — *Modelos ibéricos de ensino superior a distância: no contexto mundial*. Universidade Aberta. Lisboa.

GOULÃO, MARIA DE FÁTIMA — *Ensino aberto a distância: cognição e afectividade*. Universidade Aberta. Lisboa.

LAGARTO, JOSÉ REIS — *Ensino a distância e formação contínua: uma análise prospectiva sobre a utilização do ensino a distância na formação profissional contínua de activos em Portugal*. Universidade Aberta. Lisboa.

MENDES, ANTÓNIO MANUEL QUINTAS — *Os professores, os alunos e os computadores: utilização, atitudes e estereótipos face aos computadores*. Universidade Aberta. Lisboa.

RAMOS, MARIA CLARA GUEDES MONTEIRO — *Ambientes tecnológicos e aprendizagem*. Universidade Aberta. Lisboa.

➤ ALGUNS SÍTIOS DA INTERNET CONSULTADOS

Da Associação Portuguesa de Ciência Política: <http://www.apcp.pt/>

Da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa: <http://www.fd.ul.pt>

Do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa: <http://www2.iscsp.utl.pt/>



Da Presidência da República: <http://www.presidencia.pt/>

Da Universidade Aberta: <http://www.univ-ab.pt/>

Da Universidade Aberta – *Moodle*: <http://www.moodle.univ-ab.pt/moodle/>

Da Universidade Aberta Internacional da Ásia: <http://www.aiou.edu/>

# LISTAS DE QUADROS, DE FIGURAS E DE ESQUEMAS

➤ LISTA DE QUADROS

Quadro 1 — Plano de Estudos do Bacharelato em Gestão da UAIA

Quadro 1. 1. — Plano de Estudos do Bacharelato em Gestão da UAIA

Quadro 2 — Plano de Estudos da Licenciatura em Ciências Sociais

Quadro 3 — Plano de Estudos Proposto da Licenciatura em Ciências  
Sociais

Quadro 4 — Plano de Estudos da Licenciatura em Estudos Europeus

Quadro 5 — Plano de Estudos Proposto da Licenciatura em Estudos  
Europeus

Quadro 6 — Plano de Estudos da Licenciatura em Línguas Aplicadas

Quadro 7 — Plano de Estudos Proposto da Licenciatura em Línguas  
Aplicadas

Quadro 8 — Número de alunos inscritos em IaD por ano lectivo e por  
nacionalidade

Quadro 9 — Número de alunos inscritos em IaD no ano lectivo de  
2008/2009

Quadro 10 — Distribuição de alunos inscritos em IaD no ano lectivo de  
2008/2009

Quadro 11 — Número de alunos inscritos no *minor* em Ciência Política e Administrativa no ano lectivo de 2008/2009

Quadro 12 — Actividade Académica do Autor

Quadro 13 — Actividade dos Estudantes

Quadro 14 — Planeamento lectivo

Quadro 15 — Planeamento Científico-Pedagógico (Parte I – introdução)

Quadro 16 — Planeamento Científico-Pedagógico (Capítulos 1. e 2.)

Quadro 17 — Planeamento Científico-Pedagógico (Capítulos 3., 4. e 5.)

Quadro 18 — Planeamento Científico-Pedagógico (Parte II – Introdução)

Quadro 19 — Planeamento Científico-Pedagógico (Capítulo 1.)

Quadro 20 — Planeamento Científico-Pedagógico (Capítulo 2.)

Quadro 21 — Planeamento Científico-Pedagógico (Avaliação)

➤ LISTA DE FIGURAS

Figura 1 — Página de acesso à plataforma *Moodle* da UAb

Figura 2 — Página de acesso à *webpage* da unidade curricular

Figura 3 — Página de acesso à *webpage* da unidade curricular proposta

Figura 4 — Página de acesso à área do DCSP na plataforma *Moodle*

Figura 5 — Fases do processo formativo

Figura 6 — Página de acesso à UC: Teoria geral do Estado e do Direito

Figura 7 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito (tópico 1)

Figura 8 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito (tópico 4)

Figura 9 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito - Decisões

Figura 10 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito - Fóruns

Figura 11 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC

Figura 12 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC  
(apresentação da UC)

Figura 13 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC  
(calendário de avaliação contínua)

Figura 14 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC  
(proposta de trabalho – mês 1)

Figura 15 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC  
(Recursos)

Figura 16 — Página da UC: Teoria geral do Estado e do Direito – o PUC  
(Trabalhos)

➤ LISTA DE ESQUEMAS

Esquema 1 — Processo Educativo

Esquema 2 — Temáticas sobre o Estado

Esquema 3 — Temáticas sobre o Direito